

Revisão Estatutária



Compromete associados

**ADFA exige
revogação de portaria
que marginaliza deficientes
ONG's ultrapassadas**

Mensagem do CEMGFA

“Como representante das Forças Armadas, ao seu mais alto nível hierárquico, aqui deixo a minha mensagem de amizade e solidariedade e o desejo de apoio em tudo o que me for possível”.



Pág. 3

Separatas

- Estatutos e Regulamento Eleitoral
- Relatório de Actividades e Contas de 1994

Eleições convocadas para 17 de Junho

Pág. 3

Conselho Nacional aprova Relatório próprio e Orçamento para 1995

Pág. 8

AGNO *Reúne em 8 de Abril*

Pág. 4

Audiências

Ministro do Emprego

ADFA reivindica maior intervenção das ONG's na política de reabilitação

Secretário de Estado

da Administração Interna

Dá prioridade aos processos dos deficientes africanos

Pág. 2

Audiência com o Ministro do Emprego e da Segurança Social



No dia 6 de Março, no edifício do Ministério do Emprego e Segurança Social, o respectivo responsável, Eng.º Falcão e Cunha, recebeu a DC da ADFA, composta, na oportunidade, por todos os seus elementos em exercício.

Foi abordada, em primeiro lugar, a reinstalação da nossa Tipografia-Escola, face à, cada vez mais, precária instalação no anexo do HMP, tendo em conta a sua função como formadora e empregadora de deficientes, no actual contexto social, na sua eventual prestação no sentido de contribuir para a autonomia financeira da ADFA, dentro de um projecto de âmbito lato e com perspectivas de futuro, que aquele elemento do Go-

verno entendeu correctamente, tendo afirmado, dentro do que lhe cabe, a disponibilidade do Ministério nos apoios à concretização do projecto, em sintonia com o IEFP.

A ADFA, de harmonia com o recomendado pelo Grupo de Diálogo do SNR e com decisões internacionais, apelou ao Eng.º Falcão e Cunha para o urgente alargamento da participação das Organizações de Deficientes no Conselho Nacional de Reabilitação, no sentido objectivo de que a verdadeira e legítima voz dos deficientes tenha capacidade mais activa e interventora nas grandes decisões sobre a política nacional de reabilitação. Recordar-se que, por proposta da nossa Associação, o Grupo

de Diálogo aprovou uma recomendação de elevação de duas para seis ONG's, a representação destas no CNR.

Os nossos representantes, reflectindo a preocupação dos associados, sensibilizaram o ministro face ao estudo divulgado que aponta para revogação de direitos dos deficientes militares, manifestando, por outro lado, apreensão por, um ano passado sobre a realização da 6.ª Conferência Mundial sobre Legislação da FMAC, o governo ainda não ter aplicado as recomendações nela aprovadas, com a sua própria participação, algumas delas assumidas pelo próprio Primeiro Ministro na sessão de encerramento.

A ADFA alertou para as

dificuldades financeiras que tornam inoportunos a satisfação de compromissos assumidos, incluindo pagamento de vencimento e bolsas a formadores e formandos dos cursos de formação profissional pela nossa associação levados à prática, face ao bloqueamento na respectiva atribuição de verbas por parte do IEFP, e embora, o Eng.º Falcão e Cunha tenha informado que tal se deve ao novo quadro implementado pelo Fundo Social Europeu, foi-lhe manifestado que as organizações, como a nossa, não têm capacidade económica, nem tal responsabilidade lhes deve ser acumetida, para manter em funcionamento cursos aprovados e que se encontram em normal fase de aplicação, pelo que se afigura muito urgente o desbloqueamento das verbas previstas para obviar a que não tenham que ser suspensas as acções de formação.

Foi levantada, finalmente, a questão, por nós considerada de incorrecta aplicação jurídica, que corresponde ao não pagamento de subsídio de desemprego, por parte dos serviços respectivos do Ministério do Emprego e Segurança Social, aos deficientes militares que auferem a sua pensão de invalidez, situação que o responsável pelo Ministério, considerando ser facto de justiça, se comprometeu a estudar afim de ser promovida a eventual alteração do procedimento actual.

Audiência com o Secretário de Estado da Administração Interna Pedidos de nacionalidade serão desbloqueados com urgência

No dia 21 de Março, Dia Internacional da Luta contra o Racismo, o Secretário de Estado da Administração Interna, Carlos Encarnação, recebeu em audiência o presidente da Direcção Central e o advogado da ADFA.

Esta audiência vem na sequência de contactos anteriormente mantidos, que têm por objectivo a ADFA expressar a sua preocupação face à situação dos associados oriundos dos PALOP, cujos processos de obtenção de nacionalidade se encontram bastante demorados.

A ADFA fez a entrega de um memorando onde se especifica os direitos que aqueles deficientes militares podem usufruir em virtude de terem estado ao serviço do exército português.

Desde a publicação do dec. lei 348/82, que mantém o direito às pensões de reforma e de invalidez aos cidadãos nacionais dos países africanos de língua portuguesa que, enquanto nacionais portugueses, se incapacitaram ao serviço das Forças Armadas Portuguesas, a ADFA tem reivindicado a aplicação rápida desta legislação, para, de uma vez por todas, regularizar a situação destes associados.

Carlos Encarnação, disse que iria, de imediato, porque é uma obrigação do Estado português, solucionar estes pedidos de nacionalidade, que devido à sua especificidade, pois trata-se de deficientes de guerra, não devem estar submetidos a lista de espera.

Memorando enviado ao MDN Solidariedade com deficientes militares oriundos dos PALOP

A ADFA enviou, no dia 15 de Março, um memorando ao Ministério da Defesa Nacional e ao Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, onde reivindica a intervenção do MDN para a solução rápida, bem como a criação de um apoio financeiro, que será gerido pela ADFA, que permita atenuar os problemas com que os nossos camaradas, cidadãos oriundos dos então territórios colónias, que no esforço de guerra que Portugal desenvolveu nas três frentes de Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, foram incorporados nas Forças Armadas Portuguesas, a par dos militares mobilizados em Portugal, e desenvolveram todo o tipo de missões à "sombra" da bandeira portuguesa que, também, juraram defender até ao sacrifício da vida.

Neste momento encontram-se internados no HMP-Anexo 15 destes ex-militares, combatentes e deficientes que, embora usufruindo dos apoios médico-hospitalares, nada mais possuem para fazer face aos custos mínimos da vida diária, como seja, a aquisição de roupa, produtos de higiene pessoal e outros que fazem parte do quotidiano de qualquer cidadão.

A ADFA está muito preocupada com a situação destes homens, na maioria grandes deficientes, cuja situação se vê agravada por se encontrarem afastados da família.

A ADFA tem, entretanto, dentro das suas possibilidades, dado apoio social, jurídico e financeiro, para apoiar estes sócios na sua integração no nosso país.

Processo de graduações

Solicitação de informações ao MDN

A ADFA solicitou ao MDN, em fins de Fevereiro, que fosse esclarecida sobre notícias publicadas na imprensa, onde se dizia que o MDN tinha intenção de "re-

construir as carreiras" dos DFA na reforma extraordinária, com incapacidades iguais ou superiores a 65%, como corolário do "processo de graduações, que vem sendo

tratado naquele Ministério, desde há cerca de uma década.

A ADFA considera-se parte interessada no tratamento deste processo, que considera dever

ser encarado numa perspectiva global em relação à legislação que abrange os deficientes militares.

Numa óptica de equilíbrio e justiça social, a ADFA considera que merecem o maior relevo as propostas por si apresentadas e que aguardam aprovação naquele Ministério, nomeadamente a que se tem designado por "Escalaões".

● ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOSSOCIAL E JURÍDICA ●

CLÍNICA GERAL
Médico: Dr. Fernando Brito
2.ª Feira 13:00h
5.ª Feira 13:15h

PSIQUIATRIA
Médico: Dr. Proença
5.ª Feira 09:30h

UROLOGIA (Quinzenal)
Médico: Dr. Paulo Val
2.ª Feira 18:00h

PSICOLOGIA CLÍNICA

Dr.ª Teresa Infante

2.ª Feira 10:30h às 12:30h

e 14:00h às 17:30h

4.ª Feira 09:30h às 12:30h

e 14:00h às 17:30h

SERVIÇO SOCIAL

Dr.ª Fátima Almeida

2.ª, 4.ª e 6.ª Feiras

09:00 às 12:00h/14:00 às 18:00 h

Marcações: D.ª Dulce Sousa

GABINETE JURÍDICO

Dr. António Carreiro

3.ª e 5.ª Feiras

14:00 às 18:00h

• c/marcação prévia,
(não se dão consultas aos telefone)

Marcações: D.ª Helena Afonso

Solicita-se a todos os associados, que sejam feitas as marcações das consultas com antecedência pelos telefones 7570502/0583/0422/0645/0702/0781

SETÚBAL

Clínica Dentária

Boca e dentes, próteses e Ortodontia
Condições especiais para sócios e familiares da ADFA

Praceta Fernando Alcobia n.º 19
(por detrás do Centro Comercial do Bonfim)

Horário de funcionamento:

2.ª, 4.ª e 6.ª das 09.00 às 19.00 horas

3.ª e 5.ª das 09.00 às 13.00 horas

marcações pelo telef. 065/524835

♦ mais informações contactar ♦

Delegação da ADFA de Setúbal



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
Propriedade, Administração e Redacção:
Av. Padre Cruz — Edifício ADFA — 1600 LISBOA
Tel. 757 05 02 / 05 83 / 06 45 / 07 02 — Fax 757 13 19
Dep. Legal — ESGMJ — 105068
Composto, revisto e impresso: INTERPRESS Gráfica,
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA
Elo Sonoro: Centro de Produção de Material
da Segurança Social de Lisboa e Vale de Tejo

DIRECTOR: Patuleia Mendes
REDACÇÃO: Armindo Roque
António Carreiro, Armando Guedes da Fonte, José Maia,
Abel Fortuna, António Neves, João Gonçalves
MAQUETAGEM: Carlos Jacinto
FOTÓGRAFO: Farinho Lopes

Os textos assinados não reproduzem necessariamente,
as posições da ADFA ou da Redacção do ELO, sendo
da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Mensário distribuído gratuitamente aos sócios em situação legal e vendido por assinatura a não sócios ao preço anual (11 números) de 1 100\$00
Quando a assinatura seja de fora de Portugal, os custos são acrescidos dos respectivos «portes», a saber:
Europa: 1 800\$00
Fora da Europa: 2 100\$00
Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe: 1 300\$00

Tiragem desde número: 9 000 exemplares

CEMGFA visita ADFA



Dentro da filosofia que transpareceu das deliberações do Conselho Nacional Extraordinário da nossa Associação, realizado no passado dia 28 de Janeiro, que preconiza uma maior aproximação e sensibilização, por parte da instituição militar, para um melhor conhecimento da realidade dos deficientes militares, tal como para a revogação dos seus direitos, considerados inalienáveis, por de justiça, e, em sequência de convite formulado pela DC, na audiência que lhe concedeu no dia 24 do mesmo mês, o CEMGFA visitou a Sede Nacional da ADFA no dia 27 DE Março.

Aguardavam o Almirante Fuzeta da Ponte, o Gen. Vaz Afonso em representação do CEMFA, o C/Alm. Borges de Sousa, em representação do CEMA e o Brig. Mateus Cavaleiro, em representação do CEME, para além do Dr. Adérito Pinto, colaborador na Direcção Geral de pessoal do MDN, em representação da Secretaria de Estado Respectiva, de elementos dos Órgãos Sociais Centrais ADFA, dos Presidentes das Delegações sediadas no Continente, e dos responsáveis dos serviços da Sede.

Depois da apresentação de cumprimentos, o representante máximo da Instituição Militar, que se fez acompanhar dos seus chefe de gabinete, Brig. Reis Camões, e ajudante de campo 1º Ten Chaves Ferreira, dirigiu-se ao Auditório onde o Presidente da DC lhe dirigiu breves palavras de boas vindas, agradecendo a presença dos restantes convidados e dos dirigentes da nossa Associação.

Caberia a Jorge Maurício a primeira intervenção, muito apreciada, no briefing que se seguiu, e onde tocou temas que se prenderam com a génese, fundação, desenvolvimento, serviços e organização administrativa da nossa Casa, realçando que a Guerra Colonial mobilizou, nas suas três frentes, cerca de um milhão de homens, dos quais resultaram cerca de nove mil mortos e vinte mil deficientes. A reabilitação destes como processo contínuo só terminará com a sua morte, mas a responsabilidade da Nação, perante as vítimas daquele conflito, só cessará quando falecer a última viúva e o último orfão. A ADFA estendeu-se e organizou-se por todo o País, porque por todo ele à deficientes militares com problemas prementes e carentes de resolução, só solucionáveis com o apoio e intervenção da nossa Associação.

José Arruda, no tema "relacionamento internacional da ADFA", explanou ideais da FMAC, sua organização e implantação por todos os continentes, radicada em cerca de sessenta países congregando trinta milhões de ex-combatentes e deficientes de guerra, salientando que a ADFA, pelo segundo mandato consecutivo preside à respectiva Comissão Permanente dos Assuntos Europeus. Relativamente às relações com os ex-combatentes, das três trincheiras opostas, Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, lembrou a 1ª Conferência que a ADFA realizou, em Lisboa em Maio de 1990, evocando a cerimónia aos mortos das quatro frentes, única no Mundo, indicando as diversas acções de cooperação e formação já levadas a efeito.

Sensibilizou, por fim, os deficientes daqueles países ao serviço das forças Armadas Portuguesas que carecem de um quadro de apoio, dentro do que legalmente está reconhecido, para que possam aceder às ajudas técnicas, reabilitação e compensação moral e material que dignifique as suas vidas e o prestígio da Instituição Militar e da Bandeira que serviram.

Seguiu-se um intervalo aproveitado para uma visita às instalações e serviços da Sede, tendo sido reatado o briefing com a apresentação, por parte de António Carreiro, dos diversos tipos de legislação relativos aos deficientes militares, e as principais preocupações que os afligem, muito em especial aqueles que ainda não viram reconhecida a sua deficiência correlacionada com a prestação de serviço militar, numa exaustiva explanação de das as justas aspirações de todos os associados da ADFA, em especial as consignadas nas recomendações da 6ª Conferência Mundial Sobre Legislação da FMAC, na qual se fez representar quer o governo quer a instituição militar.

António Neves abordaria a política de reabilitação e saúde defendida pela ADFA, em relação aos deficientes militares e suas famílias, com incidência na remodelação urgente do lar militar, "actual depósito de vivos mortos" que, em situação catastrófica, carece de humanização e

eficiência dos serviços a prestar, com a participação, que se exige, na sua gestão por parte da ADFA.

Apontou seguidamente a cíclica dificuldade financeira apontada, em especial pelo HMP, que retarda e dificulta a atribuição de ajudas técnicas, designadamente próteses, com os incómodos pessoais e físicos, para não falar dos psicológicos, que tal situação acarreta aqueles que, por direito e legislação, a elas têm acesso e de que carecem para a sua funcionalidade diária, situação que poderá ser resolvida com a criação de uma oficina de próteses no próprio Lar Militar, ou, preferivelmente, dentro das estruturas de saúde militares.

Realçou ainda, António Neves, existirem condições em Portugal, para um abrangente apoio na área de reabilitação, se eficazmente adequadas, no entanto a ADFA não transige, tal como dispõe o Dec. Lei 43/76, no acesso a estruturas de reabilitação no estrangeiro sempre que o País não possa dar solução cabal aos problemas dos deficientes militares.

O Presidente da DC sumariou as intervenções, apelando a que a instituição militar nunca permita que sejam destinados ao abandono e esquecimento os deficientes militares, tal como aconteceu aos da 1ª Grande Guerra, solicitando o empenhamento do CEMGFA para que a ADFA possa intervir junto das academias militares, e outras instituições das Forças Armadas, para que os novos quadro tenham conhecimento da realidade que foi a guerra colonial e a dos deficientes que a mesma provocou.

O Almirante Fuzeta, sensível, afirmou: "Tudo o que aqui vi e ouvi me levam a manifestar o maior apreço pela grande obra levada a cabo, com persistência, competência e amor". Manifestou a sua inteira responsabilidade e dos três ramos, também presentes, para a resolução de todos os problemas que à instituição militar competem, tornando-se força interventora em todas as áreas, fora da sua jurisdição, por onde passe o equacionamento e conclusão das questões relativas aos deficientes das Forças Armadas.

Seguiu-se, no restaurante da Sede, um almoço com os nossos distintos convidados militares, e os representantes do Órgãos Sociais Centrais e Regionais.

Direito de resposta

A Direcção Central da ADFA, face ao título de notícia publicada no jornal Correio da Manhã, que sobreteve toda a filosofia e dignidade da visita à nossa Sede do Almirante CEMGFA, enviou ao Director daquele jornal o seguinte comunicado, com pedido de publicação.

Ao abrigo da Lei de Imprensa, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, solicita a V. Exa. a publicação, no jornal que dirige, da rectificação relativa à notícia do Correio da Manhã do dia 95/03/18 (Sábado), sob o título "Deficientes acolhem polémica do "S. Miguel", inserto na página 07, pelos seguintes motivos:

01. Conforme comunicado dirigido à Imprensa, pela A.D.F.A., a visita do Exmº Senhor Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas a esta instituição teve, como objectivo único, dar um conhecimento mais circunstanciado dos problemas que afectam os Deficientes das Forças Armadas, nas áreas legislativa, assistência médico-prótesica e política de lares para deficientes militares.

02. O título utilizado pelo Correio da Manhã - "Deficientes acolhem polémica do S. Miguel" - distorce totalmente e de uma maneira abusiva os objectivos da visita do Exmº Senhor Almirante Fuzeta da Ponte, o que prejudicou a imagem e a isenção desta associação, que tem como objectivo essencial a reabilitação e a integração dos deficientes militares na sociedade portuguesa.

03. Ao misturar abusivamente os objectivos da visita ao "S. Miguel", o correio da Manhã prestou um mau serviço à causa dos deficientes militares, dignos do respeito moral por parte da Nação, induzindo em erro os leitores sobre a prática e a maneira de estar da A.D.F.A. na nossa sociedade.

04. Realçamos ainda que os assuntos relativos às pessoas com deficiência revestem-se de um carácter iminentemente social e humanitário que não podem, a título algum, ser objectivo de manipulação para fins que lhes são alheios e põem em causa a solidariedade que é regra das sociedades democraticamente desenvolvidas, e que deve ser veiculada, fundamentalmente, por uma Comunicação Social responsável.

Integração dos DFA no escalão adequado

A Direcção Central formalizou, no dia 10 de Março, junto do Secretário de Estado da Defesa Nacional, uma solicitação de informação sobre as intenções do Ministério da Defesa Nacional, no que concerne à integração dos DFA no último escalão do posto respectivo.

A ADFA tem reivindicado esta integração desde a criação da nova estrutura remuneratória dos militares, o que, não obstante a boa vontade que sempre nos tem sido manifestada, ainda não se logrou alcançar uma solução que venha satisfazer as expectativas dos associados.

CONVOCATÓRIA

Assembleia Geral Nacional Eleitoral Extraordinária

Nos termos dos Artigos 28º e 66º dos Estatutos e das Disposições do Regulamento Eleitoral, convocam-se todos os associados para a Assembleia Geral Nacional Eleitoral Extraordinária, a realizar no dia 17 de Junho de 1995 (Sábado), das 09 às 19 horas, com vista à eleição dos Órgãos Sociais Nacionais e Locais para o mandato a terminar em 1997.

A Assembleia Geral Nacional Eleitoral, que se desdobrará em Assembleias Gerais de Delegação simultâneas, funcionará com mesas de voto na Sede, Edifício ADFA, em Lisboa, nas instalações das Delegações e ainda nos Núcleos existentes.

ADFA, 28 de Março de 1995
A Mesa da Assembleia Geral Nacional
O Presidente
Joaquim Francisco Couceiro Ferreira

Portaria dos Inspectores Afronta aos mais elementares Direitos Humanos

A ADFA irá apresentar aos Ministros do Emprego e da Segurança Social e ao das Finanças, o seu protesto contra a publicação da Portaria 1093-B/94 de 7 de Dezembro, que regula o concurso para admissão ao quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, cuja tabela de inaptidões -que faria inveja aos próprios espartanos-, é particularmente grave para as pessoas deficientes, pois não permite, entre muitas outras, a falta de qualquer órgão, reumatismos crónicos, falta de qualquer membro ou de qualquer dos seus segmentos, num rol enorme de "doenças" (cerca de setenta), que são "eliminatórias de per si, determinando, relativamente aos candidatos que não obtenham aproveitamento em cada um deles, a imediata cessação da prestação de provas.". O legislador, preocupado com o facto de poder ter deixado passar ainda assim alguma coisa, estabelece que para as doenças crónicas ou deformidades de carácter permanente, que não estejam mencionadas na tabela, poderão as juntas médicas "promover que os candidatos sejam submetidos a outros exames complementares.

O SNR NÃO FOI OUVIDO

A ADFA entende que isto põe em causa a dignidade humana e respeito pelo direito à diferença. Não é aliás a primeira vez que surgem situações destas, pois já em 1985 foi assinado um despacho, que não chegou a ser publicado, que punha em causa o acesso à carreira docente, de professores portadores de deficiência.

Esta portaria é uma afronta ao artigo 71º da Constituição da República Portuguesa: a aplicar-se o princípio nela inserido, nenhuma pessoa com deficiência, por menor que fosse a sua desvalorização, poderia exercer qualquer cargo público, restando-lhe apenas viver da indignância.

Uma outra preocupação da ADFA, tem a ver com a obrigatoriedade legal de o Secretariado Nacional de Reabilitação, por ser o organismo coordenador da política Nacional Reabilitação, emitir parecer sobre esta matéria, o que inexplicavelmente não aconteceu.

Estamos certos que as ONG do Grupo de Diálogo, do SNR, agirão com toda firmeza e legitimidade, de forma a que seja revogada esta portaria, garantindo que aqueles que são responsáveis, sintam que o direito à vida, o direito a ser diferente e à dignidade humana das pessoas deficientes, fazem parte da essência do exercício da cidadania plena.

A Direcção Central

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL ORDINÁRIA

SEDE NACIONAL, 8 DE ABRIL, 14.00H

Nos termos do Art.º 27.º dos Estatutos, a MAGN convoca a Assembleia Geral para reunir ordinariamente na Sede da ADFA, em Lisboa, pelas 14 horas do dia 8 de Abril de 1995, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1- Apreciação e votação do Relatório de Actividades do Conselho Nacional referente ao exercício de 1994;

2- Apreciação e votação do Relatório de Actividades e Contas da Direcção Central e respectivo parecer do Conselho Fiscal Central, relativos à gerência de 1994;

3- Actualização da quota para 1996;

4- Informações gerais.

Nos termos do nº 2 do Art.º 32.º dos Estatutos, se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos associados, a Assembleia Geral Nacional reunirá 30 minutos depois com qualquer número de associados.

ADFA, 24 de Fevereiro de 1995

A MAGN
O Presidente
Joaquim Francisco Couceiro Ferreira

FALECIDOS



Adelaide de Jesus, sócia nº 6928, de 77 anos, faleceu no dia 18/01/95.

Residia actualmente no Funchal.

Era pensionista de Preço de Sangue por falecimento de seu filho e também viúva.



Manuel Vieira, sócio nº 5686, de 42 anos, faleceu no dia 22/11/94.

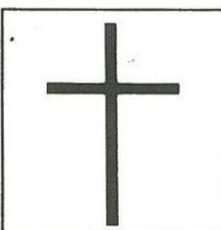
Com 44% de incapacidade, residia no Funchal.

Deixa viúva a Sra. D. Maria Inês Andrade e dois filhos menores.



José Marques dos Santos Silva, sócio nº 9262, de 52 anos, faleceu no dia 10/02/95.

Residia habitualmente na Figueira da Foz, deixa viúva a Sra. Palmira Ferreira Jordão e orfão um filho.



Alfredo Joaquim Cara Nova Romão, sócio nº 5758, de 55 anos faleceu no dia 24/02/95.

Residia habitualmente em Beja, deixa viúva a Sra. Rosa Maria Gonçalves Romão

Aos familiares e amigos dos sócios falecidos apresentamos as nossas condolências

VENDE-SE

Ford Fiesta 1100 c/caixa automática adaptado c/accelerador e travão manual 39.000 de 88, um dono bom estado Rádio/leitor Blaupunkt
Telef: 4683494

Reencontros

Muitos milhares dos que passamos em África um período tão importante da nossa juventude nunca esquecemos os momentos de são convívio, companheirismo e amizade que as dificuldades e perigos de quem ali serviu as Forças Armadas criou e interiorizou.

Exemplo disso são os encontros/reencontros que, anualmente, juntam os que serviram nos mesmos Batalhões ou Companhias e o ELO abre as suas páginas à divulgação destes convívios de salutar recordação e reavivar de amizades. Solicita-se, no entanto, aos interessados na divulgação de tais eventos que no loz comuniquem com a antecedência de 60 dias.

Moçambique - Mueda C.CAÇ. 2730

25º Aniversário

Almoço em Évora em 20-05-95

Para informações contactar Farinho Lopes

Telef. 7570502 das 09:00 às 18:00 horas

2761333 depois da 19:00 horas

Guiné 64/65

Mansôa, Bissorã e Mansabá BAT. ART.º 645 - Águias Negras

15º Encontro

Cascais em 22-04-95

Para informações contactar Rogério Martins Cardoso

Telef. 4833507 ou 4861547

Viseu Donativos

A Campanha de angariação para as novas instalações da Delegação de Viseu continua a decorrer, e com colaboração de todos, alcançamos os objectivos a que nos propusemos...dar á Delegação uma casa totalmente adaptada, bem localizada e digna da Associação que somos.

Participa, diz sim a uma obra que foi idealizada a pensar em todos os Deficientes das forças Armadas, de forma a que nos sirva melhor...porque a obra é nossa e para nós, todos devemos participar.

Contamos contigo!

Seguem-se os donativos que nos chegaram até ao dia 15/03/95

Augusto Pinto Ribeiro-sócio 5370	5.000\$00
José Santos Marinho-sócio 4387	1.000\$00
Adelino Lourenço Marques-sócio 3426	15.000\$00
António Manuel F Tavares-sócio 3911	6.000\$00
Maria Piedade Almeida-sócio 12679	5.000\$00
José Manuel A Carmo-sócio 1283	10.000\$00
Duarte Ferreira Alves-sócio 11427	2.500\$00
Manuel silva Figueiredo-sócio 10978	10.000\$00
Manuel Martins Gomes-sócio 3905	5.000\$00
José F Lemane-(Sede)-sócio 11997	1.000\$00
Domingos Jesus A Coelho-sócio 8768	5.000\$00
César Acúrcio Lopes-sócio 3150	5.000\$00
João Jesus Pereira-sócio 6701	10.000\$00
José Augusto Almeida-sócio 4681	5.000\$00
José Frias-sócio 4507	1.500\$00
José Alberto P Rodrigues-sócio 2200	5.000\$00
António Joaquim Amado-sócio 10206	5.000\$00
José Prata Alves-sócio 4203	20.000\$00
Joaquim dos Santos-sócio 4412	5.000\$00
António Rosário Pereira-sócio 7608	3.300\$00
João Rodrigues Almeida-sócio 4554	5.000\$00
Serafim Santos Dourado-sócio 9654	5.000\$00
Carlos A Santos Almeida-sócio 8672	1.000\$00
Jaime Troca Marta-sócio 12417	5.000\$00
Fernando Pereira-sócio 11019	5.000\$00
José Alberto Nunes-sócio 5217	3.000\$00
António José Rodrigues-sócio 6993	5.000\$00
José Marques Pulquério-sócio 4413	2.000\$00
Manuel Rodrigues Francisco-sócio 1210	5.000\$00
Helder Manuel F F Cortez-sócio 2754	2.000\$00
António Nogueira Alves-sócio 1939	1.500\$00
Mário Gomes Escada-sócio 12519	5.000\$00
Manuel Lopes Cunha-sócio 1577	2.000\$00
Zulmiro Rodrigues Martins-sócio 4407	5.000\$00
Carlos Rodrigues Couto-sócio 1431	5.000\$00
Manuel Silva Santos-sócio 12423	2.000\$00
Joaquim Tavares-sócio 4815	500\$00
Alberto Pão A Oliveira-sócio 13146	14.000\$00
António Santana Aguiar-sócio 5803	5.000\$00
Rogério R Alexandre-sócio 13114	10.000\$00
TOTAL	7.779.225\$00

Porto

Apoio aos sócios na compra de viaturas

A Delegação do Porto tem à disposição dos sócios um serviço para os apoiar na compra de viaturas para uso próprio, com Isenção de Impostos.

O serviço funciona em articulação com uma empresa do Ramo Automóvel, permitindo à aquisição de viaturas de diversas marcas e modelos, desde que estejam enquadradas nos limites permitidos para legislação em vigor.

Para utilizarem estes serviço, devem contactar o G.A.O.S. pessoalmente ou através dos Telef: 820403/820744.

Excursão a Santiago de Compostela e Corunha

Integrados na programa "Passeios de Primavera", a Delegação do Porto organiza uma excursão à Galiza nos dias 29, 30 de Abril e 01 de Maio.

Itinerários

Dias 29/30 de Abril e 1 de Maio.

29/04/95

— Porto-Valença-Pontevedra-Sanxenxo-La Toja-Grove-Cambados-Santiago de Compostela Jantar e alojamento no hotel.

30/04/95

— Santiago de Compostela-Corunha-Santiago de Compostela Jantar e alojamento no hotel.

01/05/95

— Santiago de Compostela-(manhã)-Saída após o almoço para o Porto.

Inscrições até ao dia 31 de Março.

Programa de Férias em Setembro na Costa Brava Espanha

A Delegação do Porto organiza em conjunto com uma Agência de Viagens, um programa de férias, com partida com partida no dia 22 de Setembro e com a duração de 10 dias, em LLORET DE MAR, na Costa Brava, que dista 70Km de Barcelona.

O pagamento será de 6 prestações mensais, de 8.600\$00 cada e por pessoa, incluindo neste preço o seguinte:

— Transporte em moderno autocarro de turismo;

— Pensão Completa em hotel***;

— Animação durante toda a estadia;

— Assistência permanente pelo nosso representante;

— Todas as taxas de hotelaria, turismo e serviço.

O alojamento da primeira e última noite, será em Hotel*** na cidade de Madrid.

As inscrições deverão ser feitas no G.A.O.S. da Delegação.

Telefs contacto: (02) 820403/820744 e fax: 825242

Programa

"Novos Horizontes"

23 de Abril 10 horas da manhã - TV2

O programa "Novos Horizontes" subordinado ao tema "Exposição de Ajudas Técnicas na ADFA" Será emitido no dia 23 de Abril de 1995 (Domingo), às 10 horas da manhã na TV2.

Texto de Armindo Roque
Fotos de Farinho Lopes

Sessão Debate os Deficientes na Literatura

A profundidade mais recôndita das coisas



Aspecto do debate

A sessão-debate sobre literatura organizada pelo GEDA, no dia 17 de Março, às 18:00H, teve a presença de cerca de quarenta pessoas e contou com a participação de várias associações de deficientes, que depois de terminado o debate continuaram a discussão, em ambiente de tertúlia, no Restaurante da ADF

Esteve presente o escritor moçambicano Mia Couto, cujo conto, "O Cego Estrelinho", publicámos no anterior número do "ELO". Esta participação foi inesperada, pois o escritor encontrava-se em Portugal por mera casualidade e, apesar de ter uma agenda muito carregada, conseguiu arranjar algum tempo para se encontrar connosco e comparecer no debate, que ficou desta forma bastante enriquecido, essencialmente pela ocasião que nos foi dada ter, de trocarmos experiências sobre uma visão cultural diferente de encarar a problemática da deficiência; saímos de lá pelo menos com a salutar dúvida de que não sabemos afinal tanto como pensamos ao fim destes vinte anos de trabalho.

A verdadeira sapiência existe quando temos capacidade de nos apercebemos das nossas insuficiências, e se isto é verdade para os homens individualmente considerados, é-o ainda mais para as organizações tomadas como um todo.

Lavouras Lopes, em representação do GEDA, fez uma dissertação sobre este tema que reproduzimos na íntegra nesta página.

Mia Couto apelou para a compreensão da diversidade de culturas que existem e sobretudo chamou a atenção para a realidade de Moçambique, um país de guerras, onde as estruturas não funcionam, mas onde, como analisou na sua obra "A Terra Sonâmbula", as pessoas começam a retornar e o país volta novamente a mexer.

Alertou para a necessidade de se analisarem os fenómenos na sua profundidade mais recôndita: procurar a realidade no invisível. Em Moçambique a separação que existe entre o "branco" e o "negro", não é a mesma que existe em Portugal; é um rendimento mais delicado e complexo entre aquele que é, ou não é, do nosso meio, que coexiste na diversidade de raças, que partilha ou não dos mesmos sofrimentos e também das mesmas alegrias, numa vivência onde as reminiscências tribais ainda não se dissiparam e onde a solidariedade não é uma palavra esvaziada de conteúdo.

Alertou para os perigos do "politicamente correcto" (tão em moda actualmente na sociedade ocidental), que, debaixo de um palavreado oco, esconde uma tremenda hipocrisia.

QUESTIONAR OS PARADIGMAS

A intervenção de Mia Couto tocou profundamente os presentes, sobretudo aqueles que, tendo passado pela guerra colonial, puderam conviver com o povo moçambicano. Chegou-se mesmo ao ponto de se questionar os valores da nossa "civilização", onde, gradualmente, vamos sendo "bestializados" por uma sociedade consumista, cujos paradigmas greco-romanos remetem, cada vez mais, o cidadão deficiente para a marginalização do silêncio.

Mia Couto aprofundou um pouco mais a sua análise, atribuiu a causa das guerras ao facto de alguns países tentarem impor a sua cultura a outros povos, mas de facto é extremamente difícil que isso aconteça, pois a cultura tradicional não morre, quando muito pode ficar adormecida, mas, numa constante alvorada, irradia a sua força, indiferente aos desvios da história, que alguns confundem com a própria História.

Mia Couto referiu-se à escolha dos seus personagens deficientes, como algo que surge quase sem ele próprio se aperceber, é algo que flui naturalmente. Fez notar que o estigma da deficiência não é o mesmo em Moçambique, que é noutras sociedades, pois as pessoas não estão aí diminuídas na sua integridade, elas são como que um olhar mais sensível, o "olhar do cego" que imprime a poesia, o sonho, o encanto, que permite olhar o Mundo com pensamentos elevados apesar, ou talvez por isso, do estilo de vida simples, que explode nos seus contos.

José Arruda, que presidiu ao debate, encerrou-o com um "Kanimambo" a Mia Couto e comprometeu-se a enviar os seus contos aos Ministros, pois eles contêm uma grande lição que todos temos de aprender.

A literatura transmite os estereótipos sociais

Aparentemente, a literatura não deveria ser chamada à problemática da integração dos deficientes. No entanto, desempenha aí um papel importante.

Recriando a realidade, a literatura pode mostrar o que anda tapado, o outro lado da própria realidade visível. Mas, se reproduzir apenas o observável, reproduzirá certamente os estereótipos sociais, que precisamente têm a função de manter o invisível.

Ora os deficientes e a visão estereotipada que deles existe têm sido utilizados na literatura com uma produtividade simbólica: a deficiência é tradicionalmente caracterizadora de personagens más e indiciadora de situações dramáticas. A imperfeição física surge frequentemente associada a imperfeição moral. O herói tradicional, fisicamente perfeito, recebe ainda mais simpatia do leitor se o oponente for fisicamente imperfeito.

Apenas dois exemplos. A figura perversa encarregada pelo rei Marco de espiar, denunciar e destruir o amor de Tristão e Isolda é um anão corcunda. Diz o texto: O aleijão, que era mau e invejava a felicidade dos amantes não se fez rogado.

O opositor do mito do amor-paixão, base do romance de cavalaria e da própria literatura ocidental, é figurado numa personagem fisicamente repelente, moralmente má, com poderes maléficos.

No romance de Umberto Eco, "O Nome da Rosa", o anticristo, figura demoníaca por excesso de zelo cristão, é fisicamente caracterizado com um traço indelével: é cego. É este cego que esconde da humanidade o tratado de Aristóteles sobre a comédia. É ele que envenena o livro e assim mata todos os que o consultam. O ódio à alegria é personificado num cego.

A DIFICIÊNCIA É INDICIADORA DA DEGRADAÇÃO

Estamos aqui para falar dos deficientes na literatura em geral. E particularmente para recordar um grande autor português - há pouco falecido -, e para divulgarmos e aconselharmos vivamente a obra de Mia Couto, outro dos grandes escritores de língua portuguesa.

Na obra de Miguel Torga encontramos algumas personagens portadoras de deficiências. No romance "Vindima", um vindimador sofre um acidente num lagar do Douro. No hospital de Vila Real é-lhe amputada a mão. O seu regresso do hospital, causando a repulsa dos outros trabalhadores e a rejeição por parte do patrão, coincide com o início da destruição de uma ordem estabelecida. A deficiência é indiciadora dessa degradação. Tal como a atmosfera pesada antes da tempestade, prenuncia a desgraça em casa do patrão: a destruição da colheita pela trovoadas, a filha enganada e abandonada por um galã de Lisboa, o filho que se suicida. É que o amputado, depois do patrão lhe negar trabalho, roga-lhe uma praga: que todas as desgraças do mundo lhe medrem à porta. E medraram.

Esta não é uma apreciação negativa do romance de

Miguel Torga. É apenas uma leitura do que lá está. E o que lá está é a expressão dos estereótipos sociais. Talvez por este meio se tenham reproduzido, mas também desta forma os podemos analisar e comentar.

No conto "O Regresso", Miguel Torga trata a questão da deficiência mais aprofundadamente. Trata-se de um soldado, dado como morto na guerra, que regressa à aldeia natal, ... cosido de cicatrizes, meio cego, maneta, coberto de sangue e de remorsos.

A distância de um tiro de espingarda da aldeia pára numa indecisão que se resolve pela interpelação de um miúdo, que não o reconhece. Agudiza-se a consciência de que o que regressa não é o mesmo que partiu, dois num só de difícil conciliação. Quando o miúdo lhe pergunta quem é, responde-lhe que é um pobre, a evidenciar o coto do braço. Ou seja, tal como o Romeiro no "Frei Luís de Sousa", deixou de pertencer ao seu próprio espaço, passou a ser pouco mais que ninguém.

Em Miguel Torga, as personagens deficientes, como todas as outras, são seres reais, que ele destacou das gentes da montanha. Conhecê-las é penetrar no âmago da vida, tal como brota da natureza. Elas estão lá, todas, ao natural. Nelas nos revemos, razão maior para guardarmos num lugar especial da nossa memória a obra e o autor.

Falei pouco da obra de Miguel Torga. Falarei ainda menos da de Mia Couto, o nosso especial convidado desta noite, porque vamos ter o privilégio de ouvir o próprio falar dela e queremos aproveitar bem esta oportunidade.

Queria apenas sublinhar o deslumbramento que foi para nós a descoberta dos seus contos, pela frescura dum linguagem nova, pela leveza dum estilo simples transmissor do tudo complexo, pela criação de personagens singelas com forte densidade psicológica.

Queria realçar o elevado número de narrativas em que os protagonistas têm pesadas deficiências: "O Cego Esterlino", "O Padre Surdo", "A Rosa Caramela", "A Princesa Russa", etc. E queria sobretudo agradecer-lhe por dar, na galeria das suas personagens, vida inteira aos deficientes, contrariando o que não é fácil de contrariar - uma tradição literária em que estes desempenham os papéis que socialmente lhes estão determinados. São seres estáticos, sempre vistos por fora. As personagens de Mia Couto, ao contrário, como todos nós, têm vida interior, com portas abertas de par em par. Numa linha de fronteira do "Cego Estrelinho", o tempo real faz-se psicológico: O pouco se fazia tudo e o instante transbordava de eternidades. Noutro ponto de viragem, a personagem cega faz o universo mais pequeno que a sua imaginação e é inventor de felicidade: Tinha sido em tais paisagens que ela dormira antes de ter nascido.

Sentimos as barreiras sociais da integração. Sabemos que elas são culturalmente determinadas. A literatura, pela sua importância cultural, tem ajudado a cimentar essas barreiras. Mas ela pode, ao inverso, ajudar a destruí-las, como bem o comprovam as narrativas de Mia Couto. E é ele que melhor nos poderá explicar como. Estamos ansiosos por o ouvir.

António J. Lavouras Lopes

Inquérito

A Imagem dos deficientes na sociedade

O Grupo de Estudos e Documentação (GEDA) está a levar a efeito um inquérito, através do qual se pretende obter dados com rigor científico, que nos possam elucidar da forma como a sociedade encara as pessoas com deficiência e como os deficientes se encaram a si próprios.

Estamos cientes que as Barreiras Culturais que existem na cabeça das pessoas são muitas vezes bem piores do que as arquitectónicas e por outro lado, aquilo a que se costuma chamar "complexos de inferioridade" por parte das pessoas deficientes, são eles também obstáculos à nossa reintegração.

Os resultados deste inquérito, conjugados com outras acções do GEDA, que visam analisar estes problemas no âmbito da Literatura, da Imprensa, da História, do Cinema etc. permitirá dotar a nossa associação de uma base filosófica que permita delinear estratégias com o objectivo de obviar, o mais possível, à manutenção deste estado de coisas.

Como a verba que temos para esta investigação é reduzida, não podemos dispender verbas a pagar a entrevistadores, por isso apelamos à militância dos nossos associados, para que se dirijam à Sede ou à sua Delegação ou Núcleo, para preencherem estes questionários, que são confidenciais (nem sequer têm de escrever o nome) para desta forma poderem dar o seu apoio, que não exigindo um grande esforço, é no entanto fundamental para o êxito deste trabalho.

Informamos também, que no decorrer da Assembleia Geral a realizar no dia 8 de Abril, na sala da Biblioteca, em frente ao Salão Nobre onde a mesma se realiza, estará uma equipa para preencher os questionários, pelo que te convidamos a aproveitar esta oportunidade para nos dares o teu apoio.

Assembleia Geral no Porto

Texto de Armindo Roque
Fotos de Farinho Lopes

Estatutos aprovados em ambiente de grande unidade

A Assembleia Geral para a discussão dos Estatutos na especialidade, conforme anunciado no "ELO" anterior, continuou nas instalações da Delegação do Porto, no dia 4 de Março, às 14:30H.

A Assembleia pautou-se por um elevado espírito associativo, tendo os sócios mostrado um grande espírito de responsabilidade, e de unidade, uma vez que quase todos os pontos foram aprovados por unanimidade, de acordo com a importância do que se estava a discutir, que culminou um enorme trabalho, que se arrastava há vários anos, e que vem dotar a ADFA dos mecanismos necessários para poder fazer frente aos enormes desafios que tem pela frente no limiar do séc. XXI.

A AGN É SOBERANA

A questão mais polémica destes trabalhos surgiu quando um dos associados apresentou uma proposta para que as competências do nº1 do Artº 5º, que confere apenas à AGN o poder de "estabelecer e celebrar acordos com quaisquer organizações e entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras, ou que desenvolvam actividades em prol da reabilitação da pessoa com deficiência." fossem dadas ao Conselho Nacional. Seguiram-se várias intervenções que se insurgiram veementemente contra a mesma, na medida em que consideraram que essas atribuições, devido ao melindre e responsabilidades que podem envolver, sobretudo as que envolvem relações internacionais, apenas poderiam ser aprovadas pelo Órgão soberano que é a Assembleia Geral Nacional. Houve quem defendesse a proposta argumentando que os sócios andam por vezes mal informados e que isso torna morosas as decisões. Vários associados contestaram energicamente esta argumentação, considerando-a mesmo um atentado à inteligência dos sócios, pois estes são tão capazes como os dirigentes, desde que lhes seja fornecida a informação, por essas razões, o que estaria mal não eram estas competências pertencerem exclusivamente à AGN, mas sim o facto de a informação não fluir com a rapidez e eficácia que se impõe. O próprio sócio que apresentou a proposta, numa atitude de autocritica que foi muito elogiada, pediu que a mesma fosse retirada, pois os argumentos que foram apresentados no decorrer da discussão o tinham convencido da sua incorrecção, a Assembleia aceitou este pedido.



CONSELHO NACIONAL

Outro ponto que provocou alguma polémica foi o artº 35º, sobre a composição do Conselho Nacional, porque anteriormente os três elementos da MAGN e os 5 elementos da DN, faziam parte do mesmo por inerência; segundo a actual revisão terão cada um destes órgãos direito a apenas um voto cada no Conselho Nacional, em vez dos anteriores oito.

Apareceu uma proposta que pretendia que a DN tivesse 7 votos (o número de elementos da DN segundo os actuais Estatutos), pois considerava ser uma humilhação para aquele Órgão se assim não fosse. No entanto, foi defendido que a actual alteração dos Estatutos pretendia exactamente retirar alguns poderes ao executivo e passá-los para o Conselho Nacional, cuja constituição se quer mais representativa do todo associativo, das diversas tendências, de forma a que este possa efectuar um controle eficaz da actuação da Direcção Nacional, imprimindo-lhe desta forma uma nova dinâmica, onde esta tem de consultar os associados de forma regular e sistemática.

DELEGAÇÃO E NÚCLEOS

Uma novidade que não causou qualquer polémica foi a possibilidade consignada no Artº 20º, que permite que as Assembleias Gerais de Delegação, para fins eleitorais, poderão funcionar com mesas de voto nos Núcleos existentes e em outros locais decididos pela MAGD.

Foram também novidades as Direcções de Delegação poderem ser formadas por 3 ou 5 elementos, de "harmonia com a dinâmica e vontade dos associados efectivos da Delegação.

Ficou finalmente decidida a situação dos Núcleos, que passam a poder ter uma Direcção formada por três elementos, eleitos em plenário de associados e com as

competências "que lhe forem delegadas pela Direcção de Delegação"

DURAÇÃO DOS MANDATOS

O artº 28º diz que "A Assembleia Geral Nacional, reunirá, ordinariamente, para fins eleitorais, de três em três anos, até 20 de Dezembro". Por esta razão o próximo mandato será apenas até Dezembro de 1997, ou seja, aproximadamente dois anos e meio, caso contrário, teria a duração de 3 anos e meio.

As próximas eleições têm de ser efectuadas até 60 dias após a aprovação dos actuais Estatutos, princípios de Maio, e as listas e respectivo Programa têm de ser entregues até 35 dias antes dessa data.

REGULAMENTO ELEITORAL ACABOU A VOTAÇÃO POR DELEGAÇÃO

O pontos do Regulamento Eleitoral foram aprovados quase todos por unanimidade, excepto o Artº 19 que foi reprovado por aclamação, tendo tido apenas um voto a favor. Este ponto previa que um associado pudesse representar outro "por qualquer motivo de força maior...através de documento com assinatura reconhecida pelo notário" que vinha alterar o anteriormente estipulado, que

permitia que qualquer sócio representasse o número de sócios que quisesse. Os sócios argumentaram que quem estivesse doente poderia em muitos casos deslocar-se em ambulância e se mesmo assim houvesse alguns que não pudessem votar, isso não seria muito significativo no total da contagem dos votos, razão porque não se justificava a existência deste ponto. A partir de agora apenas podem votar os associados que se deslocarem pessoalmente às mesas de voto.

PROPORCIONALIDADE DIRECTA

Uma das alterações que mais influência poderão ter na vida associativa da ADFA foi o de ter sido aprovado que nas votações para o Conselho Nacional e os Conselhos de Delegação, a conversão de votos em mandatos se fará de harmonia com o método de proporcionalidade directa, enquanto que para os restantes Órgãos se considera eleita a lista que obtiver maior número de votos válidos. Isto implica que se existirem várias listas para os concelhos, poderão ser eleitos para estes Órgãos elementos de listas diferentes, o que garantirá que elementos de listas que percam as eleições possam ter, nestes órgãos, voz e direito a voto, o que é considerado muito positivo para a unidade da ADFA e para uma mais eficaz rentabilização do capital humano de que dispomos.

Conclusões e reflexões sobre a revisão estatutária

A Assembleia Geral Nacional, culminando um processo associativo que se estendeu por seis anos, finalizou no Porto, em 4 de Março último, a aprovação dos novos Estatutos da nossa Associação.

Com efeito, foi no III Congresso Nacional realizado em Janeiro de 1989, que os associados deliberaram, após uma reflexão sobre a realidade associativa, proceder a uma revisão estatutária que ajustasse o funcionamento associativo a uma dinâmica mais eficaz, face aos desafios que permanentemente são colocados à ADFA.

Nesta longa caminhada associativa, que como já referi durou vários anos, ficam pelo caminho algumas vicissitudes e fundamentalmente, um grande debate associativo em torno das grandes linhas de orientação.

Concluída que está a revisão estatutária, permitam-me que sublinhe duas conclusões que considero importantes.

A primeira e por ventura a mais relevante é a de que temos uns Estatutos que, mantendo os princípios base da nossa fundação, foram melhor completados com a introdução do princípio da solidariedade. Além disso, foram adoptadas alterações na estrutura orgânica que garantem maior democraticidade interna, nomeadamente com a nova composição do Conselho Nacional e a criação dos Conselhos de Delegação.

A segunda conclusão, prende-se com a clarificação que o debate possibilitou, de alguns associados que tomaram expressas as suas posições associativas. Esta clarificação de posturas associativas ajudará certamente a tornar os projectos de cada um mais claros junto dos associados.

Também, duas reflexões quero aqui deixar vincadas.

Este novo edifício orgânico-associativo que começou a erguer-se com a aprovação dos novos Estatutos e do Regulamento Eleitoral, deverá ser completado com outros documentos não menos importantes para o funcionamento da Organização. São eles, o Regulamento Geral, o Regulamento do Conselho Nacional, o Estatuto das Relações Laborais e os Regulamentos das Delegações. Aprovação mais rápida possível destes instrumentos, deverá ser uma preocupação a ter em conta pelos responsáveis associativos.

A última reflexão tem a ver com a divulgação junto dos associados dos novos Estatutos. É preciso que todos nós conheçamos os alicerces da ADFA. Os associados que são os sujeitos e destinatários da acção associativa, devem conhecer bem a sua "Constituição".

Abel Fortuna

Nos desafios do séc XXI, reabilitação permanente e solidária

Texto de Armindo Roque
Fotos de Farinho Lopes

No dia 10 de Março teve lugar uma reunião de sócios, convocada por um número alargado de associados e à qual compareceram cerca de 80 pessoas vindas essencialmente de Lisboa, embora também tenham estado presentes outros vindos de Coimbra, Faro e Setúbal.

Jorge Maurício explicou no início da reunião que, em virtude de os actuais Órgãos não se encontrarem disponíveis para apresentarem uma lista, este encontro se destinava a ouvir os associados sobre os problemas da vida associativa, a fim de se poder começar a delinear um programa e uma lista para as eleições que se avizinham.

Foram depois propostos, pelos sócios presentes, três nomes para formarem uma mesa que coordenasse a reunião, que ficou constituída por António Monteiro como coordenador, Sales Girão, de Coimbra, como assessor e Armindo Roque como redactor.

A reunião foi muito participada, em alguns momentos a discussão foi muito acesa e como resultado da mesma foi produzido um documento de 6 páginas, onde foram sintetizadas as propostas apresentadas.

Na continuação desta reunião decorreu outra, no dia 20 de Março, onde compareceram cerca de quarenta sócios, contando, desta vez, com a presença de dois elementos da delegação do Porto.

Os trabalhos iniciaram-se com a apresentação da síntese elaborada, que foi seguidamente discutida e considerada como uma boa base de trabalho para um futuro programa eleitoral, se bem que não vinculativa, pois tinha por objectivo apenas lançar a discussão, que se pretende seja o mais participada e transparente possível.

Para que todo o processo pudesse continuar de uma forma mais consistente, foram apresentadas várias propostas para a constituição de uma Comissão que procedesse a contactos junto dos associados, para a formação de uma lista e para a redacção de um Programa mais elaborado. Acabou por se formar um grupo de trabalho constituído por Lavouras Lopes, Catarino Salgado, Jorge Maurício e António Monteiro.

Finda a reunião foi marcada uma outra para sexta-feira, dia 31. Pretende-se que sejam realizados encontros semanais, até ao fim do processo, todas as sextas-feiras, às 20:00H, juntando-se os sócios no restaurante para jantar às 19:00H.

Pretende-se com esta movimentação que a elaboração do Programa Eleitoral e a feitura das listas, se processe da forma o mais transparente possível, num movimento que vem de baixo para cima, de maneira a que os resultados possam ser a expressão do pensar e sentir dos associados.

Seguidamente publicamos um resumo da síntese apresentada.

Esta síntese foi elaborada tendo por base propostas apresentadas oralmente ou por escrito pelos associados presentes na reunião.

Alguns pressupostos foram enunciados, que enumeramos sem ter em linha de conta a sua importância:

Maior austeridade nas despesas dos OSC e maior transparência na actividade dos dirigentes, que não devem estar de "costas" para os sócios.

Para desempenhar cargos dirigentes não basta ter carisma, é necessária eficiência.

Imprimir um novo sentido de solidariedade à ADFA sobretudo:

Para com os grandes deficientes que estão acamados e sem pensões.

Para com aqueles que não são abrangidos por nenhuma legislação.

Para com os novos deficientes (capacetes azuis). Vêm aí novas guerras; Portugal já participou em acções da ONU e irá entrar noutras.

ENTRADA DA ADFA NO SÉC. XXI

O associativismo é a questão de fundo; será orientado numa perspectiva de saber viver na divergência de opiniões; com respeito, tolerância, consenso e solidariedade, tendo em consideração que o mais importante capital da ADFA são os sócios, incluídos nesta perspectiva os familiares.

Deve partir-se da premissa de que "se a Montanha não vem a Maomé deve Maomé ir à Montanha".

O passado da ADFA deve ser encarado com muito orgulho, tendo em consideração que a sua acção operou uma viragem histórica no posicionamento das pessoas com deficiência e que foi "motora" do movimento associativo em Portugal.

Face a uma mudança muito rápida que ocorre na sociedade e ao desenvolvimento de novas tecnologias, deve a ADFA dotar-se de meios humanos e tecnológicos que permitam enfrentar os desafios do séc. XXI.

A ADFA para poder estar num posicionamento de independência deve estruturar-se no sentido de uma rápida autonomia financeira.

A luta pela Paz Mundial e o intercâmbio de experiências deve nortear a nossa presença na FMAC.

I - ACÇÃO INTERNA

1. Revitalizar o tecido associativo

Recuperar para a vida associativa os sócios com quotas

em atraso através de uma amnistia até 1 de Janeiro de 1994. Angariar para associados todos os militares já deficientes e que venham a deficientar-se através de campanhas bem projectadas e de execução permanente. Manter contacto regular com os sócios, com dificuldade de deslocação. Promover encontros regionais de sócios. Activar a chama da discussão associativa no círculo mais esclarecido e participativo, mas de uma forma alargada.

Eliminar radicalmente qualquer posição racista na ADFA.

Incluir os familiares directos na concepção e realização de programas a eles dirigidos.

2. Tomar medidas tendentes à manutenção da qualidade de vida dos sócios.

Apoio aos sócios

Considerando o envelhecimento gradual dos deficientes, implementar a criação de centros de repouso, de próteses, internamentos, apoio à família etc.. Criar um serviço de apoio social mais eficaz, com mais

Acompanhamento psiquiátrico das vítimas de "Stress de guerra".

3. Apetrechamento técnico de meios para se poder ser uma voz autorizada na Reabilitação.

Considerando a preocupante constatação de um gradual distanciamento entre a realidade dos direitos consignados por lei e a prática diária das instituições com responsabilidades no âmbito da reabilitação dos deficientes serão tomadas as seguintes acções:

Dotar o Conselho de Reabilitação de meios para um funcionamento eficaz.

Criação de estruturas de reabilitação à semelhança do CRPG, mas sob o controlo efectivo da ADFA.

Cultivar a pedagogia da deficiência, sistematizando, estudando, investigando e promovendo a difusão de informação técnico-científica e conhecimentos gerais sobre as diferentes áreas de deficiência, ajudas técnicas, etc..

Assumir uma postura mais interveniente no mercado de

angariação sistemática de assinantes; para o efeito será lançada uma campanha a nível nacional.

Gestão mais articulada na relação Sede/delegações.

5. Informação em forma circular

Considerando a inexistência de tratamento sistemático e difusor de informação social, técnica e científica, inerente ao processo reabilitacional do deficiente, e que entrámos num novo ciclo, o das novas tecnologias da informação, é urgente e fundamental criar e explorar um centro documental sócio-técnico que recolha, trate e faça circular pelos deficientes, com especial impacto nos grandes deficientes, informação escrita, falada e filmada, para apoio de programas de reabilitação permanente.

Difundir toda a informação junto dos sócios de forma a criar interesse pela discussão e resolução dos problemas associativos.

Apetrechar as delegações e Sede com meios humanos e tecnológicos para a criação de



meios humanos e materiais capazes de prestar apoio domiciliário. Criação e desenvolvimento de um centro de saúde dinâmico e prestador de cuidados de saúde integrados, nas principais e mais importantes especialidades clínicas e que proporcione aos grandes deficientes um atendimento de primeira linha, mais personalizado, aprofundado e envolvente, não só aos associados que vivem na área da grande Lisboa, mas também aos que vivem no interior. Prestar cuidados médicos à distância.

Estabelecer protocolos com o Estado de forma a que a ADFA possa fornecer equipamentos diversos e artigos de farmácia.

3ª IDADE

A ADFA deve intervir na gestão do Lar Militar e fazer propostas de funcionamento e alargamento das suas instalações. A filosofia base deve ser a de que o mesmo é para os DFA, sobretudo os grandes deficientes e seus familiares. Criação de um serviço ambulatório no Lar Militar.

Definir uma política de residências protegidas.

Elaborar programas com âmbito nacional e internacional, nas áreas do lazer, tempos livres e férias.

ajudas técnicas, próteses e ortóteses, aprofundando o contacto com as entidades privadas e oficiais que nele se implantam, no sentido de uma intervenção pedagógica e de salvaguarda dos interesses dos deficientes consumidores.

4. Autonomia financeira

Submeter, decidida e claramente, os recursos e instrumentos de organização aos objectivos e necessidades reais dos associados, principalmente dos grandes deficientes e daqueles que se encontrem com graves dificuldades financeiras, como são os não abrangidos por qualquer e os deficientes em serviço, pondo acento tónico naquelas áreas de serviços que se destinem a cumprir os objectivos e estratégias associativas e desenvolvendo uma gestão prática, descentralizada e participada, em projectos dirigidos por associados de reconhecido mérito.

A autonomia financeira da ADFA deve ser conseguida a curto prazo.

Os sócios serão, preferencialmente, admitidos como trabalhadores da ADFA.

Rentabilizar os espaços e estruturas existentes.

O jornal "ELO" será autofinanciado com publicidade e

uma rede a nível nacional, recorrendo a apoios comunitários que existam para o efeito.

6. Adequar e consolidar a legislação

Considerando a desactualização e desfocagem das actuais medidas legislativas de enquadramento do processo reabilitacional dos deficientes face às realidades técnico-científicas e sócio-económicas dos tempos actuais; a total omissão de princípios legislativos de reconhecimento do papel desempenhado pelos cônjuges, e outras pessoas, no apoio directo e diário aos grandes deficientes, nomeadamente no respeitante ao esforço permanente e desgaste psíquico a que são submetidos e, também, no que estas prestações representam de economias para o Estado, não só não será permitido qualquer corte nas regalias existentes, como se pugnará pelo seguinte:

Alteração do estatuto dos deficientes em serviço e daqueles que não são abrangidos por nenhuma legislação e ainda pela situação das viúvas e filhos dos sócios falecidos.

Criação de legislação para os militares deficientes em conflitos externos, nomeadamente em campanhas de manutenção de paz da ONU. (capacetes azuis)

Compilar toda a legislação existente e produzir um estudo global que unifique toda a legislação, de forma a que seja aprovado o Estatuto dos DFA na Assembleia da República.

Regulamentar o 43/76 na área da saúde.

Reconhecer o direito aos deficientes em serviço, funcionários públicos, à acumulação das pensões.

Reanálise das pensões de sobrevivência dos filhos e das viúvas dos deficientes. (urgente).

Que os soldados e cabos, feridos em campanha ou serviço, e na situação de reforma, sejam graduados no posto de 2º Sargento.

Isentar do serviço militar os filhos dos DFA.

7. Actividades culturais e desportivas

Realizar-se-ão jogos florais, passagens de filmes com debates, etc..

Implementar actividades desportivas, sobretudo na área da manutenção, recorrendo, quando possível, a apoios existentes no Quadro Comunitário para o efeito.

8. Realização de um Congresso da ADFA dentro do âmbito das novas competências deste, mas com conteúdo associativo e não apenas como mero espectáculo.

II - ACÇÕES EXTERNAS

9. Levar a acção da ADFA junto das Forças Armadas.

Regulamentar toda a área da saúde, pois não podemos continuar a ser tratados como mancebos. A ADFA tem de fazer uma proposta concreta para a humanização dos serviços médicos, tomar medidas de sensibilização do pessoal hospitalar.

Promover o esclarecimento das diferentes estruturas militares

Definição da forma como irá funcionar o representante da ADFA junto do MDN.

Estabelecer contactos periódicos a nível dos Órgãos e Chefias dos Três Ramos.

Marcar presença contínua junto das autoridades de saúde.

10. Movimento associativo de deficientes em Portugal

Marcar posição dianteira no debate público sobre a integral reabilitação dos deficientes, impulsionar o movimento nacional de deficientes, com a salvaguarda da independência e personalidade próprias da ADFA.

12. Representação actual na FMAC

A FMAC deve ser encarada na perspectiva da "Aldeia Global": partilha universal de experiências.

Tornar a participação mais austera, mas mais eficaz.

Levar a FMAC a acentuar a componente da reabilitação.

Dar uma especial atenção ao papel da FMAC na manutenção da Paz Mundial.

Conselho Nacional

Reuniu na Sede Nacional, no passado dia 11 de Março o Conselho Nacional nas suas duas Reuniões Ordinárias, estatutariamente previstas.

A primeira delas realizou-se na manhã daquele dia para apreciar o Relatório de Actividades do próprio Conselho Nacional, o qual seria votado e aprovado.

O Conselho Fiscal Central fez a apresentação do seu parecer relativo à apreciação dos relatórios semestrais dos Conselhos Fiscal de Delegação, evidenciando, uma vez mais, a exiguidade da informação prestada por aqueles órgãos regionais, enfermidade que graça também a nível central.

Seguiram-se informações prestadas pela DC e mais conselheiros, designadamente sobre o processo reivindicativo da legislação.



Da parte da tarde, noutra sessão, o Conselho Nacional apreciou o Plano de Actividades da DC e Orçamento da ADFa para 1995, que, conforme explanado, correspondem a instrumentos de trabalho de cariz transitório já que a próxima orgânica da ADFa, e constituição do futuro Conselho Nacional, emergentes dos actuais Estatutos, poderão implementar nova dinâmica financeira para o futuro da nossa Associação.

Tais documentos, vivamente discutidos, foram aprovados, tendo sido aceites como deliberação do CN, as seguintes propostas:

- Participação, pela Sede e Delegações, de 5% da respectiva quotização do ano de 1995, para a aquisição das futuras instalações da Delegação de Viseu;

- Autorizada a DC a acompanhar o estudo já iniciado, e a apoiá-lo, na medida das disponibilidades, tendente à aquisição das instalações da Delegação de Ponta Delgada;

- Incumbida a DC de promover um estudo, junto das seguradoras, tendente à reparação material de danos em viaturas próprias dos elementos dos órgãos Sociais Centrais e Regionais, aquando das suas deslocações para reuniões e serviço da ADFa;

- Mensagem de solidariedade aos camaradas que, até agora, sofreram acidentes de viação ao serviço da ADFa, informando-os que estão a ser exercidas acções tendentes a que nunca mais sejam vítimas, por falta de reparação material, em casos análogos.

Delegação do Porto Eleições

Tendo em vista o próximo acto eleitoral que se avizinha, resultante da aprovação dos novos Estatutos, a Direcção da Delegação promoveu uma reunião com os restantes Órgãos Sociais e com representantes da Delegação ao Conselho Nacional, a qual se realizou no passado dia 24, á noite.

Dessa reunião resultou a vontade expressa dos actuais Órgãos Sociais apresentarem listas concorrentes às eleições quer para a Mesa da Assembleia Geral, para o Conselho Fiscal e para a Direcção, quer para o Conselho da Delegação.

Tal decisão só não obteve concordância dos dois elementos da Mesa da Assembleia Geral presentes.

Tendo em vista dar seguimento à vontade da maioria dos elementos dos Órgãos Sociais da Delegação, irá ser elaborado um programa de acção que mereça o consenso daqueles, para, posteriormente, se proceder à escolha dos associados que desejem e se julgue estarem em melhores condições para o levar à prática.

ADFA Porto, 28 de Março de 1995

MDN - Novos responsáveis

A ADFa por ocasião da nomeação dos novos elementos do Governo para as pastas do Ministério da Defesa Nacional, Dr. Figueiredo Lopes, e para respectiva Secretaria de Estado, Dr. Almeida Morgado, endereçou-lhes os seguintes telegramas de felicitações:

Excelência,

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas felicita Vossa Excelência pela nomeação para o desempenho do cargo de Ministro da Defesa Nacional.

Sendo Vossa Excelência um profundo conhecedor dos problemas que afectam os Deficientes das Forças Armadas, estamos convictos que tudo continuará a fazer, por forma a que seja encontrada resposta às justas reivindicações da ADFa.

Excelência,

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas vem cumprimentar Vossa Excelência pela nomeação para o desempenho do cargo de Secretário de Estado da Defesa Nacional.

A ADFa afirma-se, desde já, disponível para encontrar as soluções mais justas, que respondam aos problemas que se encontram pendentes nesse Ministério e que, certamente, merecerão de Vossa Excelência a melhor atenção.

Delegação de Famalicão

Um serviço em benefício dos associados, cônjuges e filhos

A Delegação de V.N.Famalicão, na procura de benefícios para os seus associados em particular e para a ADFa em geral, em conjunto com a Firma Contacto-Correctores de Seguros, estudaram um primeiro pacote de seguros junto da Companhia Royal Exchange Assurance, tendo assinado um protocolo de cooperação, em que a Royal se compromete a vender seguros em melhores condições que as normais de mercado, aos associados da ADFa, por intermédio da Correctora Contacto com a Sede no Porto.

Para usufruir dos seguros, que compõem o pacote inicial, é necessário e bastante ser sócio da ADFa e ter as quotas em dia.

Nesta fase de arranque, os contactos terão de ser feitos através da Sede e Delegações ou directamente para: Contacto-Correctores de Seguros, S.A: Rua Santa Catarina, 706-4º - 4000 Porto telef - (02) 2004356/324168/2083105 - Fax(02) 2082387 (Ao cuidado Exmos. Srs. Reis e José Ramada).

O pacote negociado com a Royal Exchange por intermédio da Contacto-Seguros, e o seguinte:

Módulos: 1-Multirisco; 2-Acidentes trabalho(Emp.Domésticas); 3-Protecção Familiar; 4-Acidentes Pessoais; 5-Ocupantes Viaturas; 6-Automóvel.

Os módulos 1,2,3, e 4, beneficiam de desconto de 10% sobre as tarifas da campanha em vigor.

O módulo 6, beneficia de desconto idêntico quando contratado em conjunto com outros dois módulos e cobertura de danos próprios.

Quando o aderente contratar em conjunto um mínimo de 5 módulos, beneficiará ainda de um conjunto adicional de 5% sobre o conjunto. O ramo automóvel, tem prémios bastante bons.

Passamos a seguir a dar um exemplo de cálculo de prémios:

1-Edifício Esc:10.000.000\$00 Prémio tarifário-9.755\$00 Prémio ADFa-8.780\$00

2-Emp.Doméstica/Tempo inteiro(tarifa 1994) Prémio Tarifário-13.549\$00 Prémio ADFa-12.193\$00

3-Agregado familiar c/4 pessoas-capital 5.000.000\$00 Prémio Tarifário-21.561\$00 Prémio ADFa-19.405\$00

4-Morte e Inv.Permanente(classe II-5.000.000\$00) Prémio Tarifário 15.900\$00 Prémio ADFa 14.310\$00

5-Ocupantes Viatura 3.000.000\$00(Familiares c/ condutor) Prémio Tarifário 5.623\$00 Prémio ADFa 5.623\$00

6-Automóvel até 1.500 c.c. menos 8 anos, condutor c/mais 25 anos, carta mais 2 anos, Lig. particulares, s/bonus, r.civil, ilimitada, c/danos próprios 1.200 contos Prémio Tarifário 128.597\$00 Prémio ADFa 81.109\$00

Este protocolo já se encontra a vigorar embora só agora seja feita a sua divulgação efectiva pelo jornal "ELO", e a que já aderiram associados de Viseu e Famalicão, os quais comprovam os benefícios referidos.

Todas as alterações e dados novos, serão comunicados neste jornal.

Reunião com a DGP do MDN

Abertas novas linhas de diálogo

Nas instalações do MDN, ao Restelo, realizou-se no dia 14 de Março, a primeira reunião, de um serviço de apoio e encaminhamento dos problemas dos deficientes militares, na Divisão de Saúde da Direcção Geral de Pessoal do MDN, que se pretende venha em primeira instância contribuir para colmatar a lacuna deixada em aberto com a extinção do CMRA e que irá contribuir para um diálogo mais aberto e sistemático com o MDN.

A ADFa nomeou como seu interlocutor permanente, o associado ten-coronel Jorge Maurício, que com a sua experiência adquirida no CMRA, nos garante uma representatividade activa e coerente junto daquele serviço. Estiveram presentes à reunião por parte do MDN, o Director Geral de Pessoal, Dr. José Gameiro, a Chefe de Divisão de Saúde, Drª Fernanda Castro, e o Dr. Necho Pinto, elemento de ligação entre a ADFa e a Direcção Geral, por parte da ADFa o presidente da Direcção Central e Jorge Maurício.

A ADFa propôs que face ao volume dos problemas, esta reunião deveria realizar-se quinzenalmente, proposta a ser submetida ao SEDN para que despache nesse sentido.

Da apreciação genérica de todas as questões a ADFa chama a atenção para a solução do problema dos deficientes sem pensão, concretamente a assistência médica, particularmente a dos grandes deficientes internados no HMP e que irão ser transferidos para o Lar Militar. A situação das viúvas, foi também uma das grandes preocupações que foi discutida, face ao abandono a que ficam votadas após o falecimento do marido, nos casos em que estes tinham um grau de invalidez inferior a 60%.

ACUMULAÇÕES DE PENSÕES

A ADFa foi informada que está elaborado pelo MDN um projecto de dec. lei que permita a acumulação de pensões de invalidez com as de funcionário público, para os casos dos deficientes em serviço, qualquer que seja o grau de invalidez. Esta reivindicação foi enviada para a Secretaria de Estado do Orçamento do Ministério das Finanças.

LAR MILITAR

Foi considerado pela ADFa já ter havido tempo suficiente para ser implementada nova dinâmica naquele que é chamado Lar Militar, e que em nosso entender não se encontra a ser utilizado de acordo com os nossos interesses por falta de meios humanos e materiais. Foi a ADFa informada nessa reunião, de um anteprojecto de reestruturação do Lar Militar, de modo a fornecer-lhe novos meios para melhor responder às situações referidas.

Comissão Nacional de Reabilitação Psiquiátrica

ADFA aponta no sentido de uma análise científica do "Stress de Guerra"

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas aceitou fazer parte da Comissão Nacional de Reabilitação Psiquiátrica, criada pelo Senhor Ministro da Saúde, destinada a elaborar uma Política de Reabilitação Psiquiátrica, em todas as suas vertentes.

A primeira reunião desta Comissão teve lugar no dia 23 de Março de 1995, no auditório do Hospital Júlio de Matos, em Lisboa, na qual foi exposto pelo seu Presidente, Dr. Fouto Pólvora, os objectivos que se pretendem alcançar, nomeadamente, no levantamento das estruturas de Reabilitação Psiquiátrica existentes no nosso país, sua articulação, afectação de meios humanos e materiais, intercâmbio europeu e internacional e, bem assim, o levantamento e caracterização dos doentes psiquiátricos, visando o estabelecimento de políticas de prevenção, tratamento e reabilitação destas pessoas com deficiência.

Participaram nesta reunião representantes de estabelecimentos estatais e organizações privadas que prosseguem fins na área do tratamento e reabilitação psiquiátrica de todo o país, tendo a A.D.F.A. sido convidada a participar pelo facto de ser ONG de cariz nacional e que desenvolve, também, acções de apoio a este tipo de deficiência.

Durante o mês de Abril, decorrerão reuniões sectoriais dos membros da Comissão, por áreas geográficas, com o objectivo de proceder ao levantamento regional e local de toda a problemática que envolve os doentes psiquiátricos, avançando com propostas concretas que estejam de acordo com os fins que levaram à criação da Comissão Nacional de Reabilitação.

A A.D.F.A. foi integrada no Grupo C, que inclui os estabelecimentos e organizações sediadas na área de Lisboa e Vale do Tejo, estando apazada para o dia 07 de Abril a reunião deste grupo, que terá lugar na Direcção Geral de Saúde.

A A.D.F.A. apresentará no seu grupo sectorial a questão das doenças psiquiátricas tipificadas como neuroses de guerra e DPTS, propondo um projecto que visa a análise e o estudo científico do distúrbio pós-traumático do Stress de Guerra, com a finalidade de o caracterizar para que seja possível, a curto-médio prazo, o estabelecimento de medidas legislativas e assistenciais que respondam aos justos anseios dos ex-militares e combatentes que sofrem deste tipo de doença.

Está prevista outra reunião plenária desta Comissão, para o dia 28 de Abril, próximo.

Fados

Bar-Restaurante ADFa
Próxima noite de fados
dia 6 de Maio, sábado

PROGRAMA LÍNGUA

O Programa Comunitário Língua foi criado em 28 de Julho de 1989 com a finalidade de promover a competência em línguas estrangeiras no seio da União Europeia e um conhecimento mais aprofundado das realidades socio-culturais dos diversos Estados Membros.

O Programa é constituído por 5 acções, sendo a IV -medidas que visam a promoção do desenvolvimento do intercâmbio de jovens- a que melhor enquadra os objectivos actuais do Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG).

O CRPG candidatou-se em 1994, pela segunda vez, a este programa, desta feita em conjunto com a Escola Profissional de Cortegaça, tendo como parceiro o Bridgend College of Further and Higher Education do Reino Unido.

No âmbito deste programa, decorreu de 8 a 22 de Novembro de 1994 uma visita de intercâmbio ao Reino Unido onde, 8 formandos do CRPG acompanhados por um técnico, participaram em múltiplas e diversas actividades culturais e recreativas.

A visita de reciprocidade que decorreu entre 18 de Fevereiro a 4 de Março trouxe a Portugal 12 estu-

dantes do referido colégio de Bridgend acompanhados por 4 técnicos. A organização desta visita foi da responsabilidade das duas instituições portuguesas que participaram neste intercâmbio. O CRPG teve a oportunidade de estruturar e implementar programa de actividades respeitante à primeira semana de permanência no nosso país. Assim organizou visitas a diversas empresas da Região Norte, dando a conhecer algumas facetas da nossa realidade industrial e possibilitou o contacto directo com duas cidades do litoral nortenho, no decurso do qual foi possível conhecer, por exemplo, o Museu do Eléctrico (Porto) e o Museu das Rendas de Bilros (em Vila do Conde).

De igual forma os estudantes do Reino Unido visitaram as Caves de Vinho do Porto e o Parque Biológico de Vila Nova de Gaia.

Finalizando, é possível afirmar que programas desta natureza permitem um contacto directo com a realidade económica, social e cultural dos diferentes países da União Europeia, promovendo simultaneamente, uma colaboração frutuosa entre as instituições de cada país para a viabilização destes projectos.



Imagem criada pelos formandos, para a capa do relatório da visita

ACÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE AJUDAS TÉCNICAS

No âmbito do sistema Handynet está a realizar-se em Milão no Centro Handynet - SIVA, uma acção de formação sobre ajudas técnicas para a deficiência, acção esta repartida por três períodos : 6 a 8 de Março, 20 a 22 de Março e 19 a 22 de Junho.

No primeiro período serão abordados os problemas da pessoa com deficiência relacionadas com a acessibilidade bem como a mobilidade pessoal em geral.

Na segunda fase serão discutidas as possibilidades existentes sobre comunicação alternativa bem como ajudas técnicas para a reabilitação neurológica, deficiência auditiva e deficiência visual. Também serão abordadas as últimas novidades a nível de ortóteses da mão bem como próteses de membro superior e inferior.

Durante o terceiro módulo falar-se-á sobre qual deve ser o perfil e como deverá estar organizado um Centro de Informação e Aconselhamento de Ajudas Técnicas, bem como a relação a ter com o utente.

Nesta acção de formação estão representados vários Centros de Reabilitação Europeus entre eles o Centro de Reabilitação Profissional de Gaia.

INICIATIVA EMPREGO HORIZON

Realizou-se na Curia, dia 20 de Fevereiro, um Seminário de divulgação e debate das linhas gerais de elegibilidade da Iniciativa Emprego em Portugal, bem como de alguns aspectos operacionais.

Os três eixos desta Iniciativa Comunitária são: NOW, HORIZON e YOUTHSTART, e destinam-se a promover o crescimento do emprego em grupos - respectivamente mulheres, pessoas com deficiência e grupos desfavorecidos, e jovens - que enfrentam dificuldades específicas no mundo do trabalho.

No seguimento desta apresentação nacional, já com o conhecimento das directrizes e cronograma da iniciativa, o Centro de Reabilitação Profissional de Gaia promoveu um encontro, dias 6 e 7 de Março, com os eventuais parceiros de três projectos cujas propostas estão a ser elaboradas para apresentar candidatura até fim de Abril, à Iniciativa Emprego - HORIZON.

Estiveram presentes representantes da PHO-NECCO - França, REHAB - Irlanda, HADAR - Suécia e PROMI - Espanha.

Trabalharam-se as propostas de projectos na área da comunicação, das novas tecnologias no desenvolvimento de emprego, e da promoção do auto-emprego e pequenas empresas.

Foram dois dias de trabalho intensivo em que a metodologia de trabalho adoptada foi fomentar a discussão a partir dos pontos gerais do acordo transnacional, de maneira a uniformizar os conceitos entre os parceiros e a definir os objectivos, os aspectos inovadores, as acções e os produtos finais do projecto.

O novo programa HORIZON exige a participação activa dos parceiros transnacionais, no mínimo de três. Obriga ainda a que haja uniformização dos objectivos e áreas de intervenção, podendo no entanto as acções a desenvolver para atingir aqueles objectivos diferir de País para País.

As propostas estão a ser trabalhadas individualmente com as conclusões do encontro para posterior troca de informação e apresentação da candidatura comum transnacional.

REDE CITE

A Rede CITE - Ciência, Inovação e Tecnologia - é um projecto do Secretariado Nacional de Reabilitação cujos objectivos principais são:

- contribuir para uma política nacional de investigação em reabilitação;
- incentivar a investigação científica e tecnológica na área da reabilitação;
- optimizar os recursos disponíveis e proporcionar uma eficaz convergência de esforços;
- fomentar o intercâmbio de informação, experiências e conhecimento;
- criar uma Rede Informática interligando várias Instituições nacionais de Investigação e desenvolvimento tecnológico, no âmbito da reabilitação.

Nesta primeira fase foram designados oito polos da Rede entre Centros de Reabilitação e empresas. Além destas entidades também poderão vir a ser polos da Rede - instituições públicas e Universidades, Institutos, Laboratórios e Hospitais.

O CRPG, na qualidade de "Centro de Reabilitação", com experiência no atendimento e intervenção directa com a pessoa deficiente, é um dos polos da Rede CITE.

A Rede CITE destina-se a investigadores, técnicos, estudantes, famílias e utentes dos Centros Polos da Rede, e a toda a população com deficiência na medida em que serão os grandes beneficiários da implementação desta Política Nacional de Investigação em Reabilitação.

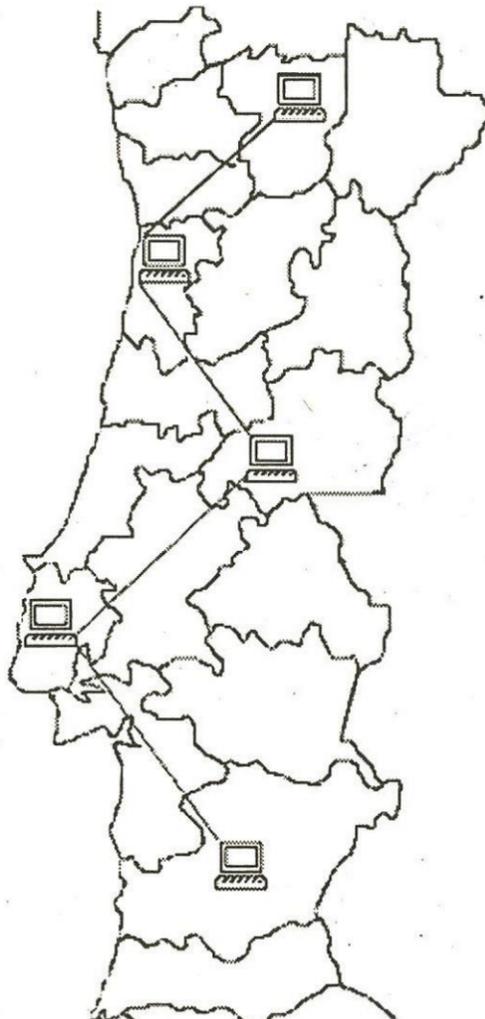
Após a concepção da Rede e a escolha dos Polos de Rede, existem ainda várias acções a desenvolver, destacando-se:

- Formação dos Gestores da Rede;
- Instalação da Rede;
- Gestão da Rede;
- Actualização e Renovação da Rede.

Estão previstas duas acções de formação, a 1ª das quais, constituída por quatro módulos teóricos, que se iniciou com o módulo de "Gestão de Ciência e Tecnologia" e teve lugar no Centro Ma-

ria Cândida da Cunha, dias 23 e 24 de Fevereiro. A 2ª acção de formação, prática, terá lugar em Maio quando a Rede local do projecto já se encontrar em funcionamento.

Os polos de Rede CITE beneficiarão ainda do acesso a diversas Bases de Dados Nacionais e Europeias, através do SNR.



Esquema da Rede CITE

Memorando para a Direcção Central



Projecto 2+4



Da reunião Nacional dos paraplégicos da ADFA que ocorreu no passado dia 10 deste mês, abordaram-se assuntos, uns mais problemáticos do que outros no tratamento e na resolução das questões que implicam, mas todos eles de grande alcance para o processo reabilitacional associativo dos paraplégicos. Muito embora esta reunião geral tenha merecido, finalmente, atenções institucionais reflectidas pelas presenças participativas do Presidente e Secretário da DC e, também, finalmente, do "ELO", não é de mais mandar um recado à DC solicitando urgência no tratamento das seguintes questões aí referidas:

*Informação - é urgente fundamental criar-se e explorar-se na ADFA um centro documental sócio-técnico que recolha, trate e faça circular pelos grandes deficientes informação escrita, falada e filmada, como processo moderno de apoio à reabilitação;

*Hospital Militar - é importante que se mantenha diálogo permanente com instituições com o objectivo de melhorar os apoios sistematicamente os apoios e prestações médicas aí postos à disposição do GDFA, por lei;

*Filhos dos GDFA - estudar mais medidas pro-

teccionistas dirigidas à família GDFA, nomeadamente às mulheres e aos filhos(as),

*Lares Militares - urgente necessidade de auxiliar o Governo a conceber uma política estrutural para esta área de serviços, e implementa-la a curto prazo;

*Serviços de Apoio ao Domicílio - deverá delinear-se um programa a concretizar durante o próximo ano, para apoio ao GDFA(para e tetra) e sua família;

*Passagem Lar Militar-Edifício ADFA - assunto de necessidade óbvio;

*Código da Estrada, Cartas de Condução Militares - é necessária uma análise jurídica daquelas normas na perspectiva do GDFA's, se possível, com a colaboração do ACP;

*Caso Francisco Romão - a D C deve estabelecer prioridades no tratamento dos assuntos jurídico-administrativos por forma a que o GDFA não sofra atrasos, ou menos interesse por parte dos serviços internos, tratamento dos seus problemas; o caso do Romão deve merecer todo o apoio da nossa Instituição para a defesa dos seus direitos;

*DL 43/76 - passados mais de 18 anos da sua vi-

gência é politicamente importante que se reabra este dossier consignador de direitos dos DFA, para actualização e adaptação às realidades actuais do final do século, em consonância com os direitos consignados através da FMAC e do Conselho da Europa para os grandes deficientes.

COMPRA-SE CARRO

Entre 1.000 e 1.300 c. c.

de entre 1 a 3 anos

Tel. 933 60 20

AUTOMÓVEIS VW E AUDI

MODELO	P.BASE	P.V.P.
POLO GL 1.3 2P	1.610.875.00	2.379.930.00
POLO FOX 1.05 2P	1.310.499.00	1.809.129.00
GOLF CL 1.4 2P	1.780.400.00	2.733.217.00
GOLF CL 1.4 4P	1.822.694.00	2.783.871.00
GOLF CL D 4P	1.903.635.00	4.221.173.00
GOLF GL TD 4P	2.390.926.00	4.791.303.00
GOLF GL TDI	2.803.669.00	5.274.213.00
GOLF VARIANT CL 1.4	2.164.028.00	3.182.062.00
GOLF VARIANT CLD	2.081.944.00	4.429.794.00
GOLF VARIANT GL TD	2.581.467.00	5.014.236.00
GOLF VARIANT GL TDI	3.035.802.00	5.545.808.00
VENTO CL 1.4	1.922.912.00	2.899.959.00
VENTO CL D	1.995.164.00	4.328.262.00
VENTO GL TD	2.492.002.00	4.909.562.00
VENTO GL TDI	2.902.649.00	5.390.019.00
PASSAT CL TDI	2.754.654.00	5.216.865.00
PASSAT GL TDI	3.452.293.00	6.033.103.00
PASSAT VARIANT CL TDI	3.011.454.00	5.517.321.00
PASSAT VARIANT GL TDI	3.709.236.00	6.333.726.00
AUDI A4 1.9 TDI	3.620.581.00	6.230.000.00
AUDI A4 1.9 TDI+	4.056.479.00	6.740.000.00
AUDI A6 1.9 TDI	4.737.734.00	7.537.069.00
AUDI A6 1.9 TDI+	5.666.282.00	8.623.470.00

AUTOMÓVEIS FIAT

MODELO	P.BASE	P.V.P.
UNO 45 S 3P	1.116.530.00	1.571.556.00
UNO 45 S 5P	1.301.961.00	1.788.510.00
UNO TURBO DS 5P	1.906.143.00	2.860.195.00
PUNTO 55 S 3P	1.197.345.00	1.741.066.00
PUNTO 55 S 5P	1.253.379.00	1.806.626.00
PUNTO 75 T. D. 3P	1.639.597.00	3.229.091.00
FIAT TIPO 1.4 3P	1.614.960.00	2.527.665.00
FIAT TIPO 1.7 D. 5P	1.808.563.00	3.426.731.00
TEMPRA 1.4	1.944.270.00	2.912.953.00
TEMPRA 1.9 T.D.S.	2.752.136.00	5.364.002.00
TEMPRA T.D. 1.9 (Carrinha)	2.876.068.00	5.509.001.00
CROMA 1.9 T.D.S.	3.107.880.00	5.780.222.00

AUTOMÓVEIS OPEL

MODELO	P.BASE	P.V.P.
SWING 1.2 3P	1.352.666.00	2.016.785.00
SPORT 1.4 3P	1.787.000.00	2.790.015.00
SWING 1.4 3P	1.587.007.00	2.556.015.00
SWING 1.4 5P	1.644.766.00	2.623.590.00
SWING 1.5 D 3P	1.675.037.00	2.820.475.00
SWING 1.5 5P	1.731.934.00	2.887.045.00
ASTRA		
1.4 GLS 4P	2.330.973.00	3.426.455.00
1.7 GL 4P	2.252.110.00	3.983.760.00
1.7 TD GLS 4P	2.702.448.00	4.477.730.00
CAR 1.7 DTL GL	2.372.800.00	4.124.970.00
CAR 1.7 TD	2.814.617.00	4.608.855.00
VECTRA		
1.7 TD GL 4 e 5P	2.771.414.00	4.558.425.00
TIGRA		
1.4 XE COUPE 16V 2P	1.968.904.00	3.002.830.00
1.6 XE COUPE 16V 2P	2.407.035.00	3.925.150.00

Os sócios interessados nestas viaturas podem telefonar para 859 50 16, a partir das 20H00 para Alberto Pinto. Outras informações nas horas de expediente para os telef.: 757 05 02; 757 05 83; 757 07 02.

"PORTÕES"

para abrir

não se canse

Automatiza-se com comando à distância

Orçamento grátis

Tel. 093 1241310

COMPRA-SE



Quiosque bem localizado em Lisboa ou arredores



Tel. 2741976 - 4325835
7570502 (ext. 225)



PNEUS LINO

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, LDA.

BARGOS — CALENDÁRIO
V. N. FAMALICÃO

PROTOCOLO

CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS, DELEGAÇÃO DE V. N. DE FAMALICÃO E A FIRMA PNEUS LINO, COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, LDA.

● Condições especiais de fornecimento pela firma PNEUS LINO à ADFA, seus associados e familiares:

— Descontos: Pneus:

Marca	Tipo	Desctos.
Bridgestone	todos	30%
Dulonp	"	40%
Firestone	"	35%
Goodyear	"	40%
Mabor	"	35%
Michelin	Lig/com.	32%
"	Pesado	35%
Pirelli	todos	35%
Uniroyal	"	40%

Serviços: Alinhamento, equilibragem, rotações, etc } 25%

Acessórios: Jantes especiais, volantes desportivos, outros } 20 a 45%

Óleos: TOTAL

● A firma LINO, só fornecerá material ou serviços associados da ADFA, mediante apresentação de credencial passada pela ADFA, cuja validade será de 30 dias.

● Para mais pormenores, contactar sede/delegações.

Por Dentro da Reabilitação

Armando Guedes da Fonte

NA COMUNIDADE

Quando se tratam questões, teóricas ou práticas, directa ou indirectamente ligados à problemática da deficiência e da reabilitação, ou quando esta problemática se desenvolve na sua abordagem comunitária, tenho verificado uma tendência dos próprios deficientes para se colocarem numa perspectiva e atitude mais passiva do que participativa, mais receptora do que interventora. A tomada de atitudes deste género, mais expectantes do que actuaes, ao fim e ao cabo mais desconfiantes do que confiantes, talvez encontre algum entendimento e compreensão no facto de as minorias sociais, sejam as portadoras de ideias, sentimentos, atitudes ou características físicas marcadamente diferentes ou dissonantes do resto do tecido social, sempre terem sido, e porventura ainda algumas ainda hoje o são, marginalizadas e

hostilizadas pelas elites dominantes, na medida em que sempre lhes despertaram desconfortos e inseguranças, consciências e medos, sentimentos estes perigosamente desequilibradores do quadro matricial de referências que adoptaram para as suas vidas. E, por isso, era inerente ao seu instinto de conservação, distanciar, e se possível eliminar, os elementos dissonante desta harmonia:

A revolução francesa, a declaração dos Direitos do Homem, a industrialização, a internacionalização da economia e, mais recentemente, as duas guerras mundiais, com ênfase no segundo destes conflitos, têm vindo a alterar decidida e substancialmente os conceitos e estruturas das elites liderantes fazendo deslocar os centros de exercício do poder real para grupos sociais ligados mais por solidariedades de objectivos do que por afinidades de origem. São os tempos da democracia e do valor intrínseco da pessoa humana, são os tempos dos novos conceitos de estabilidade social, esta adquirida em tentativas constantes de conjugações e consensos dos múltiplos dinamismos, gerados nos mais diversos grupos sociais, os quais, pela força dos seus ideais e perseverança das suas vontades, conquistaram lugar na sociedade, enriquecendo-a com as mais valias dessas diversas formas de estar e sentir.

É neste contexto social de minorias dinâmicas que hoje nos situamos e desenvolvemos. De marginais e alienados de outros tempos, e porque pensamos e sentimos, devemos agora passar à acção. É nossa obrigação intervir na

construção do presente, a que pertencemos, e defender o futuro a que aspiramos, esperançadamente. Liguemo-nos a outras minorias em objectivos comuns convergindo no aperfeiçoamento do homem. E, neste "dar e receber", cada um de nós, no real exercício dos direitos e das responsabilidades que a cidadania lhe confere, estabelece as mais diversas solidariedades e contrai múltiplas obrigações.

Os deficientes são hoje chamados a participar intensamente na construção diária da sociedade através do desempenho dos mais variados papéis e como portadores dos mais diversos estatutos. As comunidades locais em que nos inserimos criam e oferecem oportunidades diárias para podermos concretizar esta participação. Temos a nosso favor as condições deste "novo contrato social". É nossa obrigação intervir, exercendo a pedagogia da diferença. Devemos permitir aos outros a possibilidade dessa experiência, no aprofundamento das relações humanas.

A ADFA, pela especificidade da sua missão institucional e pelo honroso destaque com que é distinguida pelo Estado, tem obrigações singulares nomeadamente em relação à Instituição Militar.

É legítimo esperar que a nossa associação compartilhe mais intimamente o dia-a-dia da Instituição Militar, qual familiar amigo, e que leve aos militares no activo o conhecimento da nossa obra e a vontade dos nossos propósitos, em atitude modesta mas atenta de garantia de solidariedades nas incertezas do amanhã.

AUTOMÓVEIS RENAULT

Vendas especiais para deficientes • Cores opacas
Em vigor desde 3 de Outubro 94

MODELO -3-PORTAS	P.BASE	P.V.P.
TWINGO	1.188.423.00	1.825.000.00
TWINGO PACK	1.235.432.00	1.880.000.00
CLIO-RL-1.2	1.199.037.00	1.790.000.00
CLIO-BE BOP	1.301.601.00	1.910.000.00
CLIO-RN-1.2	1.395.618.00	2.020.000.00
CLIO LUNA	1.540.917.00	2.190.000.00
CLIO-RT-1.2	1.639.207.00	2.305.000.00
CLIO-RT-1.4	1.738.852.00	2.705.000.00
CLIO-RTI-1.4	1.764.493.00	2.735.000.00

MODELO -5-PORTAS	P.BASE	P.V.P.
CLIO-RL-1.2	1.263.139.00	1.865.000.00
CLIO-BE BOP	1.365.703.00	1.985.000.00
CLIO-RN-1.2	1.459.720.00	2.095.000.00
CLIO-LUNA	1.605.019.00	2.265.000.00
CLIO-RT-1.2	1.703.310.00	2.380.000.00
CLIO-RT-1.4	1.802.954.00	2.780.000.00

RENAULT-19-TRICORPO-4-PORTAS=OU-5-PORTAS-BICORPO	P.BASE	P.V.P.
R-19-RL-1.2	1.848.158.00	2.555.000.00
R-19-JAZZ-1.2	1.933.628.00	2.655.000.00
R-19-SCALA-1.4	2.084.554.00	3.115.000.00
R-19-RTI-1.4	2.289.684.00	3.355.000.00
R-19-SCALA-1.9 DT	2.193.848.00	4.485.000.00

VIATURAS EQUIPADAS COM CAIXA AUTOMÁTICA	P.BASE	P.V.P.
CLIO-RT-1.4-3-P.	1.006.887.00	3.018.601.00
CLIO-RT-1.4-5-P.	2.070.988.00	3.093.600.00
R-19 SCALA-1.4	2.265.665.00	3.326.899.00
TWINGO EASY S/EMBRAIAGEM	1.337.996.00	2.000.000.00

GRANDES VANTAGENS PARA OS SÓCIOS

RENAULT

Renault Portuguesa, S.A.

VENDAS ESPECIAIS PARA DEFICIENTES DESCONTOS AOS SÓCIOS

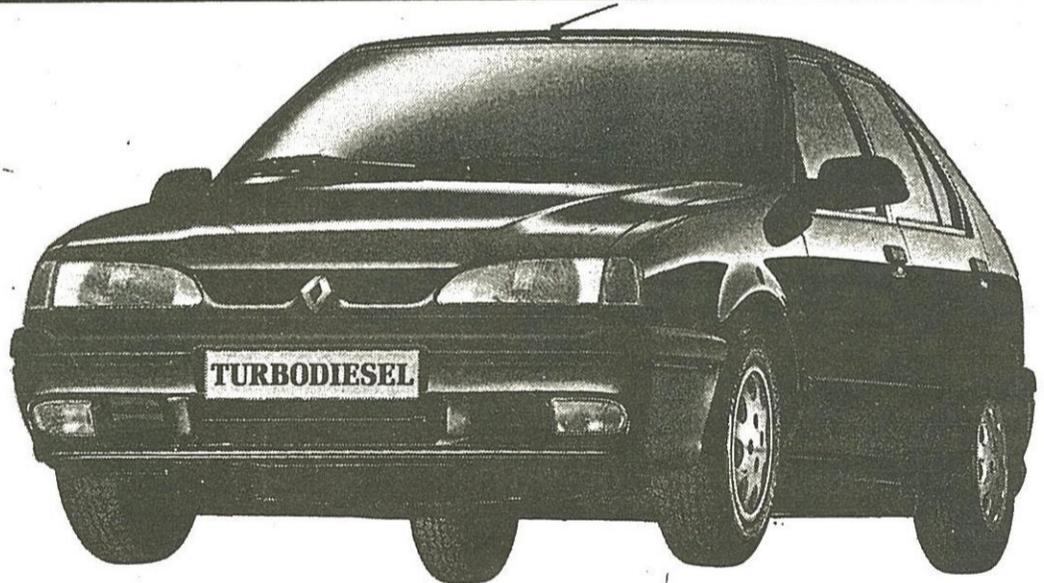
Atendimento aos sócios: na residência, a partir das 19 horas (telef. 421 49 51)
STAND: Telef. 836 14 00
Fax: 836 14 80 — Telemóvel: 0936-62 60 41
Delegado de vendas: Bernardes

uma gama completa
versões a gasolina e a diesel

RENAULT
Ao Ritmo da Vida

SE NÃO LHE PODE RESISTIR

CONVERTA-SE AO NOVO RENAULT 19 TURBO DIESEL



Converta-se à potência, à economia e ao prazer de conduzir um Renault 19 Turbo Diesel.

Converta-se à vantagem de dispôr de um automóvel ao mesmo tempo

económico, dinâmico e confortável.

Converta-se a um excepcional nível de equipamento

que inclui direcção assistida, vidros dianteiros com comando eléctrico, volante regulável em altura, retrovisores com comando e desembaciamento eléctricos e fecho centralizado das portas e da bagageira com comando à distância.

Informe-se hoje mesmo na Renault Chelas e, se não conseguir resistir

ao novo Renault 19 Turbo Diesel,

converta-se...

Renault 19. A irresistível tentação.

Sucursal

RENAULT CHELAS

R. Dr. José Espírito Santo, Lote 11E - 1900 Lisboa
Telf 836 14 00 - Fax 836 14 80



RENAULT

Açores

Assembleia
Geral
Ordinária

No dia 25 de Fevereiro último, pelas 10:30h, teve lugar numa sala da Câmara do Comércio de Ponta Delgada, a Assembleia Geral da Delegação, que havia sido convocada por circular dirigida a todos os associados residentes na Ilha de S. Miguel.

A Mesa da Assembleia Geral foi composta pelo respectivo Presidente, José Cabral Viveiros; na falta do 1º secretário foi nomeado, para o substituir, o sócio Jaime Fernando Domingues e o 2º secretário Manuel Francisco Alegre.

O Presidente da MAGD deu início aos trabalhos com a presença de vinte e quatro associados, fazendo leitura da Ordem de trabalhos constituída pelos seguintes pontos:

I - Situação das Pensões, tomou a palavra o Presidente da Direcção da Delegação Jaime Domingues fazendo ver que a situação do cálculo das pensões poderia mudar para que ficassem todos atentos.

II - Aprovação do Relatório de Actividades e Exercício de Contas do Ano de 1994, tomou novamente a palavra o presidente da Direcção que leu e explicou o relatório informando que estava á disposição na Sede da Delegação dados e documentos para consulta dos associados. O Relatório foi aprovado por unanimidade.

III - Plano de Actividades para 1995, falou novamente o Presidente da Direcção que leu o Orçamento para 1995 elaborado pela Sede Nacional, que contempla um aumento de 5% relativo ao ano anterior; continua a ser de interesse da Direcção da Delegação de Ponta Delgada levar o efeito a oficina de Próteses e Ortóteses; É também desejo da Direcção realizar as segundas jornadas de sensibilização da ADFA nos Açores, contemplando as Ilhas que não foram visitadas nas primeiras jornadas em 1995 para o efeito contará com diversas entidades envolvidas e que nos poderão apoiar. Por fim falou-se na possibilidade da compra do edificio onde se encontra a nossa Delegação, proposta apoiada por unanimidade, depois de terminada a reunião os sócios foram visitar o imóvel.

Texto de José M. Maia

Coimbra
Concurso
Nacional
de Pesca
Desportiva
de Rio

Numa organização da Secção de Pesca, realizou-se, no dia 5 de Março de 1995, mais uma prova nacional de Pesca Desportiva de Águas Interiores, na albufeira da Barragem da Agueira.

Ainda antes das seis horas da manhã, foram-se juntando na ADFA os elementos da Secção de Pesca, ordenando todo o material necessário, posteriormente transportado para os carros.

Deixando para trás a cidade ainda adormecida, rumou-se em direcção à Agueira, desafiando a madrugada, escura, fria e chuvosa.

Ainda noite, depois de um quente e retemperador café, distribuíram-se tarefas, e algum tempo depois tudo estava pronto para começar a receber os primeiros atletas.

Depois da chamada dos pescadores inscritos, perto de duzentos, os concorrentes dirigiram-se para os pesqueiros, distribuídos por 4 zonas, divididas em 5 sectores ao longo de 9km, em redor da albufeira da Agueira.

As 10 horas era dado o sinal para o início da prova, e desafiando a chuva, os pescadores fizeram o primeiro lançamento, esperançados na conquista de um dos muitos e valiosos prémios em disputa.

Atletas em prova: 181
Equipas: 31
Prémios por sector: 24
Vinte Prémios em ouro
4 libras - 12 peixes - 4 anzóis

Principais Classificações:

Sector A

1º. Luís Cardoso (S. Martinho de Árvore)
2º. José S. Rodrigues (Casa do Povo Sobral de Ceira)
3º. Vítor Silva (Individual)

Sector B

1º. António Melo (CP Tonda)
2º. José Mendes França (CP Sobral de Ceira)
3º. José Neto (CF Stª. Clara)

Sector C

1º. Fernando Rodrigues (CP Ceira)
2º. Joaquim Ferreira (Café Vítor Mangualde)
3º. Aníbal Caldas (Real da Conchada)

Sector D

1º. Rui Tavares (CF Stª. Clara)

2º. João Pinto (Individuais)
3º. (Jorge S. Simões (CP Sobral de Ceira)

Colectiva

1º. CP Sobral de Ceira
2º. CTT Coimbra
3º. S. Martinho de Árvore
4º. Café Vítor (Mangualde)
5º. CP Vila Nova de Poiares
Senhoras: Maria do Rosário To-
vim

Juniors: Nuno Lucas
Juvenis: Daniel Filipe e Rui Dinis

Tecnitagus



Tecnitagus - Comércio de Viaturas, S.A.
Rua D. João de Castro, 30 2800 ALMADA
Telefone: 274 84 49 / 276 41 97

FINANCIAMENTO VOLKSWAGEN CRÉDITO • ALD • LEASING

Toda a gama Volkswagen vem agora equipada com um financiamento de série.

No Concessionário Tecnitagus encontra um serviço de atendimento personalizado e várias opções financeiras SGC Car adequadas ao seu caso. Visite-nos e informe-se connosco.

UM PRODUTO:

SGC CAR
A SOLUÇÃO COMPLETA



Documento complementar à Acta da Assembleia Geral Nacional Extraordinária realizada no dia 4 de Março de 1995, na Delegação da ADFA no porto, contendo a versão integral dos Estatutos com as alterações aprovadas já introduzidas no texto, constituindo a versão actual e definitiva.

CAPÍTULO I

DESIGNAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

1 - A Associação dos Deficientes das Forças Armadas, também designada, abreviadamente, por ADFA, é uma associação livre e independente, que se rege pelos presentes estatutos e pela lei geral.

2 - A ADFA nunca poderá ter carácter político-partidário ou seguir qualquer credo religioso, sendo vedado aos associados ou órgãos sociais encaminhá-la para qualquer partido ou religião, ou ainda servir-se dela para iguais fins.

Artigo 2º

A ADFA é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, dotada de capacidade jurídica para o exercício dos direitos e cumprimento das obrigações necessários à prossecução dos seus fins, tem nacionalidade portuguesa e é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A ADFA tem a sua sede em Lisboa, no Edifício ADFA, à Avenida Padre Cruz, delegações em várias localidades do País, podendo estabelecer Núcleos no País e no estrangeiro desde que observadas as formalidades legais e estatutárias.

Artigo 4º

1 - A ADFA tem por objectivo a defesa e a promoção dos interesses sociais, económicos, culturais, morais e profissionais dos seus associados.

2 - Para a realização dos seus objectivos, compete nomeadamente à ADFA:

a) Desenvolver e congregar esforços no sentido de reabilitar e reintegrar na sociedade todos os associados que sejam deficientes;

b) Prestar-lhes apoio em defesa dos seus interesses e direitos;

c) Fomentar a criação de condições tendentes à preservação da qualidade de vida dos associados, em adequação a todas as fases etárias;

d) Promover, fomentar e apoiar actividades de ordem educacional, cultural, profissional e desportiva;

e) Fomentar e desenvolver, nos meios de comunicação social, a sensibilização da sociedade em geral, para a realidade das pessoas com deficiência, no quadro do exercício à plena cidadania;

f) Criar e desenvolver as estruturas necessárias para a efectivação de cursos práticos que permitam o melhor aproveitamento profissional e vocacional dos seus associados.

3 - A ADFA, no respeito pelo primado da dignidade humana é solidária com toda a pessoa deficiente.

Artigo 5º

1 - A ADFA poderá estabelecer e celebrar acordos com quaisquer organizações e entidades congéneres, nacionais ou estrangeiras, ou que desenvolvam actividades em prol da reabilitação da pessoa com deficiência.

2 - Dentro das suas capacidades, a ADFA colocará os seus meios de reabilitação também ao serviço das pessoas com deficiência, que não sejam associadas.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º

1 - Poderão ser associados efectivos da ADFA, os indivíduos portadores de deficiência permanente, resultante de acidente ou doença adquirida ou agravada, durante a prestação de serviço militar.

2 - Poderão, também, ser associados efectivos da ADFA, aqueles que, à data da morte de um militar ou deficiente, com ele viviam em regime de economia comum.

3 - Sempre que a(o) viúva(o) do(a) falecido(a) constitua novo agregado familiar, perderá de imediato, a sua condição de sócia(o).

4 - Os filhos menores do associado falecido perderão a sua condição de associado ao atingirem a maioridade, salvo se se verificar, em relação a eles, qualquer deficiência permanente.

Artigo 7º

Poderão ser associados honorários da ADFA pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, que se distingam em prol da reabilitação das pessoas com defi-

ciência, de acordo com os objectivos consignados nestes estatutos.

Artigo 8º

1 - A admissão de associados efectivos compete à Direcção Nacional, sob proposta da Direcção de Delegação respectiva, com recurso para a Assembleia Geral Nacional.

2 - As propostas de admissão de associados efectivos deverão ser afixadas nas delegações respectivas, em local bem visível, durante um prazo mínimo de quinze dias.

3 - Durante este tempo, qualquer associado pode opor-se à admissão do candidato, contestando a mesma por escrito, remetido à Direcção Nacional, através da respectiva delegação.

4 - A candidatura de associados efectivos será obrigatoriamente publicitada no Jornal ELO.

Artigo 9º

A atribuição da qualidade de associado honorário é da competência do Conselho Nacional, sob proposta da Direcção Nacional.

Artigo 10º

1 - São direitos dos associados efectivos:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais Nacionais e respectivas Assembleias Gerais de Delegação;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da ADFA, salvo o disposto no nº 2;

c) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral Nacional e Assembleia Geral de Delegação, respectivamente, nos termos dos nºs 1 e 3 do artº 30º e nº 3 do artº 48º;

d) Apresentar sugestões, por escrito, que julguem convenientes para a realização dos fins da ADFA;

e) Contestar, por escrito, através da delegação respectiva, a admissão de qualquer associado;

f) Pedir ao Conselho Fiscal da Delegação respectiva e ao Conselho Fiscal Nacional esclarecimentos sobre a situação económica e financeira da ADFA, podendo exigir provas documentadas;

g) Indagar junto dos órgãos competentes sobre o modo de funcionamento de qualquer sector da ADFA.

2 - É vedado aos associados efectivos menores eleger ou ser eleitos.

Artigo 11º

1 - São deveres dos associados efectivos:

a) Pagar as quotas fixadas pela Assembleia Geral Nacional;

b) Exercer com eficiência os cargos para que foram eleitos ou nomeados, salvo escusas devidamente fundamentadas;

c) Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões para que forem devidamente convocados;

d) Prestar colaboração a todas as iniciativas que concorram para o prestígio e desenvolvimento da ADFA;

e) Cumprir escrupulosamente e fiscalizar o cumprimento dos presentes estatutos, bem como as deliberações das Assembleias Gerais e os regulamentos internos da ADFA;

f) Ser portador do cartão de associado, ou documento equivalente, e exibi-lo sempre que lhe seja solicitado;

g) Comunicar à ADFA, através da delegação respectiva, no prazo máximo de trinta dias, a mudança de residência.

2 - São isentos do pagamento de quotas os associados efectivos menores.

Artigo 12º

1 - Embora sem perder a sua qualidade de associado efectivo, não poderão usufruir dos direitos mencionados no artigo 10º os que tiverem mais de três meses de quotas em atraso.

2 - Exceptuam-se, do disposto no número anterior, os associados que comprovem dificuldades financeiras insuperáveis.

3 - O atraso injustificado na liquidação das quotas, por um período superior a doze meses, tem como consequência a perda da qualidade de associado efectivo.

4 - Os associados referidos no número anterior serão demitidos por despacho da Direcção Nacional, o qual não poderá ser proferido antes de decorridos trinta dias, contados sobre a data de expedição de carta registada, endereçada para a residência do associado, a comunicar a intenção da demissão.

Artigo 13º

1 - Os associados efectivos que tenham praticado actos contrários aos objectivos da ADFA ou susceptíveis de afectar gravemente o prestígio desta, ou que de algum modo infringjam as disposições estatutárias podem ser repreendidos, suspensos ou excluídos.

2 - A repreensão é da competência da Assembleia Geral respectiva, sob proposta do Conselho de Delegação.

3 - A suspensão ou exclusão é da competência da Assembleia Geral Nacional, sob proposta do Conselho

Nacional, fundamentada em parecer do Conselho Jurisdicional.

4 - Os associados abrangidos pelos números anteriores têm direito a todos os meios que lhe permitam apresentar a sua defesa.

CAPÍTULO III

PATRIMÓNIO E MEIOS FINANCEIROS

Artigo 14º

1 - Constituem património da ADFA os bens que integram o seu activo e os que esta venha a adquirir a título oneroso ou gratuito.

2 - A aceitação de heranças, legados e doações será feita sempre a benefício de inventário.

3 - As heranças, legados ou doações, atribuídos à ADFA, por intermédio de uma Delegação, serão geridos e fruídos por esta.

Artigo 15º

1 - Constituem receitas da ADFA:

a) O produto das quotizações dos associados;

b) Os subsídios concedidos pelo Estado ou quaisquer outras entidades;

c) Outras receitas não referidas nas alíneas anteriores.

2 - Fica vedada a subscrição de tipo caritativo.

3 - Com vista à obtenção de receitas que contribuam para a prossecução dos seus fins, a ADFA pode ter participações no capital de sociedades comerciais.

CAPÍTULO IV

ORGÃOS SOCIAIS

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 16º

São órgãos sociais da ADFA:

a) De âmbito nacional: a Assembleia Geral Nacional (AGN), o Conselho Nacional (CN), a Direcção Nacional (DN) e o Conselho Fiscal Nacional (CFN);

b) De âmbito local: a Assembleia Geral de Delegação (AGD), o Conselho de Delegação (CD), a Direcção de Delegação (DD) e o Conselho Fiscal de Delegação (CFD).

Artigo 17º

1 - O exercício dos cargos sociais não é remunerado.

2 - Todos os órgãos sociais deverão elaborar actas, em livro próprio numerado e rubricado, dos assuntos tratados nas reuniões, podendo os associados ter acesso às mesmas.

Artigo 18º

1 - A duração do mandato dos titulares dos Órgãos Sociais é de 3 anos.

2 - A eleição dos Órgãos Sociais é feita por escrutínio secreto.

3 - Os associados não se podem candidatar a mais de um Órgão Social.

Artigo 19º

1 - No caso de impedimento, incapacidade, demissão, renúncia ou morte de qualquer membro de um órgão social, exceptuando-se o CN e o CD, a sua substituição será feita pelos restantes membros em exercício, até ratificação pela Assembleia Geral respectiva seguinte.

2 - A apreciação e decisão sobre o impedimento, incapacidade ou pedido de demissão de qualquer membro dos órgãos sociais, ou destes em bloco, compete à Mesa da Assembleia Geral Nacional, para os órgãos de âmbito nacional, e à Mesa da Assembleia Geral da Delegação para os órgãos de Delegação.

3 - No caso de impedimento, incapacidade, demissão, renúncia ou morte de qualquer elemento eleito para o Conselho Nacional, a sua substituição será efectuada pelo elemento não eleito que se encontrar a seguir na respectiva lista.

4 - Deverá proceder-se à sua substituição sempre que um membro de órgão social falte a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificativo.

5 - No caso de impedimento, incapacidade, demissão ou morte da maioria dos elementos de um órgão social, proceder-se-á à eleição desse órgão, no prazo de sessenta dias, em Assembleia Geral respectiva.

Artigo 20º

1 - Nenhum membro demissionário poderá abandonar as suas funções sem a sua demissão ser aceite, e só as cessará depois de regularmente substituído.

2 - No caso de demissão da maioria dos elementos de qualquer órgão social, este só cessará as suas funções após a tomada de posse do órgão que lhe suceder.

Artigo 21º

1 - A destituição dos titulares dos órgãos sociais da ADFA só pode ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para o efeito, desde que aprovada, pelo menos, por três quartos do número de associados presentes.

2 - A votação para a destituição prevista no número anterior será feita sempre por escrutínio secreto.

Artigo 22º

Os membros dos órgãos sociais respondem solidariamente por todos os actos praticados alheios aos fins da ADFA, aos poderes do seu mandato ou às decisões da AGN e do CN, com excepção dos membros que não tomaram parte nas resoluções relativas a esses actos, ou que tiverem feito lavrar protesto escrito contra eles, anteriormente às respectivas deliberações.

Artigo 23º

Para efeito de funcionamento dos órgãos sociais de âmbito local, aplicam-se-lhes, com as necessárias adaptações, os princípios gerais estabelecidos para os órgãos sociais de âmbito nacional.

SECÇÃO II

Órgãos Sociais de Âmbito Nacional

SUB-SECÇÃO I

Assembleia Geral Nacional

Artigo 24º

1 - A Assembleia Geral Nacional (AGN) é constituída por todos os associados efectivos que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e será dirigida por uma mesa (MAGN) composta por um Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretários.

2 - Na falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Primeiro Secretário.

3 - A MAGN, no caso de falta ou impedimento de qualquer dos seus membros, exceptuada a substituição prevista no número anterior, será completada com um associado presente à AGN ou ao CN, que ratificarão a inclusão do membro proposto pela MAGN.

Artigo 25º

Compete à MAGN:

- Convocar a Assembleia Geral Nacional (AGN) e dirigir os seus trabalhos;
- Convocar o Conselho Nacional (CN) e dirigir os seus trabalhos;
- Dar posse aos órgãos sociais eleitos com funções a nível nacional, bem como às Mesas de Assembleia Geral de Delegação.

Artigo 26º

1 - A Assembleia Geral Nacional reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias.

2 - A assembleia geral é convocada por meio de aviso inserto na primeira página do Jornal ELO, que será remetido gratuitamente aos associados efectivos, ou por aviso postal para cada um dos associados efectivos com a antecedência mínima de oito dias. No aviso indicar-se-á o dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo 27º

1 - A AGN reunirá, obrigatória e ordinariamente, até 31 de Março de cada ano, para apreciar e votar o relatório de actividades do CN e respectiva apreciação da execução do orçamento da ADFA, relatório e contas da DN e respectivo parecer do CFN correspondentes à gerência do ano findo.

2 - Os documentos referidos no número anterior e os livros relativos às contas poderão ser examinados pelos associados, na Sede e Delegações, nos dez dias que antecedem a sessão em que irão ser apreciados.

3 - Nas sessões ordinárias, poderá a AGN tratar de qualquer assunto, desde que incluído na ordem de trabalhos e respectiva convocatória, excepto alteração dos Estatutos, destituição dos titulares dos órgãos sociais, fusão, dissolução e liquidação da ADFA.

Artigo 28º

A Assembleia Geral Nacional, para fins eleitorais, reunirá, ordinariamente, de três em três anos, até 20 de Dezembro, para exercer as atribuições previstas no Regulamento Eleitoral.

Artigo 29º

1 - Para fins eleitorais, a AGN funcionará na Sede e em Assembleias Gerais de Delegação (AGD) simultaneamente.

2 - As Assembleias Gerais de Delegação para fins eleitorais, poderão funcionar com mesas de voto nos

Núcleos existentes e em outros locais decididos pela MAGD.

Artigo 30º

1 - A AGN reunirá, extraordinariamente, sempre que a respectiva Mesa, o CN, a DN, o CFN, a AGD ou um número determinado de associados efectivos, nos termos seguintes, a julguem conveniente e a requeiram.

2 - Para a AGN reunir extraordinariamente, por deliberação da AGD é necessário que na votação desta participem, pelo menos quinze por cento dos associados da respectiva Delegação ou, em alternativa um mínimo de cinquenta.

3 - Para a AGN reunir extraordinariamente a requerimento dos associados, é necessário que o seja, pelo menos, por cem.

4 - Quando a AGN for requerida nos termos dos anteriores números 2 e 3, deve a MAGN convocá-la, obrigatoriamente, para se realizar no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da recepção da acta da AGD ou do requerimento dos associados.

5 - Para a AGN poder funcionar quando requerida pelos associados, é necessário estarem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

6 - Quando a AGN não se realize por falta de número mínimo de requerentes, os que faltarem, ficam inibidos de requerer assembleias extraordinárias pelo prazo de três anos.

Artigo 31º

As Assembleias Gerais Nacionais Extraordinárias para fusão, dissolução ou liquidação da ADFA, serão convocadas e funcionarão, nos termos deste Capítulo, de acordo com o disposto no Capítulo V.

Artigo 32º

1 - Constitui-se a AGN e são válidas as deliberações tomadas, quando o número de associados presentes e os termos em que a convocação tiver sido feita estiverem de acordo com a legislação aplicável, os Estatutos e a reunião se efectue no local, dia e hora constantes da convocatória.

2 - A AGN reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados, ou trinta minutos depois com qualquer número de presenças.

Artigo 33º

1 - As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

2 - As deliberações sobre alteração dos Estatutos exigem, contudo, o voto favorável de três quartos dos associados efectivos presentes.

3 - Não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem de trabalhos, salvo se comparecerem à reunião todos os associados e concordarem unanimemente com o aditamento.

Artigo 34º

É da exclusiva competência da Assembleia Geral Nacional:

- Eleger e destituir a respectiva Mesa e os titulares da Direcção Nacional e do Conselho Fiscal Nacional;
- Discutir e votar o relatório de actividades do Conselho Nacional, o relatório e contas da Direcção Nacional e o respectivo parecer do Conselho Fiscal Nacional;
- Deliberar sobre o parecer do CN sobre a execução dos orçamentos da ADFA;
- Deliberar sobre as propostas de alteração dos Estatutos, a fusão, dissolução e liquidação da ADFA;
- Fixar as quotas a pagar pelos associados;
- Eleger ou designar comissões para apreciação, estudo e inquérito de assuntos que lhe sejam apresentados;
- Deliberar sobre o disposto no nº 1 do artº 5º;
- Dar ou negar escusa, que lhe for pedida, dos cargos ou comissões;
- Deliberar sobre a alienação, a qualquer título, de bens imobiliários da ADFA;
- Apreciar e votar o Regulamento Geral da ADFA elaborado pelo Conselho Nacional;
- Discutir e votar o Regulamento Eleitoral e o seu próprio Regulamento;
- Suspender ou excluir associados, sob proposta do CN.

SUB-SECÇÃO II

Conselho Nacional

Artigo 35º

1 - O Conselho Nacional é composto:

- Por um número de associados, eleitos em lista própria, igual aos representantes dos Conselhos de Delegação, mais um;
 - Por um representante de cada Conselho de Delegação;
 - Pelos elementos da MAGN, com direito a um voto de qualidade;
 - Pelo elemento da DN com direito a um voto.
- 2 - As listas de candidatos para o Conselho Na-

cional conterão os elementos efectivos e um número de suplentes, correspondentes a um terço daqueles.

3 - O CN reunirá, ordinariamente, uma vez em cada semestre, para aprovar o orçamento geral da ADFA e o seu próprio relatório de actividades, a apresentar à Assembleia Geral Nacional.

4 - O CN reunirá extraordinariamente sempre que a MAGN ou vinte por cento dos seus elementos o requeiram.

Artigo 36º

Compete ao Conselho Nacional:

- Assegurar a unidade e coesão da ADFA;
- Deliberar sobre a criação, delimitação, extinção ou encerramento temporário das Delegações;
- Deliberar sobre a criação, delimitação, extinção ou encerramento temporário de Núcleos no estrangeiro;
- Apreciar e votar o Plano de Actividades e o Orçamento Geral da ADFA para cada ano, sob proposta da Direcção Nacional;
- Exigir que a MAGN convoque as AGN e AGD extraordinárias sempre que o ache conveniente;
- Velar pelo cumprimento dos orçamentos aprovados e emitir parecer respectivo à Assembleia Geral Nacional;
- Elaborar o relatório das suas actividades e apresentá-lo à AGN Ordinária;
- Deliberar sobre qualquer proposta que lhe seja remetida por qualquer dos seus elementos ou ainda pela DN e CFN;
- Submeter à AGN as propostas que julgar necessárias;
- Elaborar o Regulamento Geral da ADFA e apresentá-lo à AGN para aprovação;
- Promover, de quatro em quatro anos, um Congresso Nacional, em que estarão representadas a Sede e todas as Delegações, velando pelo exacto cumprimento das teses aprovadas em Congresso;
- Nomear, sob proposta da DN, o Conselho de Reabilitação, o Conselho Jurisdicional e o Conselho Económico, definindo a sua composição, competências e atribuições;
- Propôr à AGN, sob parecer do Conselho Jurisdicional, a suspensão e a exclusão de associados;
- Atribuir a qualidade de associado honorário a entidades, sob proposta da DN, regulamentando os seus direitos e deveres;
- Autorizar, sob proposta da DN e parecer do Conselho Económico, as participações previstas no nº 3 do Artº 15º.

Artigo 37º

O Congresso a que se refere a alínea l) do artigo anterior, será constituído pelos membros do Conselho Nacional e por delegados eleitos em AGN, em número estabelecido pelo CN, sendo da sua competência a definição das grandes linhas de orientação associativa.

Artigo 38º

O Conselho Nacional é convocado pela Mesa da Assembleia Geral Nacional, com a antecedência mínima de quinze dias, por meio de aviso postal enviado para a residência de cada membro e de aviso afixado em local visível, na Sede e em todas as Delegações.

Artigo 39º

1 - As deliberações do Conselho Nacional são tomadas pela maioria absoluta dos seus membros presentes, com direito a voto.

2 - A aprovação das propostas que não mereceram parecer favorável dos Conselhos referidos na alínea m) do Artº 36º, consoante as respectivas competências, exige a maioria qualificada de três quartos dos votantes.

SUB-SECÇÃO III

Direcção Nacional

Artigo 40º

A Direcção Nacional (DN) é o órgão executivo encarregado de representar e gerir a ADFA, de acordo com os Estatutos, Regulamento Geral e orientações emanadas da AGN, do Congresso e do CN, composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes, três Secretários e um Tesoureiro.

Artigo 41º

Compete à DN:

- Representar a ADFA em juízo ou fora dele;
- Registrar os bens da ADFA e transmiti-los por inventário à DN que lhe suceder;
- Criar, organizar e dirigir os serviços da ADFA, elaborando os necessários regulamentos internos de acordo com o Regulamento Geral;
- Apresentar anualmente à AGN o relatório e contas de gerência, acompanhados do parecer da CFN;
- Nomear representantes da ADFA para comissões ou delegações oficiais;
- Submeter ao Conselho Nacional, até 31 de Dezembro de cada ano, o Plano de Actividades e o Orçamento Geral da ADFA para o ano seguinte;

g) Gerir os recursos humanos da ADFA, exercendo o respectivo poder disciplinar;

h) Manter todos os Órgãos Sociais informados sobre toda a matéria associativa, nomeadamente legislação, contactos oficiais, problemáticas da reabilitação, associativismo de deficientes e outros;

i) Propôr ao CN a nomeação do Conselho de Reabilitação, do Conselho Jurisdicional e do Conselho Económico;

j) Propôr ao CN a atribuição da qualidade de associado honorário.

Artigo 42º

1 - A DN cessante fará entrega, por inventário, do património da ADFA, no prazo de quinze dias, à DN que lhe suceder.

2 - Terminado este prazo, a DN eleita tomará posse, ficando a DN cessante responsável pela não entrega do inventário referido.

Artigo 43º

1 - A DN funcionará na Sede da ADFA, onde reunirá ordinariamente uma vez por semana.

2 - A DN reunirá extraordinariamente sempre que um dos seus elementos a convocar e funcionará logo que esteja presente a maioria dos seus membros.

Artigo 44º

Para obrigar a ADFA são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da DN, devendo uma destas ser do Presidente ou do Tesoureiro, sempre que se trate de documentos de despesas e contas.

SUB-SECÇÃO IV

Conselho Fiscal Nacional

Artigo 45º

O Conselho Fiscal Nacional (CFN) é composto por cinco membros, sendo um Presidente, um Secretário, um Relator e dois Vogais.

Artigo 46º

Compete ao CFN:

a) Velar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares, deliberações da AGN, conclusões do Congresso e deliberações do CN;

b) Apresentar, semestralmente, ao CN parecer sobre as actividades e situação financeira da ADFA;

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da DN e sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pela AGN, CN e DN;

d) Dar cumprimento ao disposto na alínea f) do nº 1 do artº 10º;

e) Velar pelo cumprimento, por parte dos órgãos sociais e seus elementos, dos deveres inerentes às suas funções e dar parecer sobre pedidos de demissão de membros dos órgãos nacionais e sobre as respectivas substituições.

Artigo 47º

O CFN reunirá ordinariamente uma vez por quinzena e extraordinariamente sempre que um dos seus elementos o convocar e funcionará logo que esteja presente a maioria dos seus membros.

SECÇÃO III

Órgãos Sociais de Âmbito Local

SUB-SECÇÃO I

Assembleia Geral de Delegação

Artigo 48º

A Assembleia Geral de Delegação (AGD) é constituída por todos os associados de uma Delegação que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e será dirigida por uma mesa (MAGD) composta por um Presidente e por um Primeiro e Segundo Secretários.

Artigo 49º

1 - A AGD reunirá ordinariamente até 15 de Fevereiro de cada ano, para apreciar e votar o relatório de actividades e contas da DD e respectivo parecer do CFD relativos à gerência do ano findo.

2 - A AGD, reunirá ordinariamente, para fins eleitorais, de três em três anos, até 20 de Dezembro.

3 - A AGD reunirá extraordinariamente, sempre que a respectiva Mesa, o CN, a DD ou o CFD o julguem necessário ou desde que requerida pelo menos por quinze por cento dos associados da área da Delegação ou em alternativa, o mínimo de cinquenta.

Artigo 50º

Compete à AGD:

a) Eleger e destituir a respectiva Mesa, os

membros do Conselho de Delegação e os titulares da Direcção da Delegação e do Conselho Fiscal de Delegação;

b) Discutir e votar o relatório de actividades e contas da DD e respectivo parecer do CFD, bem como quaisquer propostas do âmbito restrito da delegação que lhe sejam submetidas;

c) Deliberar sobre a realização de AGN Extraordinárias, nos termos do nºs 1 e 2 do artº 30º;

d) Aprovar o regulamento da Delegação sob proposta do CD;

e) Discutir e aprovar a apreciação da execução do orçamento da Delegação em cada ano, sob proposta do CD;

f) Deliberar sobre a repreensão dos associados efectivos da área da Delegação, sob proposta da DD.

SUB - SECÇÃO II

CONSELHO DE DELEGAÇÃO

Artigo 51º

1 - O Conselho de Delegação é composto:

a) Por sete associados, eleitos em lista própria;

b) Pelos elementos da MAGD, com um voto de qualidade;

c) Pelos elementos da DD, com direito a um voto;

d) Por um representante eleito em cada Núcleo da Delegação.

2 - As listas de candidatos para o Conselho de Delegação conterão os elementos efectivos, e suplentes, correspondentes a um terço daqueles.

Artigo 52º

Compete ao Conselho de Delegação:

a) Apreciar e aprovar o plano de actividades e orçamento da Delegação para cada ano, sob proposta da DD;

b) Apreciar a execução do orçamento da Delegação em cada ano, e apresenta-la à AGD;

c) Elaborar o Regulamento da Delegação e apresentá-lo à AGD para aprovação;

d) Indicar o seu representante no CN;

e) Deliberar sobre a criação, delimitação, extinção ou encerramento temporário dos Núcleos, sob proposta da DD;

f) Deliberar sobre quaisquer propostas referentes às linhas de orientação de âmbito restrito da Delegação.

SUB-SECÇÃO III

Direcção de Delegação

Artigo 53º

A Direcção de Delegação (DD) é o órgão executivo na área da Delegação, encarregado de gerir e orientar os respectivos serviços, de acordo com as directivas da DN, e é composta por um Presidente, um Secretário, um

Tesoureiro e dois Vogais, ou por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro de harmonia com a dinâmica e vontade dos associados efectivos da Delegação.

Artigo 54º

Compete à DD:

a) Gerir e orientar os serviços da Delegação, de acordo com as directivas expressas da DN e do Regulamento da Delegação;

b) Executar as deliberações da AGD e do CD;

c) Propôr ao CD a criação, delimitação, extinção ou encerramento temporário de núcleos da área da Delegação;

d) Coordenar e orientar as actividades dos Núcleos;

e) Propôr a repreensão, de associados efectivos à AGD;

f) Apresentar anualmente à AGD o relatório de actividades e contas, acompanhado do respectivo parecer do CFD relativos à gerência do ano findo;

g) Gerir os recursos económicos e financeiros da Delegação, abrindo e movimentando as suas contas bancárias.

SUB-SECÇÃO IV

Conselho Fiscal de Delegação

Artigo 55º

O Conselho Fiscal de Delegação (CFD) é composto por um Presidente, um Relator e um Vogal.

Artigo 56º

Compete ao CFD:

a) Velar, no âmbito da Delegação, pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares e pelo que legalmente for estabelecido pelos órgãos competentes.

b) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da DD ou sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo CFN, AGD, CD ou DD.

SUB-SECÇÃO V

Núcleos

Artigo 57º

O Núcleo tem como função garantir a participação directa dos associados na vida associativa, através de uma estreita ligação local.

Artigo 58º

1 - O Núcleo será dirigido por uma Direcção composta por três elementos, eleitos em plenário de associados efectivos da respectiva área.

2 - A Direcção do Núcleo terá as competências que lhe forem delegadas pela DD, que os orientará de harmonia com os Estatutos e o Regulamento da Delegação.

CAPÍTULO V

FUSÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 59º

1 - A Assembleia Geral Nacional convocada nos termos e para os efeitos do presente capítulo não pode deliberar, em primeira convocatória, sem a presença de, pelo menos, três quartos dos associados efectivos.

2 - Se não comparecer este número de associados, será convocada outra reunião que se realizará dentro de quinze dias, mas não antes de decorridos oito, podendo a Assembleia deliberar então com qualquer número de associados.

3 - As deliberações da Assembleia Geral Nacional, convocada nos termos e para os efeitos do presente capítulo, só poderão ser tomadas com voto favorável de três quartos do número total dos associados presentes.

4 - Estas Assembleias nem mesmo antes da ordem do dia podem tratar de assuntos estranhos à ordem de trabalhos.

SECÇÃO I

Fusão

Artigo 60º

A fusão de outras associações com a ADFA, subsistindo esta, terá de ser deliberada em Assembleia Geral Nacional Extraordinária, convocada exclusivamente para tal fim.

SECÇÃO II

Dissolução e Liquidação

Artigo 61º

A ADFA pode dissolver-se por deliberação da Assembleia Geral Nacional convocada exclusivamente para tal fim.

Artigo 62º

A ADFA, depois de dissolvida, continua a ter existência jurídica, mas unicamente para efeito da sua liquidação e ultimate das responsabilidades pendentes.

Artigo 63º

Dissolvendo-se a ADFA, a sua liquidação e partilha serão feitas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI

DELEGAÇÕES SITAS NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DA MADEIRA E AÇORES

Artigo 64º

As delegações situadas nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores beneficiam de estatuto especial, em termos administrativos, financeiros e outros, a definir pelo CN, atentas as características de cada delegação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 65º

Estas disposições estatutárias serão completadas por um Regulamento Geral aprovado em AGN por proposta do CN.

Artigo 66º

O mandato conferido no próximo acto eleitoral, termina com a tomada de posse dos órgãos a eleger em Assembleia Geral Nacional Eleitoral, que terá lugar até 20 de Dezembro de 1997.

CAPÍTULO I

Generalidades

Artigo 1º

O presente Regulamento Eleitoral destina-se a dar cumprimento ao preceituado no Artº 28º dos Estatutos, aprovados na Assembleia Geral Nacional Extraordinária de 4 de Março de 1995.

Artigo 2º

1 - A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará com quarenta e cinco dias de antecedência mínima a data das eleições, que decorrerão da seguinte forma:

a) Todos os Órgãos Sociais da ADFA serão eleitos através da mesma Assembleia Geral Nacional Eleitoral, excepto quando se trate de eleições intercalares;

b) Para os Órgãos Sociais Nacionais, a Assembleia Geral Nacional Eleitoral funcionará em Assembleias Gerais de Delegação simultâneas nos Núcleos existentes;

c) Para os Órgãos Sociais Locais, a Assembleia Geral Eleitoral de Delegação funcionará com mesas de voto simultâneas na sede da Delegação e Núcleos existentes;

d) Poderão, também, funcionar mesas de voto em outros locais, decididos pela MAGD.

2 - A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará ainda a hora de abertura e encerramento do acto eleitoral.

3 - A publicidade da data e horário das eleições será feita através de editais em lugar próprio na Sede da ADFA, Delegações e Núcleos existentes, por divulgação no Jornal ELO e, ainda, por notícia a enviar aos Órgãos da Comunicação Social.

Artigo 3º

Só podem eleger, ser eleitos, candidatar-se ou subscrever listas de candidatos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos à data em que ocorrer o respectivo acto de eleição ou de candidatura, salvaguardado o disposto no número 2 do artigo 10º dos Estatutos.

Artigo 4º

1 - Cabem à Mesa da Assembleia Geral Nacional (MAGN) as funções de Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

2 - Cabem à Mesa da Assembleia Geral de Delegação as funções de Mesa da Assembleia Geral de Delegação Eleitoral.

3 - A Mesa da Assembleia Geral de Delegação nomeará, de entre os associados que constituem os Núcleos, uma Mesa Eleitoral composta por 3 elementos.

4 - Para onde funcionarem outras mesas de voto, a MAGD nomeará, ainda, uma Mesa Eleitoral composta por três elementos.

Artigo 5º

São competências das Mesas das Assembleias Gerais Eleitorais:

a) Receber as listas de candidatos e verificar a sua regularidade;

b) Coordenar os trabalhos da Comissão Eleitoral;

c) Presidir ao acto eleitoral;

d) Proceder à afixação das listas de candidatos em lugar próprio devendo ainda proceder à sua divulgação através do Jornal ELO;

e) Ajuizar das impugnações ao acto eleitoral;

f) Certificar e divulgar os respectivos resultados eleitorais.

Artigo 6º

1 - Serão constituídas Comissões Eleitorais, compostas:

a) Pela Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral e um representante de cada uma das listas de candidatos, relativamente aos Órgãos Sociais Nacionais;

b) Pela Mesa da Assembleia Geral Eleitoral de Delegação e um representante de cada uma das listas de candidatos, relativamente aos Órgãos Sociais Locais;

2 - A Mesa da Assembleia Geral Nacional poderá delegar os poderes que lhe cabem na Comissão Eleitoral, nomeando representantes até ao número de três, os quais serão devidamente credenciados pela mesma.

Artigo 7º

As Comissões Eleitorais referidas no artigo anterior iniciarão as suas funções cinco dias após a data limite da apresentação das listas de candidatos.

Artigo 8º

São competências das Comissões Eleitorais:

a) Dirigir todo o processo administrativo das eleições;

b) Assegurar iguais oportunidades e direitos a todas as listas concorrentes;

c) Atribuir às listas candidatas os meios determinados, para o efeito, pelo Concelho Nacional;

d) Dar toda a publicidade ao Acto Eleitoral;

e) Fiscalizar o Acto Eleitoral por forma a que ele se processe de acordo com os Estatutos da ADFA e o presente Regulamento Eleitoral;

f) Proceder ao apuramento dos resultados.

CAPÍTULO II

Apresentação de listas

Artigo 9º

1 - A apresentação de candidaturas consiste na entrega de listas conjuntas, que conterão obrigatoriamente todos os candidatos aos três Órgãos Sociais, quer se trate dos Órgãos Sociais Nacionais (MAGN, DN, CFN,) ou Locais (MAGD, DD, CFD,) e far-se-á:

a) Para os Órgãos Sociais Nacionais, à Mesa da Assembleia Geral Nacional;

b) Para os Órgãos Sociais Locais, à Mesa da Assembleia Geral de Delegação.

2 - As listas de candidatos referidos na alínea b) serão, após a sua recepção, enviadas à MAGN.

Artigo 10º

O número de candidatos a eleger para o Conselho Nacional, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos, será apurado, através de listas nacionais autónomas, cujo número de candidatos será igual aos dos representantes dos Conselhos de Delegação, mais um.

Artigo 11º

O número de candidatos a eleger para o Conselho de Delegação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 51º dos Estatutos, através de listas autónomas de associados da área da Delegação, é de sete.

Artigo 12º

A apresentação de listas estabelecidas nos artigos anteriores deverá ser feita até trinta e cinco dias antes do acto eleitoral, acompanhadas pelos respectivos programas de acção, devendo os programas das listas para os Órgãos Sociais Nacionais ser obrigatoriamente divulgados.

Artigo 13º

Findo o prazo de entrega das listas, deverão as Mesas das Assembleias Gerais Eleitorais proceder à afixação das mesmas em lugar próprio na Sede, Delegações e Núcleos, acompanhadas dos respectivos programas de acção.

Artigo 14º

1 - As listas de candidatos poderão ser propostas pelos Órgãos Sociais cessantes ou por quaisquer associados efectivos, acompanhadas por um termo individual ou colectivo de aceitação de candidatura.

2 - As listas de candidatos ao Concelho Nacional e ao Concelho de Delegação serão obrigatoriamente propostas por associados.

3 - O termo de aceitação de candidaturas constará de uma declaração assinada pelo candidato ou candidatos e respectivo número de associado.

4 - A apresentação de listas de candidatos deverá ser acompanhada pela identificação dos candidatos da qual constará o número de associado, nome completo, idade e residência.

Artigo 15º

As listas de candidatos propostas pelos Órgãos Sociais cessantes serão denominadas por Lista A e as listas propostas por outros associados serão denominadas sequencialmente pelas letras do alfabeto e segundo a ordem de entrada.

Artigo 16º

As listas de candidatos propostas por associados serão subscritas por:

a) Trinta associados, para os Órgãos Sociais Nacionais;

b) Dez associados, para os Órgãos Sociais Locais.

CAPÍTULO III

Acto Eleitoral

Artigo 17º

As Comissões Eleitorais organizarão secções de voto, por forma a que a votação decorra segundo os Estatutos e o presente Regulamento.

Artigo 18º

Um dos elementos da Comissão Eleitoral inscreverá em folha própria, o nome e número de associado votante, depois da sua identificação, de se assegurar que este se encontra no gozo dos seus plenos direitos e antes da introdução do boletim de voto na urna.

Artigo 19º

Os boletins de voto deverão ser de formato igual e de cor diferente, consoante os órgãos a que se destinam.

Artigo 20º

1 - Após encerramento das urnas, os Presidentes das Mesas das Assembleias Gerais Eleitorais procederão à contagem dos votos e apuramento de resultados.

2 - Serão considerados nulos os votos que contenham nomes cortados, substituídos ou qualquer anotação.

3 - Após o apuramento dos resultados, os Presidentes das Mesas das Assembleias Gerais Eleitorais comunicarão os mesmos à Mesa da Assembleia Geral Nacional.

4 - Todos os boletins de voto e demais documentos relativos ao Acto Eleitoral serão remetidos, em envelope fechado e lacrado, até oito dias após o acto eleitoral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral, acompanhados do relatório do Acto Eleitoral, elaborado pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 21º

Para a MAGN, DN, CFN, MAGD, DD e CFD considera-se eleita a respectiva lista que obtiver maior número de votos válidos.

Artigo 22º

1 - Para o CN e CD a conversão dos votos em mandatos faz-se de harmonia com o método de proporcionalidade directa.

2 - Os lugares no Conselho Nacional e no Conselho de Delegação, serão preenchidos no respeito pela ordem em que os candidatos figuravam na respectiva lista de candidatura.

Artigo 23º

1 - O Acto Eleitoral pode ser impugnado, mediante reclamação devidamente fundamentada e apresentada até cinco dias após o encerramento do Acto Eleitoral.

2 - A impugnação deverá ser apresentada à Mesa da Assembleia Geral Nacional, que apreciará a validade dos fundamentos da mesma.

3 - Havendo fundamento, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional convocará expressamente para apreciação da impugnação, nos quinze dias seguintes, a Assembleia Geral, que decidirá, em última instância, sobre a necessidade de repetição do Acto Eleitoral na Assembleia Geral Eleitoral onde a irregularidade tiver sido cometida.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Artigo 24º

Aplicam-se à MAGD e à Comissão Eleitoral de Delegação, com as necessárias adaptações, as disposições estabelecidas para a MAGN e para a Comissão Eleitoral Nacional.

Artigo 25º

Todas as dúvidas suscitadas no presente Regulamento Eleitoral serão da competência da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

Relatório de Actividades e Contas da Direcção Central Relativo ao ano de 1994

Sensibilizam-se os associados cegos para se dirigirem à Sede Nacional onde lhes será fornecido um exemplar deste Relatório de Actividades em escrita braille, ou a possibilidade da sua audição através de sistema informático, pelo periférico Apolo.

INTRODUÇÃO

A apresentação do presente relatório de Actividades e Contas da Direcção Central, referente ao exercício de 1994, pretende transmitir todo o trabalho desenvolvido pelos Órgãos Sociais da ADFA, associados e trabalhadores que em conjunto deram o seu melhor, na defesa dos Direitos dos Deficientes das Forças Armadas.

Estamos cientes da responsabilidade de sermos uma Organização, possuidora de um vasto património humano, rico em experiência consequente de uma vida associativa muito participada e sempre solidária e que por isso mereceu e merecerá, todo o apego e determinação dos seus dirigentes, no sentido de que se torne sempre mais a ADFA num elemento de referência e de intervenção na Sociedade Portuguesa.

I - ACTIVIDADE INTERNA

1 - LEGISLAÇÃO

1994 ficará marcado pela realização em Portugal da 6ª Conferência Internacional Sobre Legislação de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra, em que participaram representantes de Governos e Organizações não Governamentais de 52 Países.

A questão dos direitos dos deficientes militares de todo o mundo e em particular dos nossos, foram equacionados e discutidos de uma forma activa tendo sido aprovadas 44 recomendações, das quais 6 propostas pela ADFA.

Comprometeu-se o Governo Português com a aprovação das nossas recomendações, a reconhecer o princípio de que elas são justas, pelo que a sua aplicação deve ser permanentemente exigida pela ADFA.

Dos vários encontros mantidos ao nível do Ministério da Defesa Nacional, Secretário de Estado da Defesa Nacional, foi a ADFA sempre acutilante no sentido de que se abreviassem os estudos das várias medidas Legislativas, de forma a dar resposta prática aos nossos anseios até hoje ainda não satisfeitos.

Mereceu o maior empenhamento, por parte da ADFA, a implementação do serviço que equacione o problema dos deficientes militares junto da Direcção Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, reivindicação esta que tem de ser considerada por nós importante pois vem eliminar uma lacuna existente já há algum tempo com a revogação da portaria nº73/76, de 11FEV76 que regulamentava as actividades da CMRA.

O projecto Lar Militar, objectivo que consideramos prioritário, mereceu uma intensa entrega da ADFA na sua resolução, pois estão em causa a dignidade e os direitos inalienáveis e legalmente reconhecidos aos deficientes militares. A ADFA fez a entrega ao Ministro da Defesa Nacional de um relatório onde claramente se expunham os nossos propósitos e as preocupações face à intolerável situação daquela unidade hospitalar, onde a nossa Associação deve desempenhar um papel determinante e participativo na respectiva gestão.

A incidência do IRS sobre as pensões dos deficientes militares foi matéria que mereceu árduo empenhamento da ADFA, junto da Assembleia da República designadamente nos diversos Grupos Parlamentares, que se disponibilizaram a tratar esta matéria aquando da visita da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional à nossa Sede, em 1 de Fevereiro.

Reputa-se de alto interesse aquela visita pelo trabalho realizado, pois a ADFA expôs as suas preocupações e reivindicações, a uma dezena de Parlamentares, que representavam aquela comissão, elementos pertencentes aos Grupos Parlamentares dos Partidos Social Democrático e Socialista, liderados pelo presidente Dr. Miranda Calha. Antecedendo a visita à nossa casa a citada Comissão visitou as instalações do Lar Militar, onde o Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa, lhe prestou informação sobre os objectivos e funcionamento daquela estrutura de reabilitação, na sessão a ADFA esteve representada pelo 2º Secretário da Direcção Central.

Já na reunião na Sede da ADFA o Grupo Parlamentar de Defesa manifestou o interesse em apreciar o ante-projecto do Estatuto do Deficiente Militar.

A questão ligada ao direito de assistência médica às viúvas dos deficientes militares, mereceu uma atenção especial, tendo sido garantida a alteração do Decreto Lei 434-A/82.

No que diz respeito ao direito à pensão de preço de sangue continuou a ADFA a exigir a extensão de tal direito aos herdeiros hábeis dos deficientes com incapacidade inferior a 60%.

Foram desenvolvidos esforços no sentido de se colmatar outra clamorosa injustiça referente aos deficientes cujos acidentes ainda não se encontram reconhecidos como relacionados com o serviço, no que concerne aos seus elementares direitos a assistência médica e atribuição de pensão, a questão legislativa/reindicativa foi uma frente permanente que sempre tem merecido, ao longo da existência da ADFA, um profundo empenhamento e cujos resultados alcançados continuam, para nós, a ser insuficientes.

Algo de grave aconteceu na matéria legislativa concretamente neste ano de 1994, pois um estudo elaborado, da responsabilidade da Caixa Geral de Aposentações, vem pôr em causa direitos adquiridos, o que significa que aquela instituição pretende entender, e fazer entender, "que os deficientes das forças armadas têm os seus problemas resolvidos".

Foi com uma atitude responsável e associativa que demos prontamente resposta a quem de direito, sobre a situação inaceitável, e acima citada.

A ADFA emitiu um comunicado a 19 de Novembro/94 no qual repudiou tais intenções, lembrando o que se passou com os deficientes da 1ª Guerra Mundial, votados ao desprezo e ao abandono pela Nação. O Secretário de Estado da Defesa Nacional a 25 de Novembro/94 informou a ADFA através de Documento oficial que desconhecia tal estudo e que, pelo contrário o Governo procurava melhorar a situação dos deficientes militares.

2 - REABILITAÇÃO

2.1 - APOIO SOCIAL E MÉDICO

O sector de reabilitação no Ano de 1994 face à realidade que somos hoje, com o agravamento das deficiências,

o avançar da idade e a desagregação sócio-familiar, mereceu uma atenção muito cuidada e privilegiada.

Iniciou-se a estruturação de uma equipa composta por elementos com grande experiência associativa, que transmitem ao associado a confiança necessária a fim de cerzir o tecido humano que somos, para que, com o apoio na intersolidariedade, reforçemos a nossa auto-estima necessária para o confronto com o dia a dia. Integram essa equipa, também, os vários técnicos: Médico de Clínica Geral, Psicólogo Clínico, Psiquiatra e Assistente Social.

Entendemos que é imprescindível formar equipas para que se desenvolvam actividades presentes e futuras por forma a serem garantidas respostas mais eficazes, mais rápidas, mais humanas e acima de tudo participadas directamente pelos seus destinatários.

Salienta-se a dinâmica espontânea desenvolvida pelos associados portadores de deficiência vertebro-medular que contribuíram com muita determinação para a realização do seu Encontro em 4 de Junho, onde promoveram um trabalho aprofundado que deu origem ao projecto 2+4; tem que ser reconhecido o mérito pondo de lado a ADFA "corporativa" assumindo uma ADFA coesa e onde as várias deficiências cada uma com o seu problema específico com sua resposta e prioridade adequadas, sempre, no entanto, integradas no seu todo.

Como resposta imediata aos anseios dos associados portadores de deficiência vertebro-medular, iniciou-se, no mês de Setembro, o alargamento da equipa médica com a implementação do serviço de urologia, tendo a ADFA já iniciado contactos para que tão rapidamente quanto possível, se constitua uma equipa que dê respostas mais eficazes às solicitações e problemas dos militares portadores de deficiência de natureza psíquica (neurose de guerra).

Pensou-se e equacionou-se a criação, também, de uma consulta de fisioterapia apoiada pelas suas diversas vertentes e valências.

Entenda-se que a ADFA defende como princípio, que os hospitais militares devem estar preparados para dar resposta as nossas solicitações no que diz respeito à assistência médica, fornecimentos de ajudas técnicas e que os nossos serviços, na área de saúde, sejam uma resposta com qualidade, afectividade mas que nunca substituirão as responsabilidades que por Lei ao Estado competem.

Continuaram a ser muito solicitadas, as consultas nas várias especialidades, o que revela que os associados e familiares encontram, nos nossos quadros técnicos, uma grande confiança e segurança na resolução dos seus problemas pessoais.

2.2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A tentativa de reestruturar uma equipa integrando várias valências, não se consumou por falta de perspectiva de interdependência inerente ao processo de reabilitação e neste caso concreto entre a Formação Profissional e Emprego e as outras vertentes. A aprovação tardia do novo Quadro Comunitário de Apoio a esta actividade, levou a uma certa instabilidade e dificuldades criadas às entidades promotoras destas iniciativas incluindo a ADFA, contudo dentro das nossas capacidades tentou colmatar-se as dificuldades que tal

situação provocou avançando a ADFA com meios financeiros que serão repostos após a aprovação, pelo IEF, dos projectos que apresentámos.

Apesar de todo o processo relacionado com a Formação Profissional ter sofrido atrasos, a ADFA deu continuidade a cursos iniciados em anos transactos e desenvolveu novos projectos, a fim de dar uma resposta positiva ao objectivo visado pela Formação Profissional que corresponde a integração sócio-profissional das pessoas portadoras de deficiência.

Foram os seguintes os cursos ministrados :

Artes Gráficas - 23 formandos, repartidos pela Tipografia-Escola da ADFA, e pelo Lar Militar da CVP;

Técnico Ceramista - 8 formandos em fase de estágio em várias empresas do ramo;

Técnicos de Sistemas Eléctricos e Electrónicos - 24 formandos, 18 em fase inicial de formação, na Sede da ADFA e 6 em fase de estágio, em empresas do ramo;

Escritório Electrónico - 23 formandos, 15 em fase inicial de formação, na Sede da ADFA e 8 em fase de estágio, em empresas do ramo;

Técnicos de Informática - 14 formandos todos em fase inicial de formação, na Sede da ADFA;

Prestaram-se cursos de formação a 90 indivíduos, dos quais 16 no último ano da sua especialização;

Através do Serviço de Formação e Emprego, desenvolveram-se acções de sensibilização junto das entidades empregadoras, tendo-se obtido aproximadamente cerca de 25% de integrações no mercado de trabalho.

2.3 - CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA

Continuou o CRPG, a desenvolver acções no âmbito da Formação Profissional, estando empenhado no desenvolvimento de projectos, ao abrigo de programas comunitários, nomeadamente os Horizon, Cité, Rede Cité e Helios II.

No sentido da ADFA poder acompanhar de perto, todas as acções levadas a efeito pelo Centro e por proposta da Direcção da Delegação do Porto foi aprovado um novo Regulamento, no qual aquela Direcção, representa a ADFA, na sua Comissão de Coordenação.

O CRPG desenvolveu, durante o ano de 1994, os seguintes cursos de Formação Profissional: Electricidade, Serralharia-Mecânica, Electro-Mecânica, Administração e Gestão, Readaptação ao Trabalho, Edição Assistida por Computador, Electrónica, Desenho Assistido por Computador, Carpintaria, Serralharia Cívil, Estofos, Costura, Tecelagem Manual, Bordados, Tapetes de Arraiolos, Limpeza e Restauração, que totalizaram 220 formandos das áreas motora e mental.

Recorreram aos serviços do CRPG concretamente, no âmbito da Engenharia da Reabilitação, 661 utentes, 316 dos quais o fizeram por sua própria iniciativa.

Procuraram o Centro 41 utentes, através do Hospital Militar, 57 através de Companhias de Seguros, 28 através da Formação Profissional, 27 através de Centros de Paralisia Cerebral e 92 em busca de Ajudas Técnicas Profissionais.

No CRPG foram executadas 309 Próteses, 80 Ortóteses e 39 outras ajudas Técnicas.

Foram entretanto efectuadas obras de adaptação de espaços e beneficiação de edifícios, para um melhor atendimento dos utentes.

Pelo trabalho desenvolvido pelo CRPG é de reconhecer que a região Norte encontrou respostas adequadas, com o seu aparecimento, o que teve a ver directamente com o protagonismo da ADFA na área da Reabilitação.

3 - VIDA ASSOCIATIVA

Dentro de uma vontade e dinâmica, que já se vinham afirmando e desenvolvendo, foi claro o incremento da participação dos associados na vida activa da ADFA, dos encontros mais reduzidos às mais amplas realizações que, durante o ano, foram levados a cabo, de onde cabe destacar as comemorações do 20º Aniversário do 25 de Abril, da criação da nossa Associação, e da publicação do Jornal Elo. Pela sua ampli-

tude e movimentação, cumpre realçar a intervenção qualitativa e quantitativa em que, a nível nacional, se empenharam os associados nos trabalhos e processo de congregação e militância que provocou o arranque final que promoveria, já no ano de 1995, a aprovação final da revisão estatutária recomendada pelo 3º Congresso Nacional.

3.1 - REVISÃO ESTATUTÁRIA

O processo de revisão estatutária chegou a meados de 1994 confrontado com a situação da existência de alguns projectos, perfeitamente definidos e concluídos, de aparente inconciliação dos seus proponentes, o que levou os Órgãos Sociais Centrais a promover uma reunião, entre os diversos subscritores, nas instalações da nossa Delegação do Porto e do Centro de Reabilitação Profissional de Gaia, a fim de aquilatar de um possível processo de entendimento que levasse à conclusão da revisão, para correspondente apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Geral Nacional.

Após tal reunião, ocorrida em Julho, resaltou a necessidade de, com a envolvimento associativa esperada, avançar para a finalização do processo, priorizando, se possível e preferencialmente, a elaboração de uma síntese dos trabalhos escritos já conhecidos, o que originou reuniões dos seus proponentes na Sede Nacional e na nossa Delegação de Coimbra.

A síntese então conseguida, e um outro projecto oriundo da Direcção de Delegação do Porto, foram os trabalhos de fundo em análise para apreciação, na globalidade, da revisão estatutária na Assembleia Geral Nacional Extraordinária, que decorreu em 5 e 26 de Novembro. Nunca se duvidou que, da activação de tal processo, resultaria ampla movimentação associativa e congregação de esforços, assentes na diversidade, para que se concluísse e solidificasse uma coesão e concretização de ideias, profundamente debatidas, que transportassem a ADFA a uma nova estrutura estatutária e a um interesse bem arreigado de, em consunção com a mesma, alargar a intervenção de todos na definição das linhas de orientação mais correctas para o futuro da ADFA e dos seus associados.

3.2 - PARTICIPAÇÃO

Confluente do interesse na Revisão Estatutária os associados acorreram em número elevadamente significativo às diversas realizações que a ADFA, aos níveis nacional, de Delegação e de Núcleo, levou a efeito. Todas as assembleias gerais nacionais realizadas, uma Ordinária e outra Extraordinária, repartida em duas sessões, contaram com crescente e positiva presença e participação dos associados, as actividades locais, designadamente o 20º Aniversário das Delegações de Famalicão e Porto, foram momentos altos da adesão dos sócios das respectivas áreas e as actividades dos Núcleos demonstraram a vontade dos deficientes militares no sentido de exigirem, cada vez mais, que a ADFA vá ao seu encontro, porque colher as ideias e desejos dos que se encontram mais distanciados dos poderes de decisão é contribuir para uma ADFA gerida e partilhada por todos os que nela se revêm e acreditam.

3.3 - DELEGAÇÕES

BRAGANÇA

O ano de 1994 pautou-se por uma grande aproximação com o associado, no sentido de garantir uma maior coesão o que veio a ter expressão muito concreta na comemoração do aniversário da Delegação. A sua actividade, no fornecimento de ajudas técnicas tem sido um polo aglutinador no acesso à Delegação de Bragança, não só dos nossos associados, como dos Deficientes, em geral, daquela região carênciada.

É muito digno de realçar o trabalho desenvolvido pelos Órgãos Sociais da Delegação na sensibilização e empenhamento dos seus sócios para as realidades da ADFA, numa zona onde estes se encontram tão dispersos, não sem vontade de participar na nossa vida colectiva.

COIMBRA

A nossa Delegação de Coimbra apostou, mais uma vez, na informação e sensibilização da comunidade lo-

cal, no sentido de dar a conhecer os objectivos da ADFA e as preocupações que enfrentam os Deficientes das Forças Armadas, no seu dia-a-dia.

Multiplicaram-se e diversificaram-se os contactos da Direcção da Delegação, com as forças vivas da Região, salientando-se os estabelecidos com o Governo Civil, Entidades Militares e o Poder Autárquico.

O apoio Social foi, um ano mais, a acção mais desenvolvida, face às dificuldades que continuam a sentir os deficientes militares, face ao avançar da idade e ao agravamento das suas deficiências.

Participou a nossa Delegação de Coimbra em vários seminários, colóquios e debates, o que nos revela que a sua actuação junto da Sociedade e Instituições se situou na transmissão da mensagem de que as pessoas com deficiência têm um papel decisivo na sua reabilitação.

A DD continuou a pugnar por que, em conjunto com a DC, se pudesse encontrar uma solução para aquisição de novas instalações, em piso térreo, no intuito de garantir uma normal acessibilidade dos associados.

Ainda não foi possível realizar tal sonho, mas de qualquer forma reconhecemos o empenhamento e o querer dos dirigentes da Delegação, na procura das melhores condições, sempre assente no sentido de equilíbrio e coerência, demonstrados pelos Órgãos Sociais Locais.

A Direcção da Delegação envidou todos os esforços, junto do Hospital Militar daquela cidade, no sentido de serem ultrapassados os problemas que os associados têm encontrado, ao procurarem os vários serviços a que, por Lei, têm direito.

Dedicou aquela Delegação, também, o melhor do seu esforço para, em envolvimento com o movimento associativo de deficientes da sua região, procurar as soluções mais adequadas à integração das pessoas com deficiência.

O 25 de Abril e a Guerra Colonial, continuaram a ser matéria na qual a Delegação transmitiu a nossa perspectiva e experiência em relação a uma vivência que é necessário que não seja ignorada pelas novas gerações.

ÉVORA

Dedicou esta Delegação, durante o ano de 1994, uma grande parte do seu esforço à transferência para as actuais e novas instalações.

Para as conseguir terá, mais uma vez, que ser salientada a cooperação existente entre a ADFA e o Comando da Região Militar Sul, mais concretamente a do seu responsável General Júlio Oliveira, bem como com a Câmara Municipal de Évora, nomeadamente com o seu Presidente Dr. Abílio Fernandes.

A concretização de tal situação só foi possível devido, também, à vontade dos sócios, à determinação dos seus dirigentes e, acima de tudo, pelo papel que a ADFA desenvolve em prol da reabilitação naquela região do país.

Continua a desenvolver esta Delegação um esforço para trazer ao nosso seio e convívio os associados que se encontram dispersos e afastados, esforço que deverá ser continuado e estimulado.

FARO

Uma das actividades preponderantes desta Delegação, ao longo do ano de 1994, foi o contacto com os associados.

A situação da Legislação mereceu, por parte dos associados, muita preocupação face às lacunas ainda existentes, e cuja resolução, ao longo do tempo, tem sido reivindicada, no sentido de se fazer adoptar em estatuto digno para todos os deficientes militares.

A ligação às autarquias e Instituição Militar foi, mais uma vez, uma acção privilegiada por esta Delegação.

FUNCHAL

O reforço da vida associativa da Delegação do Funchal foi uma preocupação levada a cabo pelos seus Órgãos Sociais.

A aquisição de alguns meios informáticos, promoveu a prestação de maior apoio aos sócios em termos administrativos.

A Delegação preocupou-se em reivindicar algumas compensações, ao nível da região autónoma da Madeira, desenvolvendo contactos com as várias entidades civis e militares, no sentido de marcar a posição de uma Organização actuante e responsável no domínio da reabilitação.

PONTA DELGADA

Apesar da dispersão dos associados pelas várias Ilhas do arquipélago dos Açores, foi preocupação da Direcção da Delegação fazer visitas de trabalho aos Núcleos do Pico, S. Jorge e Angra do Heroísmo.

Foram efectuados contactos, a nível local, com o Governo Regional e a Instituição Militar, salientando-se os laços de amizade estabelecidos com associações de ex-combatentes e deficientes de guerra de Angola.

Esta Delegação esteve representada, pelos seus Órgãos, nas acções do Dia Internacional do Deficiente, que decorreram naquela região autónoma.

PORTO

A Delegação do Porto desenvolveu uma actividade associativa de grande relevo, no ano de 1994, que culminou a 07 de Dezembro, no seu 20º aniversário, com um grande Encontro Associativo.

*Durante o ano, foram promovidas várias reuniões de sócios, que vieram robustecer o espírito associativo.

Os associados procuraram a Delegação no sentido de solicitarem apoio social, o que revela que o agravamento das deficiências e problemas sociais são questões que merecem uma grande atenção, em virtude de cada situação necessitar de uma diferente resposta, algumas delas em ligação com o C.R.P.G.

Várias actividades de carácter cultural foram promovidas pela Delegação, enquadradas no seu 20º Aniversário, tais como: Exposição sobre "Arte Africana", Colóquio sobre "A Literatura da Guerra Colonial", Acitividade Desportiva.

Esta Delegação apoiou um trabalho desenvolvido por um grupo de alunas do 4º ano da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, que versou o estudo da nossa Organização, nos seus aspectos institucionais e funcionais.

Apoiado igualmente um trabalho efectuado por alunas do Instituto Superior do Serviço Social do Porto, que versou a inserção dos Deficientes da Guerra Colonial, no mercado de trabalho.

As instalações da Delegação do Porto, nomeadamente o seu espaço polivalente, têm sido cedidas a diversas entidades no quadro das relações mantidas com Organizações Congéneres.

SETÚBAL

A Delegação de Setúbal, através dos seus dirigentes, previligiou o contacto personalizado com os associados que, no dia-a-dia, necessitam de apoio mais directo, designadamente os portadores de grandes deficiências.

A Delegação esforçou-se em melhorar o funcionamento dos seus serviços administrativos, nomeadamente no que se refere à ligação com a Sede, através da instalação de equipamento informático.

Realizou-se o já habitual convívio associativo de verão, que juntou inúmeros associados e familiares, e que, este ano, contou com a participação de um significativo número de sócios da Delegação de Viseu,

bom exemplo do reforço dos laços de solidariedade e amizade entre todos nós.

VILA NOVA DE FAMALICÃO

A Delegação de Famalicão, durante o ano de 1994, empenhou-se em actividades de índole colectiva, que contribuíram para uma maior participação dos associados, na vida da ADFA.

Destas actividades realça-se todo o empenhamento que a Delegação dedicou à Revisão Estatutária.

Nas acções de carácter nacional, esta Delegação esteve presente na 6ª Conferência Internacional sobre Legislação, e realça-se, concretamente, o seu prestimoso contributo para a realização da exposição, na Sede Nacional, sobre a "Guerra Colonial" em estabelecimento de ligação da Delegação à Sociedade e neste caso particular à Escola. Foi muito salutar o envolvimento de alunos e professores na montagem e preparação dos trabalhos da mostra, e o conhecimento que tomaram da realidade dos deficientes militares e da sua associação.

VISEU

A Delegação de Viseu desenvolveu várias iniciativas de carácter associativo, no sentido de reforçar a ligação com o associado, assim como promover os objectivos da ADFA.

Destas actividades ressaltam a comemoração do 20º Aniversário da ADFA, em Carregal do Sal, bem como encontros em Seia e Gouveia, tendo também sido efectuada uma visita à Sede Nacional que terminou no tradicional encontro de Setúbal.

Na área desta Delegação vem continuado a funcionar o Núcleo da Guarda que presta, aos Sócios daquela região Serrana, apoio e serviço de acordo com orientações da Direcção da Delegação de Viseu.

Começou a concretizar-se um objectivo com referência ao qual, há já algum tempo a esta parte, os Órgãos vinham manifestando ser sua preocupação; trata-se da mudança de instalações da Delegação, sendo do conhecimento geral, que as actuais não oferecem as melhores condições de funcionamento e acessibilidade aos associados.

Assim, de acordo com decisão dos Órgãos competentes, e por vontade expressa da Delegação, que investiu recursos financeiros no projecto de aquisição de novas instalações, as quais iram melhor servir os associados, em local digno e mais consentâneo com a Organização que somos.

A Delegação está a desenvolver esforços, no sentido de obter apoio dos associados para esta iniciativa, tal como para solicitar adesão a outras entidades para a concretização do seu sonho de há muito.

Manteve e desenvolveu esta Delegação várias relações de trabalho com outras ONG's similares, no âmbito da defesa dos direitos da pessoa deficiente.

3.4 - NÚCLEOS DA SEDE

Foi de índole diversa a participação dos núcleos da sede nas actividades da ADFA e na sensibilização dos associados mais afastados, procurando a sua informação e manutenção de elo à nossa casa.

O núcleo de Alcobaça juntou associados da sua área num almoço bem participado realizado em Alfeizerão, no mês de Dezembro, onde os presentes levantaram questões bem pertinentes desejando continuidade a essas reuniões.

O núcleo de Aveiras-de-Cima teve intensa actividade junto dos associados e promoveu relações de carácter local donde se destacam a corrida infantil em Fevereiro, um pavilhão com exposição fotográfica da ADFA na feira de Maio, na Azambuja, e, em 12 de Novembro, a tradicional noite de fados de São Martinho que juntou mais de duas centenas de sócios, familiares e amigos.

O núcleo de Peniche iniciou esforço para reactivação das suas actividades, envolvendo os sócios em torno dos ideais da ADFA.

O núcleo de Tomar, para além da actividade desportiva, promoveu, em Outubro, uma reunião com associados da sua área que expuseram vivamente os seus problemas e preocupações mais prementes solicitando via de solução para os mesmos e reuniões, com carácter mais frequente.

3.5 - SERVIÇOS NACIONAIS

O funcionamento dos serviços, na Nova Sede, e a utilização dos espaços da área social, ainda não estão a funcionar por forma a garantir um total aproveitamento das condições de que a ADFA presentemente disfruta.

Apesar da prestação de serviços se fazer com uma total entrega e dedicação dos trabalhadores, que procuram responder às solicitações dos associados, de forma personalizada e humanizada, terá que ter-se em conta, que o volume de sócios, que contactam a Sede, não diminuiu apesar da sua nova localização.

Acrescente-se que os serviços da ADFA, na Sede, continuam a ser bastante solicitados por entidades oficiais e particulares, nomeadamente as Associações de e para Deficientes.

O Departamento de Apoio aos Sócios e Gabinete Jurídico são os que mais insistentemente são procurados pelos associados e solicitados pelas Delegações e Núcleos da ADFA.

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SÓCIOS

Estes Serviços, procuram dar respostas, quase personalizadas, a cada caso e a cada processo que se inicia.

Mantém inúmeros contactos com entidades externas à ADFA, tais como DRM's, C.G.A., C.G.D., Tribunais, Autarquias, Hospitais Militares e outros serviços.

Não pode deixar-se, aqui, de realçar-se todo o trabalho que as nossas Delegações desenvolveram, também, no contacto com os associados, com a Sede e com os Serviços Públicos.

Neste ano, foram admitidos 193 novos associados efectivos e 121 novos pendentes, tendo sido promovida a emissão de 778 cartões das ADM'S.

Este serviço perfeito pulmão da ADFA pela forma como a ele acorrem associados e delegações, presta a mais prestimosa colaboração aos seus utentes, desde o preenchimento das declarações de IRS, aos inúmeros requerimentos que elabora para construção de processos e reconhecimento de qualidade de deficiente a tantos ex-militares que na nossa casa procuram reconhecimento e justiça, o DAS é também, por isso, uma almofada da ADFA.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LOGÍSTICA

O Departamento de Pessoal e Logística, que integra os Serviços de Contabilidade, continuou a ser o suporte administrativo, contabilístico e patrimonial da ADFA.

Nele foram executados os serviços de contabilidade da Sede, Delegações, Tipografia e Formação Profissional num movimento total anual que se aproxima dos 350 mil contos.

É, também, responsabilidade deste serviço a manutenção do edifício da Sede, que teve papel relevante na detecção de algumas imperfeições de construção, ainda dentro do prazo de dois anos da garantia respectiva, o que permitiu correcções e acompanhamento na continuidade de reparações e obras de acabamento.

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

O Departamento de Informática, continuou a desenvolver o programa ADFA1, destinado a ser utilizado pelos Serviços da Sede e Delegações.

Este programa especialmente desenvolvido para fazer a gestão integrada de sócios, permite os seguintes tratamentos de dados: implementação e actualização do ficheiro de Sócios, serviço de quotas, tratamento cruzado de dados referentes à situação militar, familiar e tipificação da situação relativa à deficiência, sua natureza, grau, enquadramento legal etc.

A utilização dos meios informáticos e a sua extensão ao nível das Delegações, algumas ainda em fase experimental, é o resultado de um trabalho persistente, desenvolvido por todos quantos operam naquele Departamento, mas que faz parte de um grande objectivo da ADFA, que é utilizar-se de novas tecnologias, para que ao associado seja prestado um melhor serviço.

Também a rede instalada se encontra preparada, para receber e enviar ao exterior, toda a informação tanto ao nível nacional como internacional, destinada à reabilitação e integração das pessoas com deficiência.

A utilização dos dados introduzidos e a introduzir, são um desafio que a todos tem preocupado, estando paralelamente previstas acções de formação profissional, no sentido de que todos os trabalhadores possam utilizar melhor os meios técnicos e consultar os dados, postos à disposição da ADFA.

GABINETE JURÍDICO

O Gabinete Jurídico, por razões específicas, começou a ter dificuldades de resposta à afluência de solicitações quer por o número de associados que o procuram, ser cada vez maior quer pela grande procura dos serviços da Associação, tanto da sede com das delegações. Por outro lado, as solicitações a nível de legislação por parte da DC têm-se avolumado constantemente. Mencionam-se designadamente os aspectos de de assessoria e consultoria aos Órgãos, elaboração de memorandos, projectos de legislação, consultas na área do direito cívil e todo o trabalho na elaboração de recursos, contactos com tribunais e serviços afins.

Gerou-se um acréscimo de trabalho que merece o atento equacionar de uma outra resposta, que deverá ser quantitativa no que se refere a meios humanos.

A ADFA não pode deixar de se orgulhar dos trabalhos relativos à 6ª Conferência que este Gabinete realizou, conjuntamente com o nosso associado Mário Dias, podendo ser afirmado que o labor desenvolvido contribuiu significativamente para dignificar a nossa Associação.

GABINETE DE ASSESSORIA E PROJECTOS ASSOCIATIVOS (GAPA)

Nos serviços de apoio à Direcção Central foi importante o trabalho desenvolvido pelo GAPA-Gabinete de Assessoria e Projectos Associativos que procedeu à análise e estudo da informação contida na Imprensa Diária, para posterior actuação.

No quadro de outras competências, este Gabinete empenhou-se na elaboração de projectos, nomeadamente o da reestruturação da Tipografia-Escola e outros pareceres respeitantes às áreas de actuação da ADFA, junto do MDN e outros Ministérios, Autarquias e Associações de e para Deficientes.

GABINETE DE ESTUDOS E DOCUMENTAÇÃO DA ADFA - GEDA

A ADFA, está a desenvolver o Projecto "Acções de Investigação sobre as Barreiras Culturais da Integração dos Deficientes", no âmbito do Programa Horizon (programa comunitário).

Este projecto teve o início da sua execução, em Setembro de 1994 e a investigação prolongar-se-á até ao final de Junho de 1995.

O mesmo constitui um esforçado contributo da ADFA para a investigação das causas da marginalização dos deficientes, intervindo junto dos respectivos associados e de outros deficientes, com o objectivo de superar as "barreiras culturais" que existem na sociedade, através das seguintes acções em curso:

1 - Realização de trabalho de investigação, numa

perspectiva histórica sobre as formas de tratamento dos deficientes, em Portugal;

2 - Compilação, ordenação e estudo da legislação aplicável a deficientes, em Portugal, especialmente a deficientes militares;

3 - Realização de inquéritos para determinação das atitudes das pessoas não deficientes em relação aos deficientes;

4 - Análise do conteúdo dos meios de comunicação social relativamente à temática dos deficientes;

5 - Inventariação das obras literárias e cinematográficas portuguesas em que a temática dos deficientes seja tratada com relevância.

3.6 - TIPOGRAFIA ESCOLA

Para além da actividade que se desenvolve na área da produção, continua a Tipografia-Escola a dar o seu contributo, nas áreas de formação, para a integração da pessoa deficiente.

Consumou-se a apresentação de um projecto de envelope, que poderá vir a alargar o número de postos de trabalho para mais de 25 pessoas, projecto este com valor superior a cem mil contos.

Este projecto será implementado na Rua do Sacramento, em Lisboa, em instalações cedidas pelo MDN e já foi apresentado ao Ministério do Emprego/IEFP, estando a merecer, por parte dos responsáveis, toda a atenção e interesse.

Com a implementação desta actividade a ADFA contribuirá com uma resposta positiva, às acções de formação que vem desenvolvendo, gerando mais emprego para deficientes e mais receitas.

É de reconhecer todo o esforço dos que empenhadamente, responsáveis, trabalhadores em geral e formandos, no seu dia-a-dia, dão o seu melhor à causa da reabilitação e a uma maior independência económica e prestígio da ADFA.

II - ACTIVIDADE EXTERNA

1 - RELAÇÕES NACIONAIS

O desenvolvimento das várias acções da ADFA, mereceram como é lógico o estabelecimento de vários contactos ao nível dos Órgãos de Soberania, Poder Local, Instituição Militar e outras Entidades, julgando nós, como pertinente, todo o relacionamento mantido pela ADFA aos vários níveis através do diálogo no sentido de informar/sensibilizar e por consequência reivindicar.

A nossa postura foi sempre firme nos princípios que defendemos e construtiva no sentido de atingir os nossos objectivos sem pôr em causa a nossa história, o património que corresponde a 20 anos de uma Instituição permanentemente insatisfeita, reivindicativa, responsável e acima de tudo solidária.

1.1 - MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

O ano de 1994, concretamente com a preparação e realização da 6ª Conferência, levou-nos a estabelecer vários contactos com Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional Dr.º Fernando Nogueira.

Salienta-se a audiência de 22 de Julho, na qual a ADFA reivindicou a aplicação das recomendações aprovadas na 6ª Conferência Mundial sobre Legislação de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra, lembrando a este Governante o compromisso assumido ao ser também eleito como Presidente daquela Conferência.

1.2 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Na sequência dos contactos estabelecidos foram realizadas reuniões com o Dr. Figueiredo Lopes onde a ADFA com toda a legitimidade lhe expôs os graves problemas que ainda afectam os deficientes militares, apelando para a mais rápida aprovação das medidas legislativas pendentes e não satisfeitas durante o ano de 1994.

1.3 - DIRECÇÃO GERAL DE PESSOAL DO MDN

Estabelecido contacto de forma a implementar o serviço que equacione e acompanhe os problemas dos

deficientes militares e, muito em especial, as reivindicações apresentadas pela ADFA.

1.4 - DIRECÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURAS DO MDN

A reinstalação da tipografia-escola levou-nos a promover alguns contactos com aquela Direcção Geral, no sentido de se garantir uma normal e faseada mudança de instalações.

Na busca de uma solução eficaz para as futuras instalações salienta-se a reunião havida entre o Director Geral Dr. Elias Quadros, o Director do Serviço de Reabilitação Dr.º António Charana e a ADFA.

1.5 - MINISTÉRIO DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Estabelecidos contactos ao nível de Sua Excelência o Ministro do Emprego e Segurança Social Eng. Falcão e Cunha, onde a ADFA tratou assuntos ligados à política Nacional de Reabilitação, concretamente composição e funcionamento do Conselho Nacional de Reabilitação, defendendo o seu alargamento a mais ONG's.

Continua a ADFA a reivindicar para o Secretariado Nacional de Reabilitação o papel de organismo coordenador da política de reabilitação.

1.6 - SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

Na defesa de que o Secretariado Nacional de Reabilitação deve ser o organismo de coordenação da política de reabilitação, participou a ADFA na 1ª Reunião do conselho Nacional de Reabilitação manifestando o interesse e o decisivo contributo que as ONG's têm trazido a todas as discussões sobre matéria de participação dos deficientes naquela política, e por isso a sua representatividade no CNR tem que ser genuína, pondo-se em causa a sua actual composição.

Reconhece-se o esforço que o Secretário Nacional de Reabilitação Dr.º António Charana dedicou para implementar, o funcionamento bem como a preparação de todos os trabalhos do CN no sentido de dar resposta aos legítimos anseios das pessoas com deficiência e suas organizações.

As questões que tem que ver com a educação, saúde (medicamentos, ajudas técnicas) e outras valências ligadas ao processo de reabilitação, constituíram matérias eleitas para discussão e foram aprovadas aguardando a sua aplicação prática em diplomas legislativos, cuja publicação se reivindica como urgente.

Durante o ano de 1994 foram realizadas várias reuniões do Grupo de Diálogo onde se trataram e prepararam assuntos que merecem resposta adequada e atempada, a ADFA continuou sempre a impôr a sua posição de forma objectiva e responsável, conjugando a nossa experiência com a realidade das outras ONG's afirmando-se, sempre e inequivocamente, solidária com os problemas que afectam os deficientes e as suas organizações. Reconhece-se como balanço que o resultado do empenhamento, que sempre será incrementado, das ONG's a favor daqueles que diariamente se confrontam com problemas, e graves, de integração e reabilitação, está longe de obter resposta positiva por parte das entidades a quem tal tarefa compete.

Participou a ADFA em várias iniciativas do SNR, destacando-se delas o 1º Seminário sobre o tema "Construir sem Barreiras uma Cidade para Todos", Dia Nacional do Deficiente "Reabilitação 90/94" realizada nos Açores na cidade de Angra do Heroísmo, onde esteve presente uma delegação da ADFA constituída pelo 1º Secretário da Direcção Central, Presidente e 1º Secretário da Direcção da Delegação dos Açores, e um elemento do núcleo da ADFA naquela cidade Açoreana. Nesta jornada, mais uma vez a ADFA se pronunciou de forma evidente na defesa do direito à dignidade das pessoas com deficiência e nas obrigações que o Estado tem, e por vezes ignora, para com as ONG's e pessoas com deficiência.

A ADFA esteve presente no "Dia Nacional da Informação Helios" cujo tema foi "Comunicar - Infor-

mar - Reabilitar" organizado pela Comissão Nacional Helios, com o patrocínio da Comissão da União Europeia.

A ADFA, durante o seminário, propôs que fosse adida ao tema a palavra "Reivindicar" por entender que a participação das ONG's no processo de reabilitação é e será sempre preponderante porque o processo reabilitativo de um deficiente nunca se extingue.

1.7 - MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE DEFICIENTES

Das muitas actividades, reuniões e encontros onde a ADFA participou, queremos destacar como iniciativa de relevo, a reunião efectuada em Maio, subordinada ao tema "O Movimento Associativo de Deficientes antes do 25 de Abril até aos nossos dias", onde se debateu essencialmente a situação do movimento associativo de deficientes e diversas fórmulas para a sua organização.

Pensamos que este contributo da ADFA, ao lançar a discussão sobre o papel do movimento associativo de deficientes, é sintomático de que a ADFA continua a pugnar pela participação activa e responsável das pessoas com deficiência e suas organizações na Sociedade Portuguesa.

É reconhecido por todos que a resolução dos problemas das pessoas com deficiência passa pela afirmação de um forte movimento genuíno e autónomo, que seja congregador das grandes áreas da deficiência, que garanta a sua representatividade.

A implementação de uma política de reabilitação mais célere, exigirá de todos nós um grande empenhamento, por forma a pressionar os poderes instituídos no sentido de promover o diálogo com movimentos representativos, fortes e actuantes que exijam a resolução dos nossos problemas.

Reforçamos a solidariedade entre o movimento de deficientes, pondo sempre o objectivo da dignidade, das pessoas com deficiência, acima de qualquer outro pressuposto.

No quadro do "Dia Nacional do Deficiente", as ONG's promoveram uma reunião na Sede da ADFA, onde foi apresentado um relatório, elaborado no Fórum Europeu, para as pessoas com deficiência, em Bruxelas, nos dias 17 e 18 de Outubro, na Sessão Plenária sobre os Direitos Humanos. Neste Fórum foram discutidos os problemas relativos à definição europeia de pessoa com deficiência, à eugenia, eutanásia, vida independente e sexualidade, e a sua relação com os Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência.

No dia 03 de Dezembro a ADFA, a convite da UC-NOD, participou no 1º Parlamento Nacional de Deficientes que decorreu na Assembleia da República e contou com a presença de vários deputados.

A ADFA na sua mensagem, reafirmou a responsabilidade que cabia ao movimento associativo, através de um protagonismo solidário e firme, para responsabilizar a Sociedade e o Estado na resolução dos problemas das pessoas com deficiência.

1.8 - INSTITUIÇÃO MILITAR

Continuaram a ser mantidos contactos com as Chefias Militares, ao mais alto nível, assim como com os serviços dependentes directamente da Instituição Militar, tais como: DRM's, Repartição Geral, Hospitais Militares, Direcção dos Serviços de Saúde.

Reconhecemos a importância da relação que a ADFA estabeleceu com a Instituição Militar, pois muitos dos seus altos responsáveis, serviram e viveram o período da guerra colonial, sendo por isso conhecedores dos problemas que nos afectam.

Tem-nos sido manifestada a sua solidariedade com o protagonismo da ADFA, na defesa dos nossos direitos.

1.9 - MONUMENTO AOS COMBATENTES DO ULTRAMAR

Participou a ADFA na inauguração do Monumento a 15 de Janeiro, em cerimónia presidida por Sua Exce-

lência o Senhor Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas. Esta cerimónia ficou assinalada por atitude indigna de alguns presentes, relacionados com os valores do antigo regime.

Neste próprio dia, a ADFA emitiu um comunicado público, no qual se condenava tal atitude e se solidarizava com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na defesa dos valores da liberdade, da democracia, da tolerância e com o 25 de Abril.

2 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1 - FEDERAÇÃO MUNDIAL DE ANTIGOS COMBATENTES

Manteve a ADFA, no quadro das responsabilidades da sua participação na FMAC, uma atitude que reputamos significativa de uma ONG, reivindicativa e solidária.

Sempre consciente do seu dever em representar condignamente os interesses dos Deficientes Militares e do País, pautámos todas as acções com o objectivo bem definido, que é transmitir o papel decisivo da participação directa dos Deficientes de Guerra da nossa associação na Federação que aglutina cerca de duas centenas de organizações membros e milhões de Antigos Combatentes Deficientes.

A realização em Lisboa, de 12 a 16 de Março, da 6ª Conferência Internacional Sobre Legislação de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra, com a participação de 53 países, representantes de Governos e Organizações Não Governamentais, foi o expoente de todo o trabalho, que teve início com a filiação da ADFA naquela Federação.

Objectivamente, a Conferência equacionou as várias questões ligadas aos direitos dos Deficientes de Guerra e aprovou 49 recomendações, tendo sido 7 apresentadas pela ADFA, com questões prementes a resolver e aprovar pelos Governos.

Através da ADFA foi lançada a iniciativa para que os Princípios Directores da FMAC, sejam adoptados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como Declaração Universal de Direitos.

Este desafio, para muitos dos filiados, não tinha cabimento por várias razões. Só uma Organização jovem e lutadora como a ADFA, possuidora de um património singular, pôde acalentar as esperanças de muitos milhões de Combatentes, que ainda não viram resolvidos parte dos seus problemas, pois os Governos ignoram as suas responsabilidades.

Pensamos que a Conferência de Lisboa deu início a um novo ciclo, protagonizado pelas organizações provenientes de conflitos regionais, tais como a Guerra Colonial, a Guerra do Vietnam, a Guerra do Afeganistão e os conflitos do Médio Oriente.

Significa tudo isto que é necessário continuar a assumir tal responsabilidade em plenitude, pelas expectativas criadas, pois devemos com a serenidade necessária, reflectir e adoptar um plano de intervenção mais activo, no sentido de se utilizar esta energia ao serviço, no caso concreto, dos Deficientes Portugueses.

Por outro lado, a participação deste vasto número de Associações deverá ser considerada como uma atitude solidária, dos Antigos Combatentes de todo o mundo para com a ADFA.

Serviu ainda esta Conferência para que, ao mais alto nível, se ficasse a conhecer este movimento de homens marcados pela guerra, firmes e solidários e a comprometer os Órgãos do Poder, com as respostas aos problemas com que ainda nos debatemos.

A Conferência também contribuiu, para que as novas gerações tomassem mais directo conhecimento com uma realidade que foi a Guerra Colonial, disponibilizando-as para valores como a tolerância, a paz e a solidariedade, que muito embora tenuemente, se afirmem cada vez mais de acordo com o povo que fomos e somos.

Entendemos que devemos neste relatório, transcrever alguns excertos dos discursos proferidos por Sua

Excelência o Senhor Presidente da República, Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro e Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, por os considerarmos compromissos assumidos, que garantem a reparação moral e material que nos é devida pela Nação.

"A ADFA tem tido, ao longo destes anos que levamos de democracia, de liberdade e paz em Portugal, uma acção verdadeiramente exemplar e extraordinária. Tenho apreciado o equilíbrio com que sempre tem actuado, em situações às vezes difíceis e até contraditórias. Os deficientes das Forças Armadas têm sido um factor de paz, de tranquilidade, um factor altamente positivo na sociedade portuguesa." (Presidente da República, na Sessão Solene de Abertura da 6ª Conferência)

"Não se deixando desviar para áreas laterais aos seus reais interesses e ideais, a Associação tem conseguido produzir uma acção a todos os títulos meritória". (Primeiro Ministro na Sessão Solene de Encerramento da 6ª Conferência)

"A ADFA merece apreço pelo esforço posto na reintegração e na reabilitação dos deficientes militares portugueses". (Ministro da Defesa Nacional na Sessão Solene de Abertura da 6ª Conferência)

Temos de reconhecer e manifestar o nosso apreço pelo apoio que as várias entidades, aos vários níveis, nos proporcionaram, nomeadamente, Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro da Defesa Nacional, Ministro do Emprego e Segurança Social, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Instituição Militar, Secretariado Nacional de Reabilitação e Câmara Municipal de Loures.

A DC não pode deixar de reconhecer intensamente o esforço, por vezes, até abnegação, de todos os elementos da ADFA deram o melhor de si, por vezes ultrapassando-se mesmo, para que a 6ª Conferência se constituísse num êxito e num espelho da dignidade de que nos sentimos merecedores.

A todos os que participaram, da elaboração das propostas de recomendação à organização, dos associados da sede e delegações que integraram a delegação da ADFA àquele invento, e todos os trabalhadores a nossa certeza de que o seu trabalho constituiu um alto momento da afirmação e prestígio da ADFA, o que prova que, mesmo com poucos meios, é possível edificar acções de relevo.

Antecedeu a Conferência a 2ª Reunião do Comité Preparatório, que decorreu na Sede da ADFA, em 23 e 24 de Janeiro, na qual foi discutido e aprovado o seu programa, bem como toda a documentação a ser enviada aos participantes.

Em representação da Comissão Permanente dos Assuntos Europeus (CPAE), a ADFA participou na 8ª Reunião da Comissão Permanente dos Assuntos Africanos (CPAA), que decorreu em Abidjan (Costa do Marfim), de onde se destacaram como pontos de agenda, assuntos relativos às pensões dos Deficientes de Guerra dos países francófonos.

Nesta reunião da CPAA, foi feito o balanço dos trabalhos da 6ª Conferência, tendo-se abordado, nomeadamente, a questão da alteração do documento "Princípios Fundamentais dos Direitos dos Antigos Combatentes", por forma a torná-lo uma Declaração de Direitos, universalmente aceite pela ONU.

Num outro ponto da ordem de trabalhos desta reunião, a CPAA debruçou-se sobre o desenvolvimento da comunicação entre as associações africanas. A este nível discutiu-se a futura edição de um jornal entre associações, tendo o nosso jornal "ELO" servido como um exemplo a seguir.

Mais uma vez esta reunião serviu para estreitar os laços de amizade e cooperação, entre os Antigos Combatentes dos vários continentes, e garantiu a solidariedade da CPAE com os nossos companheiros do continente Africano.

Por fim foram eleitos novos titulares dos órgãos da CPAA, tendo assumido a presidência, o Presidente da Associação Fraternal dos Antigos Combatentes da Costa do Marfim-AFACEI, Sr. Guy Ahizi.

A ADFA esteve presente no 9º Congresso Mundial de Cegos de Guerra-IKK, que decorreu em Braunlage-Alemanha e que contou com a participação de 12 países.

Subordinadas ao tema Compensação dos Cegos de Guerra e Assistência às Viúvas, foram discutidas algumas comunicações de diferentes países entre as quais a de Portugal.

Neste Congresso foram aprovadas duas propostas de resolução, uma das quais contemplava o que se propunha na comunicação da delegação da ADFA, subordinada ao tema Ajudas Técnicas e Ocupação de Tempos Livres.

Nesta deslocação a delegação da ADFA visitou o Hospital Militar de Hamburgo, onde foi recebida pelo Director.

Da troca de impressões estabelecida, foi salientado o aspecto positivo da presença dos militares portugueses naquele hospital, bem como o interesse e a necessidade de a reactivar.

Também nesta ocasião, a delegação da ADFA, foi recebida pelo Cônsul Geral de Portugal em Hamburgo, a quem apresentou cumprimentos, manifestando na oportunidade, ao casal Pereira, tributo de reconhecimento face a toda a dedicação e amizade que demonstrou, aquando do internamento de inúmeros Deficientes de Guerra, no Hospital Militar de Hamburgo.

A ADFA, pelo prestígio que disfruta a nível nacional e internacional, pela sua juventude e dinâmica posta em tudo o que diz respeito à problemática dos deficientes, é sempre uma entidade solicitada e uma referência para todas as Associações Congéneres.

De 02 a 06 de Dezembro, realizou-se em Bordéus, a 21ª Assembleia Geral da FMAC e o 53º Conselho Geral, de cuja agenda se referem alguns pontos: ratificação de novas admissões à FMAC; plano de actividades futuras e orçamento; discussão das resoluções e recomendações e eleição dos membros do Bureau Executivo.

Pela ADFA, foram submetidas a esta Assembleia Geral, duas recomendações entre as 28 aprovadas, propondo-se numa levar à prática as recomendações da 6ª Conferência Internacional Sobre Legislação, que foi fundida com uma outra recomendação de idêntico teor, apresentada pela delegação dos EUA e apelando-se noutra à aprovação de uma Declaração Universal de Direitos e à criação de um serviço para os antigos combatentes e vítimas de guerra, no seio das Nações Unidas.

Empreender esforços para que "Os Princípios Directores dos Direitos Fundamentais dos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra" sejam reconhecidos e adoptados pelas Nações Unidas, como declaração universal dos direitos dos antigos combatentes e vítimas de guerra é síntese de uma das recomendações que a FMAC adoptou e na qual se encontra já empenhada para levar à prática. Lembremos aqui que esta foi uma iniciativa da ADFA no seio da Federação.

No dia Internacional do Deficiente, a ADFA foi convidada para fazer uma intervenção na cerimónia a ele alusiva, para a qual foi preparado um documento onde a ADFA, mais uma vez, chamou a atenção para a defesa dos direitos dos deficientes militares, aí se referindo, designadamente que "... o esquecimento leva, por vezes, ao alheamento dos governantes e até à tentação - já em certos casos levada à prática - da revogação dos direitos, outrora concedidos aos deficientes de guerra, o que se considera de todo, inadmissível...". Presidiu a esta Sessão o representante do Secretário-Geral da ONU.

Como conclusão, parece-nos oportuno mais uma vez, reconhecer o interesse da participação da ADFA, nesta Organização Mundial, e por isso se deve encontrar a melhor forma com carácter permanente, de intervir nas várias matérias em discussão, para a defesa dos interesses dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra.

2.2 - COOPERAÇÃO

Durante as várias reuniões ao nível da Federação Mundial de Antigos Combatentes, desenvolveram-se encontros paralelos com as Organizações dos Antigos Combatentes dos países Africanos de língua oficial portuguesa.

Em conjunto, foram tratados vários temas ligados à reabilitação dos deficientes de guerra daqueles países e também questões ligadas aos objectivos e funcionamento das Organizações.

A Cruz Vermelha Internacional estabeleceu contactos com a FMAC, no sentido de recolher apoios para dar continuidade ao projecto de oficinas ortoprotésicas que durante a guerra em Moçambique era e tem sido da responsabilidade do Comité Internacional da Cruz Vermelha.

A ADFA desenvolveu contactos ao nível do Governo, nomeadamente, com os Ministério da Defesa Nacional e Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como junto da Fundação Calouste Gulbenkian, para congregar os apoios necessários tendentes a que, eventualmente, a ADFA possa, com a sua experiência no campo da reabilitação de Deficientes de Guerra e designadamente através do CRPG, dar o seu contributo no terreno.

III - INFORMAÇÃO

Hoje em dia uma associação que pretenda manter-se no conhecimento da opinião pública, incluindo os poderes instituídos, da mais diversa índole, sejam eles os centrais, os autárquicos ou as entidades militares e privadas, têm que apostar na intervenção clara, objectiva e continuada nos Órgãos de Comunicação Social. Por outro lado, tendo como tem a ADFA, uma publicação própria, é imprescindível focar aí uma informação que esclareça e funcione como factor pedagógico junto dos seus associados, e que, não menosprezando tais vectores, junto da sociedade contribua para que a mesma seja imbuída dos nossos sentimentos e objectivos, para que se torne mais atenta à realidade e plena cidadania de todos os deficientes.

Para o desenvolvimento de tão importantes tarefas a ADFA criou e apoia-se técnica e administrativamente no Gabinete de Informação e Relações Públicas.

1.- A NÍVEL EXTERNO

No ano findo, a ADFA desenvolveu actividades que, pela sua envergadura ou interesse, mereceram divulgação nos Órgãos de Comunicação Social.

Momentos expressivos de tal intervenção situam-se na nossa tomada de posição sobre o aproveitamento efectuado na inauguração do Monumento aos Combatentes do Ultramar, e a Conferência de Imprensa e trabalhos da 6ª Conferência Internacional Sobre Legislação da FMAC que levaram a nossa voz a espaços de informação televisivos, radiofónicos e escritos, que nos dignificaram como Organização.

A chamada da ADFA a participar em debates públicos, quer na televisão quer na rádio, e os testemunhos, por nosso intermédio obtidos, para intervenções também na rádio e na imprensa escrita, 20 anos após o 25 de Abril e a Guerra Colonial, são certeza de que a ADFA é referência nas matérias que têm que ver com a liberdade e a Guerra à qual aquela pôs termo. A exposição fotográfica e documental levada a efeito na Sede Nacional, entre o 25 de Abril e 14 de Maio, e as actividades envolventes foram também marco a nível externo e interno. Merece muito especial realce a participação e interveniência da nossa Delegação de Vila Nova de Famalicão que tornaram possível a concretização daquela exposição que idealizada e efectuada por professores e alunos do Externato Infante D. Henrique, de Ruilhe, proporcionou um profícuo interconhecimento dos estudantes pela realidade dos Deficientes das Forças Armadas e da sua Associação, e de nós em relação à sua juventude, sonhos e problemas.

Foi, um ano mais, e com redobrada presença, muito positiva a participação da ADFA em colóquios, muitos dos quais documentados por exposições fotográficas,

levados a cabo em escolas das mais diversas partes do País, realidade que fundamenta que as camadas mais jovens continuam a esperar de nós, documentos vivos, a narração verdadeira da história de Portugal, no seu período mais recente.

Dois colóquios, organizados pelo Grupo de Estudos e Documentação da ADFA, um envolvendo outras Organizações da área da deficiência, incidindo sobre o tema "Os Deficientes e o 25 de Abril", por ocasião do Aniversário da ADFA, outro, com reprodução no programa Novos Horizontes, nos 20 anos do nosso jornal, incidindo sobre "A Imagem dos Deficientes na Imprensa", com intervenção de Jornalistas credenciados na matéria, foram jornadas de alto valor informativo e de reflexão.

2 - A NÍVEL INTERNO

Para conciençialização permanente e um incentivo à sua intervenção na vida colectiva, para além de reuniões e contactos de âmbito nacional, regional e local, o ELO continuou a ser, com a sua capacidade e dinâmica conhecidas, o grande vector que promoveu a aglutinação dos associados, torno aos grandes objectivos e ideais da ADFA que, seguramente, contribuiu, positivamente, para a envolvimento sempre mais acentuada dos deficientes militares nos grandes momentos e tomadas de decisão da ADFA.

O ELO, já adaptado informaticamente, para encarar todos os desafios que, à nossa medida, as novas tecnologias na área de artes gráficas lhe poderão impôr, prevê, poder efectuar a sua impressão, desejo de há longo tempo, na tipografia-escola da ADFA, logo que a sua reestruturação o permita.

O já feito, sempre nos indica que muito há a fazer! Na era da informação é responsabilidade de quem tem por obrigação partilhar gestão e ideias, repartir o conhecimento com aqueles que tais tarefas devem partilhar, assumir e concretizar o desejo de que não exista um só associado desinformado, e, por tal, desconhecedor dos caminhos que trilha e das metas que pretende atingir a Associação em que ele crê, e em que deposita a mais premente esperança na resolução dos seus problemas.

CONCLUSÃO

Estamos cientes de que o nosso Relatório de Actividades, é mais uma parte do edifício que começou a ser construído em 14 de Maio de 1974.

Entendemos justo reconhecer o esforço, de todos aqueles que anónimamente contribuíram para o nascimento da nossa casa, ainda antes do 25 de Abril, bem como lembrar os que durante 20 anos, associados e dirigentes, deram o seu melhor à ADFA, na defesa da nossa dignidade e direitos.

É nosso dever, ainda, manifestar o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos Órgãos Sociais Nacionais da ADFA, MAGN, Conselho Fiscal Central, Membros do Conselho Nacional, por todos os Órgãos Sociais das Delegações e pelos Núcleos, e realçar, de igual modo, o contributo dado por todos, o constante espírito de solidariedade e de crítica frontal, sempre utilizados na defesa dos Superiores interesses dos Deficientes Militares.

A Direcção Central, neste momento reconhece ainda o desempenho dos trabalhadores e colaboradores que no dia-a-dia contactam os associados, sem olhar a esforço e horário, compartilhando as suas angústias e alegrias, convictos de que a ADFA continua a ser a casa onde todos têm voz, direitos e deveres.

A Direcção Central da ADFA, espera, durante o ano de 1994 no cumprimento do dever que lhe compete, ter contribuído da melhor forma, com o melhor empenho e com a maior abertura para que tenha sido proporcionada a possibilidade de a todos nós, associados da ADFA, sua única essência e razão de ser, encarar o futuro da nossa Associação, no fundo o nosso futuro e o das nossas famílias, com toda a confiança, assente sempre na nossa clara e activa participação.

2.2.2 Fornecimentos e Serviços Externos

Nesta rubrica são contabilizadas todas as transmissões de bens e prestações de serviços, efectuadas por terceiros à Associação e utilizados por esta nos seus consumos correntes. Nela se incluem a Electricidade, o Material de Escritório, o Telefone, o Correio, as Deslocações e Estadas, os Honorários, a Conservação de Equipamento e outros. Os valores mais significativos respeitam à Sede com 38 394 contos, Porto com 7 505 contos, Famalicão 2 026 contos, Viseu 2 932 contos, Évora 1 701 contos, Ponta Delgada 1 830, distribuindo-se o restante pelas outras Delegações.

2.2.3 Remunerações

Respeita aos vencimentos pagos ao pessoal e respectivos encargos, liquidados à Segurança Social. A sua evolução nos dois últimos exercícios e a sua distribuição pelas Delegações, foi a seguinte:

— Sede.....	26 792	25 452
— Porto.....	9 776	8 748
— Bragança.....	1 322	1 235
— Famalicão.....	1 769	2 892
— Viseu.....	1 260	1 213
— Coimbra.....	3 018	2 681
— Castelo Branco.....	1 385	1 320
— Setúbal.....	1 322	1 231
— Évora.....	1 129	1 126
— Faro.....	1 322	1 235
— Funchal.....	1 220	1 142
— Ponta Delgada.....	1 702	1 794

2.2.4 Outros Custos Operacionais

Como resultado da Consolidação de Contas, foi abatida a esta rubrica, o valor das Dotações atribuídas às Delegações, no montante de 15 802 contos, o qual foi compensado com igual montante, abatido à rubrica de Outros Proveitos Operacionais.

A componente mais significativa destes custos respeita à Sede e inclui as seguintes situações:

— Subsídios a Núcleos.....	417
— Custos com Jornal ELO.....	5 559
— Despesas de Dinamização.....	1 502
— Conferência Internacional.....	17 475
— Outros Custos c/Relações Internacionais.....	3 121
— Diversos Custos Operacionais.....	1 323

2.2.5 Vendas de Mercadorias e Produtos

O valor indicado respeita na sua totalidade às vendas de material ortopédico efectuadas pela Delegação em Bragança.

2.2.6 Prestação de Serviços

Este valor distribui-se da seguinte forma:

— Sede.....	10 019
— Porto.....	3 815
— Famalicão.....	3 130
— Ponta Delgada.....	1 911
— Outras.....	443

Na Sede os valores mais significativos respeitam a Fornecimento de Refeições — 3 816 contos, Serviços de Secretaria — 674 contos e Serviços Médicos — 5 444 contos.

2.2.7 Subsídios à Exploração

O valor indicado respeita essencialmente a verbas recebidas do Ministério da Defesa Nacional e Secretariado Nacional de Reabilitação, no valor de 40 000 contos e 3 000 contos, respectivamente.

2.2.8 Quotização

O valor desta rubrica distribui-se como se indica, pelas seguintes Delegações:

— Sede.....	16 388	16 361
— Porto.....	8 778	9 710
— Bragança.....	710	689
— Famalicão.....	2 415	2 321
— Viseu.....	2 770	3 025
— Coimbra.....	3 148	3 337
— Castelo Branco.....	1 718	1 814
— Setúbal.....	1 282	1 265
— Évora.....	1 278	1 480
— Faro.....	1 582	1 246
— Funchal.....	1 101	1 166
— Ponta Delgada.....	814	590

2.2.9 Outros Proveitos Operacionais

Como resultado da Consolidação de Contas, esta rubrica não inclui o valor das Dotações, recebido pelas Delegações, o qual foi compensado com igual montante, abatido à rubrica de Outros Custos Operacionais.

Das verbas em que se decompõe o valor indicado, merecem referência os seguintes montantes:

— Tipografia-Comparticipação de Despesas.....	15 000
— Formação Profissional-Comparticipação de Despesas.....	4 125
— Recuperação de despesas da Conferência Internacional.....	17 080
— Publicidade.....	720

2.2.10 Outros Juros e Proveitos Financeiros

Esta rubrica contém os rendimentos obtidos pela Associação provenientes de aplicações financeiras, respeitando 3 761 contos à Sede e 1 280 contos às Delegações.

2.2.11 Proveitos e Ganhos Extraordinários

São contabilizados nesta rubrica todos os proveitos que não derivem da actividade normal da Associação.

Do valor indicado, fazem parte, como verba mais significativa, 950 contos provenientes de actividades desenvolvidas pela delegação no Funchal.

3. CONCLUSÃO

Depois do desenvolvimento que foi efectuado a cada uma das rubricas das Demonstrações Financeiras, pouco mais há a acrescentar. Algumas referências porém a situações que nos parece justificarem-nas:

— Ao Património Imobiliário que aumentou 26 213 contos como resultado do investimento efectuado na Nova Sede;

— Ao aumento de Despesas com Fornecimentos e Serviços a Terceiros que não foi possível evitar como resultado das actividades realizadas no ano em análise e do aumento de custos fixos relacionados com o funcionamento dos serviços da Nova Sede;

— A queda verificada nos Resultados Globais, resultante de um aumento generalizado de custos e da redução de alguns proveitos nomeadamente os provenientes de aplicações financeiras;

— As receitas de quotização que apesar da situação de crise generalizada mantiveram uma resposta muito positiva dos Associados;

— Ao valioso contributo recebido da Tipografia Escola, no valor de 15 000 contos, que a par do subsídios do MDN e das receitas provenientes da quotização constitui uma das principais fontes de financiamento da Associação.

Pela Direcção Central
O Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

TIPOGRAFIA

CODIGOS DAS CONTAS	CUSTOS E PERDAS			CODIGOS DAS CONTAS	PROVEITOS E GANHOS		
		1994	1993			1994	1993
61	Custo das Mercadorias Vendidas	33 635	28 004	71	Vendas de Mercadorias		
				72	Prestação de Serviços	93 614	89 286
		33 635	28 004			93 614	89 286
62	Fornecimentos e Serviços Externos	17 822	12 427				
642	Custos com o Pessoal	15 741	14 329	73	Proveitos Suplementares		
645	Remunerações	3 266	4 468	74	Subsídios à Exploração		
	Encargos Sociais			76	Outros Proveitos Operacionais		
		36 829	31 224				
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo	6 353	6 353				
67	Provisões		577				
		6 353	6 930	78	Proveitos e Ganhos Financeiros		
					Outros Juros e Proveitos Similares	2 252	2 416
63	Impostos	368	128			2 252	2 416
65	Outros Custos Operacionais	15 030	14 370				
		15 398	14 498	79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	91	430
68	Custos Financeiros						
	Juros e Custos Similares	1 840	2 130				
		1 840	2 130				
69	Custos e Perdas Extraordinárias	24	122				
88	Resultado Líquido do Exercício	1 878	9 224				
	Total do Débito	95 957	92 132		Total do Crédito	95 957	92 132

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

SEDE + DELEGAÇÕES

CODIGOS DAS CONTAS	CUSTOS E PERDAS			CODIGOS DAS CONTAS	PROVEITOS E GANHOS		
		1994	1993			1994	1993
61	Custo das Mercadorias Vendidas	10 087	13 941	71	Vendas de Mercadorias	1 314	819
				72	Prestação de Serviços	19 318	23 394
		10 087	13 941			20 632	24 213
62	Fornecimentos e Serviços Externos	58 575	41 764				
642	Custos com o Pessoal	43 882	40 013	73	Proveitos Suplementares	1 772	1 304
645	Remunerações	8 135	10 056	74	Subsídios à Exploração	44 423	43 234
	Encargos Sociais			76	Outros Proveitos Operacionais		
		110 592	91 833		Quotização	41 984	43 002
					Outros Proveitos	40 900	30 588
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo	6 907	7 647			129 079	118 128
67	Provisões						
		6 907	7 647	78	Proveitos e Ganhos Financeiros	5 041	9 659
					Outros Juros e Proveitos Similares		
63	Impostos	42	63			5 041	9 659
65	Outros Custos Operacionais	35 785	20 301				
		35 827	20 364	79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	3 257	6 073
68	Custos Financeiros						
	Juros de Serviços Bancários	311	245				
		311	245				
69	Custos e Perdas Extraordinárias	889	6 163				
88	Resultado Líquido do Exercício	(6 604)	17 880				
	Total do Débito	158 009	158 073		Total do Crédito	158 009	158 073